SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3117

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Presencial N° 006/2020	I Termo Aditivo ao contrato de Implantação e Locação de Sistema de Processo Legislativo/Administrativo em plataforma WEB, com envio em tempo real para o Portal Legislativo, com o intuito de automatizar e informatizar todo o trâmite legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Alegrete, o que inclui: treinamento, transmissões das Sessões Legislativas em Áudio e Vídeo; o Portal para o Processo Legislativo, integrando as informações do sistema e atendendo as exigências da Legislação; o Gerenciador Eletrônico de Documentos; a Gerência de Gabinetes dos Vereadores; o Sistema completo de Votação plenária; a Certificação Digital de Documentos, pela **CONTRATADA,** conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2020 à **CONTRATANTE.**
Dispensa de Licitação N° 016/2020	I Termo Aditivo ao contrato de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na Modalidade Local (STFC-LO) e nas Modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional, com fornecimento e instalação de: 01 (um) feixe digital (sinalização R2) de 2 Mbps com 30 (trinta) canais bidirecionais e faixa de numeração para 50 (cinquenta) números DDR, e com suporte técnico, para a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, pela **CONTRATADA,** conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 016/2020.
Alegrete, RS, 29 de julho de 2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:533B59AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2021 EM 27 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 233/2021 EM 27 DE JULHO DE 2021

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados ao acidente envolvendo veículo do município conforme Boletim de Ocorrência nº 419/2021/983103 da Brigada Militar.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 165, de 10 de maio de 2021 e constituída pelas servidoras Sheila Christiane Muller, Fiscal Tributário, Administrativo, Sanitarista, de Obras e Ambiental, matrícula funcional nº 1385; Juliana Kuhn Dutra, Servente, matrícula funcional nº 1390; Olga Berft Brikalski, Servente, matrícula funcional nº 1032, para, sob a presidência da primeira realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo de 30 dias.
Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:A3284089

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2021 EM 29 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 234/2021 EM 29 DE JULHO DE 2021

"CEDE COM ÔNUS A SERVIDORA VERA LUCIA JOHANN RIGHI PARA DESEMPENHO DE SUAS FUNÇOES JUNTO A EMATER/RS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 artigo 113;

R E S O L V E:

Art. 1° Cede com ônus para o município de Alegria a servidora Vera Lucia Johann Righi, detentora do cargo de contínuo Padrão 02, classe "D" para o desempenho de suas funções junto a EMATER/RS – Pelo Período aquisitivo de 12 meses a contar de 13/04/2021. Conforme contrato de prestação de serviços expedido em 05/01/2021.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:9E3D110D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Guilherme Grespan 00646909037 ME, Cnpj nº. 16.822.281/0001-06. **Objeto** O presente contrato destina-se a prestação de serviço de pintura da quadra de esportes da EMEF Raimundo Nedel, que consiste na lavagem de toda a quadra, pintura e demarcação das linhas, bem como pintura do muro lá existente, totalizando a área de 510m². **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 087.07.05/2021, Dispensa 35/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de julho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8FC2DEA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Vinicio Dapper 00067194060 ME, Cnpj nº. 29.040.051/0001-29. **Objeto** O presente contrato destina-se ao fornecimento e instalação de equipamentos e materiais permanentes (bens móveis), conforme especificações do Anexo I, para a Secretaria Municipal de Educação, com garantia de 12 (doze) meses, a contar da emissão dos documentos fiscais. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$3.917,00 (três mil, novecentos e dezessete reais), conforme Processo Administrativo nº 088.07.05/2021, Dispensa 36/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, quando deverá ocorrer o fornecimento e instalação dos bens.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de julho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A347D3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 35/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 087.07.05/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa GUILHERME GRESPAN 00646909037, CNPJ nº 16.822.281/0001-06, no valor global de R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de julho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E23F8ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 36/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 088.07.05/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa VINICIO DAPPER 00067194060, CNPJ nº 29.040.051/0001-29, no valor global de R$3.917,00 (trez mil, novecentos e dezessete reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de julho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:823FCD03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 36/2021**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NAS DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **23/08/2021**, às **09h e 30min.** Endereço virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2700. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 29 de julho de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:C89936CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2020 – Dispensa de Licitação nº 066/2020

Processo Administrativo nº 33612/2020, **Cotação Eletrônica nº 011/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros, translados e demais encargos, na modalidade Benefício Eventual por Morte (Auxílio Funeral), concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do termo de cotação,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 78, inciso XVII e art. 79, Inciso I da Lei Federal º 8.666/1993, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através da CI nº 039/2021, em virtude do processo licitatório ter sido concluído;

2.2. A presente rescisão se dá a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, uma vez que a nova contratação oriunda do processo licitatório iniciar-se-á a partir do dia 01/03/2021;

2.3. Com o presente Termo de Rescisão, o município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

CONTRATADA: Funerária Memorial Cunha Ltda. – CNPJ: 22.782.872/0001-91

Alvorada, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A576E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1695/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder a **Josiane Santos de Oliveira**, matrícula 2011105303, a averbação de tempo de serviço de 4.395 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 12 anos, 00 meses e 15 dias, sendo 3.996 dias de tempo prestado à Atividade Privada conforme Certidão expedida pelo INSS, 44 dias de tempo prestado à Atividade Pública conforme Certidão expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e 355 dias de tempo prestado à Atividade Pública conforme Certidão expedida pelo Município de Gravataí, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8795EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1726/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Carlos Henrique de Oliveira**, matrícula 2021110197, a averbação de tempo de serviço de 3.901 (três mil, novecentos e um) dias, ou seja, 10 anos, 08 meses e 11 dias de tempo prestado às Atividades Pública, Privada e Militar, conforme Certidões expedidas pelo INSS e Exército Brasileiro, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:471A3AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1727/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Iara Regina Machado da Silveira**, matrícula 2004102099, a averbação de tempo de serviço de 1.749 (um mil, setecentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 04 anos, 09 meses e 19 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:76AAD687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 28 de julho de 2021

> "Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve:

CAPITILO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º- Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

§1º - O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§2º - Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Fundo de Seguridade dos Servidores Públicos de Alvorada - FUNSEMA.

§3º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
II – Pesquisa de preços: etapa principal do processo e é precedida de ampla busca de preços junto ao mercado, tendo o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, em cumprimento da legislação relativa às licitações e contratações públicas. É importante ressaltar que, quanto maior for o número de propostas oriundas das pesquisas, mais fiel ao mercado será o preço estimado a ser aplicado como referência nos certames.
III – Preços inexequíveis: Valor inferior a 70% do valor correspondente à média de preços coletados;
IV – Preços elevados: Valor superior a 30% do valor correspondente à média de preços coletados;

CAPITULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
Orçamentos:

I – descrição do objeto, valor unitário e total;
II – número do Cadastro de Pessoa Física ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ da proponente;
III – marca (compra direta);
IV – prazo de Garantia, quando aplicável;
V – prazo de entrega;
VI – endereço, telefone de contato do fornecedor;
VI – data de emissão;
VII – identificação e carimbo do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa;

Planilha de Tabulação:

VIII – método estatístico aplicado para definição do melhor valor, contendo a caracterização das fontes consultadas na planilha de tabulação, devidamente aprovado pelo ordenador da despesa;
IX – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, quando aplicável ; e
X– justificativas quanto a metodologia utilizada para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

Parâmetros

Licitação

Art. 4º - No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço, mínimo de 03 (três) valores, aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no sistema Banco de Preços ou Banco de Dados Públicos (Portal Nacional de Compras Públicas);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, podendo ser obtidas no Licitacon Cidadão, bem como no Portal de Transparência de qualquer Órgão da Administração Pública;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data, hora de acesso, assinatura e carimbo do servidor responsável pela pesquisa.
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que contenham a assinatura e carimbo do servidor responsável pela pesquisa;
V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

§1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§2º – Definição Cálculo Mediana
A Mediana representa o valor central de um conjunto de dados. Para encontrar o valor da mediana é necessário colocar os valores em ordem crescente ou decrescente. Quando o número elementos de um conjunto é par, a mediana é encontrada pela média dos dois valores centrais. Assim, esses valores são somados e divididos por dois. Quando o número elementos de um conjunto é ímpar a mediana será o valor central do conjunto numérico.

Dispensa de Licitação

Art. 5º - Nos processos de Dispensa de licitação, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor para compra será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, definidas no artigo 4º desta Instrução Normativa, desprezados os valores elevados.

Alteração e renovação de contratos e atas de registro de preços

Art. 6º - Na solicitação de prorrogação da vigência contratual, bem como na solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de contratos e atas de registro de preços, para fins de demonstração da vantajosidade ao erário municipal, a secretaria deverá apresentar além do orçamento atualizado da empresa mais três orçamentos de prestadoras de serviços similar ao contratado, em conformidade com esta Instrução normativa.

Contratação de Serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 7º - O preço estimado para contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, deverá ser obtido mediante Planilha de Formação de Preços, aplicando-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Parágrafo Único – Nas contratações que incluam insumos deverá ser elaborada pesquisa de preços para fins de elaboração da planilha de formação de preços.

Art. 8º - Revoga-se a Instrução Normativa nº 001/2017.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

VALDIRENE DOS SANTOS FAGUNDES
Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos

Alvorada, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:56BC085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

Ata de Registro de Preços nº 126/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021

Objeto:acontratação de serviço de carro de som, com motorista e microfone (caso necessário), para as atividadesde divulgações de atos, eventos e diversos programas das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada do item.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca	Qtd Total	Valor Unit.
1	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – CARRO DE SOM:**Serviço de sonorização - carro de som contratação de carro de som com microfone para serviços de sonorização e divulgação dos programas e eventos da secretaria. OBS: O serviço compreende mão de obra de produção de spot's e demais custos.	HR	Própria	3.390	R$31,97

Contratado: S M Fuhr Serviços Comerciais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00

Alvorada, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:C2960DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 131 DE 27 DE JULHO DE 2021

"DETERMINA A RETOMADA DAS ATIVIDADES NORMAIS NOS ESTABELECIMENTOS QUE REFERE, INCLUSIVE DAS AULAS PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estágio atual das ações de vacinação preventiva contra a COVID-19, no âmbito do Município de Alvorada;

CONSIDERANDO a observância pela população das medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à propagação e contágio da COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a retomada das atividades normais conforme Protocolos de Atividade Obrigatórios, Variáveis e Próprios Região da Saúde 10, e das atividades presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Alvorada, a partir de 02 de agosto de 2021.
§1º. Deverá ser observada a distância entre classes, conforme estabelecido nos Protocolos de Atividade Obrigatórios, Variáveis e Próprios Região da Saúde 10.
§2º. Os alunos cujos os pais ou responsáveis optarem pelo ensino à distância, deverão assinar termo de compromisso e responsabilidade, anexo ao presente Decreto, ficando cientes que deverão retirar o material didático semanalmente na escola cujo aluno esteja devidamente matriculado.

Art. 2º. Nas linhas municipais de transporte coletivo, fica ampliada para 90% (noventa por cento) a capacidade de ocupação total dos veículos.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de julho ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE - RETORNO DAS AULAS

Nome do aluno (a): .....
Nome da Escola: .....
Ano/turma: .....

( ) **DECLARO** que o aluno (a) supracitado (a) **RETORNARÁ** as aulas presenciais, estou ciente dos itens abaixo:

1- Caso haja contágio de Covid 19, me responsabilizo, pois o vírus circula em todo o mundo e não somente na escola;

2- Cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pela escola;

3- O aluno (a) poderá participar de revezamento, caso não seja possível atender a todos ao mesmo tempo, nas aulas presenciais. Deverá realizar parte das atividades em casa e entregá-las nas datas estabelecidas pela escola e/ou professores.

( ) **DECLARO** que o aluno (a) supracitado (a) **NÃO RETORNARÁ** as aulas presenciais, estou ciente das obrigações do cumprimento das atividades. Comprometo-me com a retirada e entrega das atividades na escola, assim como a realização das mesmas para que o rendimento seja avaliado adequadamente.

QUESTÕES COMPLEMENTARES

1- O aluno (a) necessita de transporte escolar? ( ) sim ( ) Não

2- Ele/ela pertence ao grupo de risco? ( ) sim ( ) Não Quais?
.....

3- Tem máscaras ou outros equipamentos necessários para frequentar as aulas presencias? ( ) sim ( ) Não

Nome do responsável legal:.....
Grau de parentesco:.....

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EC115D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº601/2021

15/07/2021-Portaria nº601/2021-JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º

A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 05/05/2020, á servidora JANE MENEZES DE SOUZA, matricula 560, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 2, Classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.684/10.950 no valor de R$1.160,94 com posto das seguintes vantagens :SALARIO BASE - Lei Municipal nº4099 de 2021;Adicional por tempo de serviço 20%-Lei Municipal nº2138 de 2002, art.86 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:427354F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº623/2021

29/07/2021-Portaria nº623/2021-JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea B, combinado com o §§3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/08/2021, ao servidor JOSÉ FRANCISCO JAVIER ARMAS, matricula 1793, cargo de Operário Especializado, Padrão 2, Classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.690/12.775 no valor de R$815,68 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº10.887 de 18/06/2004, complementando até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:39377DFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº621/2021

26/07/2021-Portaria nº621/2021-CONVOCAR o servidor(a) MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRUGER, Cargo Agente Fiscal, matricula nº3787 em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:445BA7BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº611/2021

19/07/2021- Portaria n° 611/2021- CONCEDER ao servidor (a), ELIANA PRETTES FANTIN, matrícula 3030, Auxílio Doença, a contar de 01/07/2021 até 29/08/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:C56712EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N°86/2021 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

PORTARIA Nº 502/2021.

REVOGA PORTARIA N°86/2021 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **REVOGA** portaria n° 86/2021 e **CONVOCA** de férias o servidor SERGIO THOMAS, matrícula 155-4/2, cargo de Operário, que se encontra em férias, na tarde de 19/01/2021 ao dia 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 05/10/2019 a 04/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 29 de Julho de 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BAC20120

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº503/2021.

CONVOCA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** de férias o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096/6, cargo de Operário, do dia 26/07/2021 ao dia 04/08/2021, referente ao período de 20/04/2020 à 19/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:498C462C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

PORTARIA Nº504/2021.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº 178/2020, para o servidor SÉRGIO THOMAS, Matrícula 155-4/2, cargo operador de máquinas, nas manhãs dos dias 31/12/2020 e 14/06/2021 e no dia 15/02/2021, referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 04/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JULHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JULHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C17D9EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4315/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4315/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção de Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JULHO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:69FA5458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Convoca professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Convocar a professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar, a contar de 01 de agosto de 2021, sendo:

Professor	Horas semanais	Escola
Adriana Kohl de Andrades	04 h/s	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BA2A0302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público **Licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Serviços de Manutenção do Sistema Alternativo Coletivo de Água, em Poços Artesianos do Município de Barra Funda/RS, por meio de bombas dosadoras em comodato, com fornecimento de insumos, cloro e flúor, para tratamento de água, monitoramento, análise e controle mensal da qualidade da água para manutenção do padrão microbiológico, físico-químico e organoléptico de potabilidade para consumo humano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Funda/RS. ABERTURA: 11 de agosto de 2021**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda/RS, 30 de julho de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:CD6C3521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público abertura de Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.** *Objeto*: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, capacidade mínima de 7 lugares, na cor branca, para o Município de Barra Funda/RS. Abertura: 11 de agosto de 2021**, às **14h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 30 de julho de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:9A7171E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021** – Cadastramento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Propostas: de 02/08 a 17/08/2021. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 30 de julho de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:1605722A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2019

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2019
Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 056/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Eletric Telecomunicações e Informática Ltda Me, CNPJ: 757.813/0001-72. Objeto: Prestação de Serviços de Acesso à Internet Incluindo Instalação, Configuração e Manutenção Periódica.
Fica Prorrogado o Prazo de Vigência Definido na Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Firmado, Pelo Período de 01 (um) Ano a Contar de 23 de Julho de 2021, Exceto Para o Ponto "nova Biblioteca".
Fica Prorrogado o Prazo de Vigência Definido na Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Firmado, Até 22 de Agosto de 2021, Para o Ponto "nova Biblioteca".
Fica Aditado ao Contrato o Ponto "secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto", Situada na Rua Celestino Volkweiss, Centro.
Fica Alterado o Nome do Ponto "contraturno" Para "emei Algodão Doce".
Valores Mensais Para Cobertura do Objeto Ficam Definidos da Seguinte Forma: Valor Deste Ajuste, Para Fins de Legais, é de R$ 14.805,00 (catorze Mil, Oitocentos e Cinco Reais).

Bom Princípio, 23 de julho de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:C71A9B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 026/2021

Modalidade: DISPENSA nº 026/2021. **Objeto:** Aquisição de Kits de Saúde Bucal para os alunos da rede pública do município, através dos recursos do Programa Saúde na Escola -PSE. **Contratado:** MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI – CNPJ: *06.923.493/0002-07* **Valor total: R$** 3.956,20. **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias após a solicitação.
Braga/RS, 28 de julho de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:A0138240

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 027/2021

Modalidade: DISPENSA nº 027/2021. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo Ford Transit, Placas: IUX 6980, da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:** MAGNOS VOLNEI SENGER ME – CNPJ: *05.143.453/0001-90* **Valor total: R$** 11.765,00. **Prazo para conserto:** 15 (quinze) dias após a solicitação.
Braga/RS, 28 de julho de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:C79AC6D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 028/2021

Modalidade: DISPENSA nº 028/2021. **Objeto:** Aquisição de mobiliário para a Unidade Básica de Saúde. **Contratado:** PAULO CEZAR DA CRUZ FRANÇA – CNPJ: *40.840.156/0001-03* **Valor total: R$** 6.880,00. **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias após a solicitação.

Braga/RS, 28 de julho de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:80DC1D5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 026/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para doação as pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/08/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 28 de junho de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:9ABD644E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Sujeito Passivo: LAURENTINO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 153.307.020-20
Endereço: LUIZ PEDRO PEREIRA, 415 - JARDIM DO SOL - Campo Bom CEP: 95625-000
Contato:

Em 4 de maio de 2021, às 11:06 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 159956001			
Endereço: SELOMAR HOFFMEISTER, 190			
CEP: 93700-000	**Bairro:** L-LOT SANTO ANTONIO		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 3	**Quadra:** 038	**Lote:** 01A
Proprietários: 1. LAURENTINO RODRIGUES DA SILVA - 153.307.020-20			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,4 dias do mês de maio do ano de 2021, às 11:06 horas.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3CA21DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 074/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviços de encadernação e plotagens.
FORNECEDOR: D. M Ruschel Arte Técnica Ltda, CNPJ 03.711.068/0001-77.
VALOR: R$ 8.588,45 (oito mil quinhentos oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de Julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ECF9E223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 084/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito Municipal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e treinamento para equipe diretiva do Município.
FORNECEDOR: Valor Humano Consultoria e Gestão Estratégica LTDA, CNPJ 09.050.120/0001-78.
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de Julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F030B93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.086, DE 29 DE JULHO DE 2021.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de agosto de 2021, é fixado em R$ 5,7622, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:81F46D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.226, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA A RUA PROJETADA 05, DO LOTEAMENTO PLAZA VALE DOS SINOS, NO

BAIRRO QUATRO COLÔNIAS, DE RUA DONA MÉLIA SURIZ BILHALVA (NORMÉLIA SURIZ BILHALVA).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Denomina a Rua Projetada 05, do Loteamento Plaza Vale dos Sinos, no Bairro Quatro Colônias, de "RUA DONA MÉLIA SURIZ BILHALVA" (Normélia Suriz Bilhalva).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 26 de julho de 2021.

L***UCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:55E22AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.085, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O "PONTO FACULTATIVO" NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade - e procedida a equivalente prestação de serviços mediante compensação, fica estabelecido como de ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 06 de setembro de 2021, dia que antecede o feriado nacional relativo ao dia da "Independência do Brasil".

Art. 2º. A compensação de que trata o artigo 1º deste Decreto, relativamente aos Servidores lotados no Centro Administrativo Municipal, com carga horária semanal de 30 horas, deverá se dar mediante correspondente trabalho no turno da manhã, **nos dias 31 de agosto e 02 de setembro de 2021, das 8 às 11 horas.**

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, **nos dias 31 de agosto e 02 de setembro de 2021**, **será das 8 às 11h e das 12h 30min às 18h 30min.**

Art. 3º. As Secretarias Municipais nas quais estiverem lotados Servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão estabelecer e implantar, relativamente aos mesmos, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, escalas de compensação do dia 06 de setembro de 2021.

Art. 4º. Situações excepcionais, que exijam a compensação do dia 06 de setembro de 2021, de maneira diversa da definida nos artigos 2º e 3º deste Decreto, deverão ser justificadas, e acordadas por escrito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2730F427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.856, DE 26 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação emergencial e temporária de Psicólogos, para o ano de 2021.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA
- DEBORA MINOTTO CHERUTI
- ROZENILDA MACHADO DE ARAUJO
- GIANE DE OLIVEIRA DE LIMAS
- MICHELE PEREIRA SERPA
- JULCEIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTY
- DANÚBIA LENHART

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
- FABÍULA KERSCH DIETER
- DAIRONE TEREZINHA ARNHOLD
- TATIANI MACIEL

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4F047EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.857, DE 27 DE JULHO DE 2021.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 52.830, de 21/12/2020, que designou o servidor ADILSON DE OLIVEIRA para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão do Motorista **ADILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12384, a partir de 27 de julho de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5749721F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.858, DE 27 DE JULHO DE 2021.

LICENCIA SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no Art. 38 da Constituição Federal,

Considerando o Protocolo nº 23604/2021;

R E S O L V E:

Deferir, no período de 27 de julho de 2021 a 26 de julho de 2022, o pedido de licenciamento, **sem remuneração,** do servidor público municipal **ADILSON DE OLIVEIRA,** matrícula nº 12384, titular do cargo de Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:419B9699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - AQUISIÇÃO DE ADUBO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 009/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de adubo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 29/07/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 12/08/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 30 de julho de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BF2FC7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº372/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº372/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **JOCIELI MADERS SCHMITZ**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE CRECHE, regime estatutário, código: 2.1.8.6, padrão 06**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 29 de Julho de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4D373340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº09/2021 MONITOR DE ESCOLA
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO Nº09/2021
MONITOR DE ESCOLA
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo nº09/2021 **MONITOR DE ESCOLA**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 29 de Julho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C3B285D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 20/2021 para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UBS. Propostas/Habilitações: 17/08/2021, às 08h30min, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 30/07/2021

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:B8FB7992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 03/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CRÉDITO PARA PROJETO DESENVOLVER. Propostas/Habilitações a partir de 20/08/2021, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 30/07/2021

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:B8D765B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 - RETIFICA-SE NO EDITAL - Item 13.3.2 Qualificação Técnica e ANEXO I - Termo de Referência, retificação na íntegra está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br. DATA DE ABERTURA: 12/08/2021 às 10h. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 - Gestão da Iluminação Pública, Data de abertura: 13/08/2021 às 10h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.candiota.rs.gov.br e licitações.candiota@gmail.com.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
30/07/2021

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:27A23112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PROCESSO 010/21

A Vigilância Sanitária do Município de Capão da Canoa, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.28 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento: **PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos S/A**, com sede na Avenida Paraguassú, nº 400 – Loja 02 – Araçá – Capão da Canoa/RS. CNPJ: 17.040.906/0165-60

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:6CFBDCEA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PROCESSO 011/21

A Vigilância Sanitária do Município de Capão da Canoa, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.28 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento: **PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos S/A**, com sede na Avenida Paraguassú, nº 557 – Loja 01 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS. CNPJ: 17.040.906/0079-00

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:BCF3B54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 349/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal. Torna público a alteração na redação do **item 5.2.**, que passa a ser a seguinte: "A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL, ou seja, a multiplicação da quantidade estimada do item pelo respectivo preço unitário (conforme a unidade e a quantidade mencionada abaixo), expresso em reais, sendo o total com 04 (quatro) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.". A data e as demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E7B73828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.580/2021 DE 29 DE JULHO DE 2.021

AUTORIZA o Poder Executivo a convocar por até mais 10 horas semanais, profissional Assistente Social, além da carga horária normal de 20 horas semanais, quando de interesse público para atender ao turno inverso, e dá outras providências

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, por até mais 10 horas semanais, profissional ocupante do cargo de Assistente Social, além da carga horária normal de trabalho de 20 horas semanais, quando de interesse público para atender atividades no

turno inverso junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para o ano de 2021, prorrogável até 30 de dezembro de 2.022.

§ 1º Para o exercício da complementação de carga horária, fica estabelecido o acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre o salário básico do cargo de Assistente Social(20 h/s), sem acréscimos de quaisquer outras vantagens remuneratórias.

§ 2º A convocação de que trata o "caput", poderá ser cancelada, a qualquer momento, por interesse público, sem prévio aviso.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações específicas do Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão, 29 de julho de 2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EE0850F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.581/2021 DE 29 DE JULHO DE 2.021.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 350,000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.02	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
1.022	**Ampliação EMEI Mundo Criança**	**R$ 1.000,00**
4.4.90.51.00.000000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 1.000,00**
04.03	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE**	
1.022	**Ampliação EMEI Mundo Criança**	**R$ 349.000,00**
4.4.90.51.00.000000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 349.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados como recursos o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE' CAPITÃO/RS, 29 de julho de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:733B856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.583/2021 DE 29 DE JULHO DE 2.021.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 24.195,00(Vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 24.195,00(Vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados como recursos a redução orçamentária e o superávit do exercício anterior

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de julho de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I		
07.01	SEC.MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URBANOS	
1.019	Pavimentação Acesso Gruta N. Sr. Lurdes	R$ 13.695,00
3.3.20.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (522)	R$ 13.695,00
1.004	Construção de Poços e Redes D Agua	R$ 10.500,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (239)	R$ 10.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 24.195,00**
	ANEXO II	
03.01	SEC. MUN.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.007	Manutenção Centro Administrativo	R$ 9.126,84
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (283)	R$ 9.126,84
08.01	SEC.MUN. ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABIT	
2.042	Manutenção Assistência aos Idosos	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM. (287)	R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF (288)	R$ 1.500,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 12.126,84**
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 12.068,16**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 24.195,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2D2035DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 09/2021
PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias

30/07/2021 a 09/08/2021 no horário compreendido entre as 08h às 11h e das 13h30min às 16h**.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 09/2021, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 29 de julho de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:81C6A5E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 50/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Pedro Ivanir Magro e Cia Ltda,. CNPJ n° 92.505.494/0001-84.
Objeto: para prestação de serviços de mão de obra, testes de vazão em poços artesianos localizados na Linha Perondi e na comunidade de Nossa Senhora de Lourdes, interior do município.
Valor total estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.03.17.511.704.2076.3.3.3.9.0.3900(285) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:FD920743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto da Retroescavadeira RD 406, lotada na Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 139/2021
VALOR: R$ 17.153,00
CONTRATADA: FELIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 73.202.475/0001-34

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:39C1037F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto da Motoniveladora 120K, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural.
CONTRATO Nº 140/2021
VALOR: R$ 10.250,00
CONTRATADA: FELIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 73.202.475/0001-34

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:C5A329F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto da Retroescavadeira RK 406B, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural.
CONTRATO Nº 141/2021
VALOR: R$ 13.915,00
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 35.364.594/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:13FD0EDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de calhas e algerosas devidamente instaladas para EMEI Pequeno Príncipe.
CONTRATO Nº 142/2021
VALOR: R$ 6.880,00
CONTRATADA: JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:E217CA4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto do caminhão IOX 9694, lotado na Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 143/2021
VALOR: R$ 12.448,06
CONTRATADA: INCAMEL MECANICA PESADA LTDA - EPP
CNPJ: 73.399.024/0001-39

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:F3941AFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de dosador de álcool em gel, para veículos do transporte escolar
CONTRATO Nº 144/2021
VALOR: R$ 3.150,00
CONTRATADA: FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA
CNPJ: 94.418.175/0001-67

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:3FB0B980

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de bebedouro e purificador de água, para Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 146/2021
VALOR: R$ 4.900,00
CONTRATADA: FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA
CNPJ: 94.418.175/0001-67

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:3E14D413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 225/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 225, de 27 de julho de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 52.174,53 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
34490520000000000000.802 - Equipamentos e material permanente
R$ 52.174,53
Total..... R$ 52.174,53
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 42920000 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, CARROS, UNIDADES MÓVEIS PARA A SAÚDE.
R$ 52.174,53
Total..... R$ 52.174,53
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D6EE3222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 226/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 226, de 27 de julho de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.356 - Material de consumo
R$ 40.000,00
34490520000000000000.712 - Equipamentos e material permanente
R$ 16.500,00
Total..... R$ 56.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
33390390000000000000.526 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 16.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190040000000000000.31 - Contratação por tempo determinado
R$ 40.000,00
Total..... R$ 56.500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C3CFD675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 224/2021, DE 27 DE 27 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 224, de 27 de julho de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33390300000000000000.343 - Material de consumo
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33390360000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:37974CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2021, DE 29 DE 2021

PORTARIA Nº 191/2021, de 29 de julho de 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 25 e parágrafos, da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Bicaco,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar o Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Fabíola Reis Gehlen
Titular: José Adelar Milczarek
1º Suplente: Adriano Vieira
2º Suplente: Fernando Júnior Knop

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Roselaine da Silva Farezin

Representantes dos Servidores Ativos:
Titular: Jaqueline Lozano Chaves
Titular: Mônica Emília Gerke Spielmann
Titular: Soelaine Santos de Lima
1º Suplente: Marcos Aurélio dos Santos Ávila
2º Suplente: Joceli Lopes Gomes
3º Suplente: Anderson José Lauer

Representantes dos Servidores Inativos ou Pensionistas:
Titular: Antônia Cenira Fortes Bueno

Art. 2º – O Mandato do Conselho será de quatro anos, sendo que os conselheiros com certificação serão remunerados, nos termos da legislação específica.

Art. 3º - Os suplentes dos representantes do Poder Legislativo e dos servidores inativos e pensionistas serão indicados pelos membros do referido conselho, conforme previsto na Lei 4378/2018, Art. 25, § 6º.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1349A062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 192/2021, de 29 de julho de 2021.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **SOELAINE SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3590 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:99A853C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°123/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME
CNPJ/MF: 40.899.665/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a reforma das salas do SIM e Arquivo Morto junto ao térreo do Centro Administrativo do Município de Cotiporã, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos anexos ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Convite nº 009/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura da ordem de serviço.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$11.439,68(onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Sendo R$8.007,78(oito mil e sete reais e setenta e oito centavos) de material e R$3.431,90(três mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos) de mão de obra.

Cotiporã, 29 de julho de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:04843E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 1.807, DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N° 1.807, DE 05 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Art. 2°, 5° "h" e 6° do Decreto – Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando que é o sistema de abastecimento de água potável para o consumo humano é serviço um público essencial e de responsabilidade do Poder Público Municipal;
Considerando que a área de terras a ser desapropriada, possui um poço artesiano recentemente perfurado pelo proprietário, além de um reservatório de água com capacidade de 42 mil litros de propriedade do município, o qual há cerca de 25 (vinte e cinco) anos serve para o abastecimento de água potável de grande parcela da população urbana deste município;
Considerando os documentos que compõe o processo de Desapropriação n° 01/2021 (Portaria n° 9.131, de 29 de janeiro de 2021, matricula n° 4.662, memorial descritivo, laudos técnicos de avaliação), demonstram a utilidade pública e a viabilidade do imóvel para fins de desapropriação.

DECRETA
Art. 1º - Para fins de desapropriação, visando incluir ao patrimônio público municipal, em que o título de propriedade ainda pertence a particulares, é declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea "h" (exploração ou a conservação dos serviços públicos) do Art. 5° do Decreto – Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, em favor do Município de Coxilha, o seguinte bem imóvel*: Uma área de terra, oriunda de parte da matrícula n° 4.662 do Registro de Imóveis de Passo Fundo e de nua propriedade de Renato Antoniolli, Cleunir Trainotti Antoniolli, Fernando Antoniolli, André Juliano Antoniolli, Nilce Maria Cecconello Antoniolli, Jorge Luiz Antoniolli, Salete Bordignon Antoniolli, e usufruto de Ivo João Antoniolli e Juraci Miranda Antoniolli, situada dentro do perímetro urbano de Coxilha/RS, com frente para a Avenida Pedro Nunes de Souza, distando de 437,00 m da esquina com a Avenida Ilso José Webber, sem quarteirão formado e com área superficial de 225,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:* ***Norte****: Medindo 15,00 m, confrontando com parte remanescente da matricula original,* ***Leste****: Medindo 15,00 m, onde faz frente para a avenida Pedro Nunes de Souza,* ***Sul****: Medindo 15,00 m, confrontando com parte remanescente da matricula original e* ***Oeste****: Medindo 15,00 m, confrontando com parte remanescente da matricula original, sobre qual possui 01 (um) poço artesiano perfurado com equipamento roto-pneumático de 10" de diâmetro e equipamento roto – pneumático de 6" 1/8 sendo 150m na rocha dura, vedação sanitária com uma laje de proteção e revestimento em tubo PVC geomecânico de 6", vazão de 10.000 l/h.*

Art. 2º - A avaliação do imóvel, acrescido das benfeitorias existentes, para fins de indenização, conforme apurado em laudo técnico anexo é de R$42.872,50 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que destes, R$16.672,50 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) corresponde ao valor da área de terras, e R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), refere-se ao poço artesiano perfurado.
Parágrafo único – As despesas de indenização correrão à conta da seguinte dotação especifica constante do orçamento municipal vigente:
11- *SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO*
1068 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis .....R$45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, aos 05 de julho de 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 05.07.2021

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:5709E6FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 1.815, DE 28 DE JULHO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N° 1.815, DE 28 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COXILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação

coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 1.777 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de Dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

DECRETA

Art. 1º - Convocar a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 17 de Agosto de 2021, no horário das 13:00 até as 17:00, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Fioravante Franciosi, n° 68, centro, Coxilha-RS.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 7ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

EVELIN SALINET NUNES
Presidente do CMAS

Registre-se e publique-se;

Em 28.07.2021

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:9A0F4896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para fins de repasse de recursos captados através de doação de imposto de renda no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, voltado para a promoção, proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, respeitando as medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19*, sendo a data da abertura das propostas no dia 31 de agosto de 2021 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.
Crissiumal, 29 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BE869E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

Contrato Nº 203/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KFMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor: R$ 11.767,96
Vigência: Início 29/07/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 58/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORT. 2.516/2021.

_____

Crissiumal, 29 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3D6D0881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

Contrato Nº 205/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BR SUL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 3.900,00
Vigência: Início 29/07/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 58/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORT. 2.516/2021.

_____

Crissiumal, 29 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E2BBE970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

Contrato Nº 204/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$ 5.650,00
Vigência: Início 29/07/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 58/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORT. 2.516/2021.

_____

Crissiumal, 29 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:18E79A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

Contrato Nº 207/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 5.908,00
Vigência: Início 29/07/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 58/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORT. 2.516/2021.

_____

Crissiumal, 29 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0C27A060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

Contrato Nº 206/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
Valor: R$ 4.452,00
Vigência: Início 29/07/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 58/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PORT. 2.516/2021.

_____

Crissiumal, 29 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D27FBD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021

OBS: Esse Extrato de Contrato já foi publicado no dia 29 de julho de 2021, porém com erro no Processo Licitatório que refere-se ao Pregão Presencial do CISA e não do Município de Derrubadas, publicado novamente neste ato com a devida correção.

Contrato nº 75/2021. Pregão Presencial nº 002/2021- CISA. Contratado: Montardo E Nascimento Ltda. CNPJ nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Prestação dos serviços por parte da contratada para a execução de serviços geológicos para confecção de processo de outorga, protocolo, encaminhamento e monitoramento junto ao DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, dos poços artesianos, compreendendo ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga, dando cumprimento à Resolução nº 302/2018 alterada pela Resolução nº 333/2019, da CRH/RS e disposições pertinentes. Valor: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Vigência: 27/07/2021 à 27/07/2022. Assinatura do Contrato: 27/07/2021.

Derrubadas/RS, 27 de Julho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:DCA34F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021

Contrato nº 76/2021. Dispensa de Licitação nº 31/2021. Contratado: Larissa Busatto Alves. CNPJ nº 10.767.180/0001-95. Objeto: Aquisição de uniformes para profissionais da educação e funcionários (as) da Rede Pública Municipal de Ensino. Valor: R$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais). Vigência: 28/07/2021 à 26/09/2021. Assinatura do Contrato: 28/07/2021.

Derrubadas/RS, 28 de Julho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:99F89A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **MARCIO EVANDRO BOTTEGA**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 08/03/2002 a 07/03/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 27/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F56A8043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **ADEMIR CEMIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **07 (sete) dias de licença-prêmio**, a contar de 26/07/2021 a 01/08/2021, referente ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 27/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3EA64945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao servidor municipal **LEANDRO VENDRUSCULO,** Professor**,** lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande da sede, neste município, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 20/07/2021 a 23/07/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 27/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:283D3110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal **GRAZIELA GOTTARDI,** professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, de Três Marcos, neste município, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 21/07/2021 a 23/07/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 27/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9193DDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição complementar de uniformes para profissionais da educação e funcionários (as) da Rede Pública Municipal de Ensino. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Larissa Busatto Alves. CNPJ 10.767.180/0001-95. Valor: R$ 12.312,00 (dose mil trezentos e doze reais).

Derrubadas/RS, 29 de julho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D28A0BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATOS

- FLORINDO DA SILVA – ME – CNPJ Nº 09.245.858/0001-90 – Contrato Administrativo nº 245/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021 – Contratação de serviços de mão de obra para pintura de meio-fio, faixas de pedestres e travessias elevadas, junto as vias públicas da sede e distritos do interior do Município – Valor R$ 17.380,00 - Assinatura: 29/07/2021.

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTO BRAIR LTDA – CNPJ Nº 88.212.113/0119-03 – Contrato Administrativo nº 241/2021 – Pregão Eletrônico nº 042/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 3.240,00 - Assinatura: 20/07/2021.

- CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ Nº 03.505.185/0005-08 – Termo aditivo nº 006/2021 - Contrato Administrativo nº 181/2017 – Concorrência nº 002/2017 – Reajuste de valor passando de R$ 131,41 para R$ 142,38 por tonelada de resíduo - Assinatura: 09/07/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:9EAF2AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de nutrição parenteral.
CONTRATO Nº 50163/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
CONTRATADA: Phyton Fórmulas Magistrais e Oficinais Ltda.
CNPJ: 51.580.579/0001-40
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 380.965,00 (trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 28 de Julho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F5208D0B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE N° 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar.
CONTRATO Nº 50158/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
CONTRATADA: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda.
CNPJ: 08.574.064/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais)
CONTRATO Nº 50159/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021
CONTRATADA: Querência Comercial e Distribuidora EIRELI
CNPJ: 10.907.550/0001-42
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 327.938,00 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais)
CONTRATO Nº 50160/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
CONTRATADA: Daru Indústria Textil Ltda.
CNPJ: 37.020.966/0001-09
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
CONTRATO Nº 50161/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
CONTRATADA: Distribuidora FXO EIRELI
CNPJ: 30.149.559/0001-49
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
CONTRATO Nº 50162/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021
CONTRATADA: Real RC Industria e Comércio Ltda.
CNPJ: 27.236.708/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 26 de Julho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6240B51D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 120/2021
PROCESSO n° 3657/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CURSO DE ELETRICISTA PREDIAL - SMDEMA,** no valor total de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2272/2021,** emitida em favor de **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI,** inscrita no CNPJ nº 03.775.069/0041-72.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C1E67B47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 121/2021
PROCESSO n° 3658/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE CLIP EM LINGUAGEM LADDER - SMDEMA,** no valor total de **R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2273/2021,** emitida em favor de **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI,** inscrita no CNPJ nº 03.775.069/0041-72.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C4C12B50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 128/2021
PROCESSO n° 3870/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação institucional alusiva a campanha de divulgação das ações preventivas ao Coronavírus - SMS,** no valor total de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2287/2021,** emitida em favor de **JULIANO FABRICIO DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 26.776.370/0001-09.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C27CB4AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 127/2021
PROCESSO n° 3830/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de fogão cooktop para a Casa Esteio - Gabinete do Prefeito,** no valor total de **R$ 489,90 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2282/2021,** emitida em favor de **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0047-90.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:343B534F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 213/2019

CONTRATO Nº 213/2019
Segundo Adendo
Tomada de Preços Nº 006/2019
Ordem de Compra Nº 2108/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sanraupp Manutenção e Construções LTDA.
CNPJ: 25.308.286/0001-06.
Objeto: Ficam acrescidos **serviços extras** equivalentes a **60,40%** e suprimidos serviços equivalentes a **35,42%** do objeto do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA CRIAÇÃO DO BANCO DE MATERIAIS - SMDUH**, conforme planilhas acostadas às folhas 326 à 331, bem como justificativa constante na folha 315 do processo administrativo eletrônico n° 7952/2019.
Valor: O valor referente a serviços extras é de **R$ 67.903,07 (sessenta e sete mil, novecentos e três reais e sete centavos)** e o valor referente a **supressão** de serviços é de **R$ 39.819,14 (trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos)**
Assinatura: 28 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C8ADCBA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 198/2018

CONTRATO 198/2018
Quarto Adendo
Inexigibilidade 010/2018
Ordem de Compra 2200/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: CAUDEQ – Centro de Atenção Urbana a Dependência Química
CNPJ: 11.308.877/0001-60
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2021, até 19 de agosto de 2022
Valor estimado: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 27 de julho de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4DD20C63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 12/2021
PROCESSO Nº 3045/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (proposta financeira): **CLASSIFICADA** a única empresa participante do certame, **MOBILIZZA ENGENHARIA E CONST. LTDA**, com valor global fixado em R$ 94.800,70 (noventa e quatro mil, oitocentos reais e setenta centavos). Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 15/2021
PROCESSO Nº 3230/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação (env. 01): **INABILITADA** a empresa **LN ENGENHARIA EIRELI** pois apresentou o disposto no item 6.6.c3 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO em desconformidade com o Edital, eis que não contém o índice de maior relevância técnica (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E MÉDIA TENSÃO); **HABILITAR** a empresa **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.** A Ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição junto ao processo ou no site da prefeitura. Se não houver interposição de recurso, o env. 02 será aberto, às 13hs30min do dia 09 de agosto de 2021. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:0E7AF5FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 112/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° **112/2021**, Processo administrativo: N° **3586/2021**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA CONSTRUÇÃO DE CORRIMÃO NA UBS PARQUE DO SABIÁ - SMS,** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, Modo de disputa: ABERTO, Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 13 de agosto de 2021, às 14:00 horas**. Edital e certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:645C8D1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021
PROCESSO Nº 1772/2021

A Autoridade Competente no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que nos termos do parecer pela Procuradoria-Geral do Município, constante dos autos às páginas 6585 à 6590, decide:
TORNAR SEM EFEITO, a inabilitação/desclassificação da empresa CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 05.782.733/0003-00;
RESCINDIR PARCIALMENTE a Ata 157/2021, com a contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para exclusão do item 120 - Salbutamol aerossol spray oral, 100 mcg, frasco com 200 doses, cujo valor unitário total é de R$ 58.158,60;
RESCINDIR PARCIALMENTE a Ata 158/2021, com a contratada DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA , para exclusão do item 81 - Levodopa + Benzerasida 200mg+50mg, cujo valor unitário total é de R$ 172.500,00 e item 83 - Levodopa + Cloridrato de Benserazida (100mg+25mg), cujo valor unitário total é de R$ 43.200,00; e,
DECLARAR VENCEDORA, a empresa CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 05.782.733/0003-00, dos itens 81, 83 e 120 do certame licitatório, eis que presentes os requisitos legais e documentais necessários;

Os interessados em recorrer de tal decisão, dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "c" e "e" da Lei 8.666/93, para apresentar manifestação formal a ser recebida através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:5E176D17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4537/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Marcia Hannacker de Oliveira Desiderio, matrícula nº 31406, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Maria Izabel Teixeira, matrícula nº 8001, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 124/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora multifuncional para uso no Centro do Idoso - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriundo do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE9A30F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4562/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Aroche Mascarenhas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41389, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09.07.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4AA5F63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4563/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Carolina Helena Leuck Santos Loesch, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47057, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E520BCAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4564/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Helena Leuck Santos Loesch, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47057, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8794C2C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4565/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41221, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88E635DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4566/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Celone Pietroski Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41352, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8756A149

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4567/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Cruz da Costa, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46708, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E39B57BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4568/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1924/2021, para fazer constar: CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 26/02/2021 a 04/03/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C768CBAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4569/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula n° 40363, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E87EF941

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4570/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Clarissa Reschke Martins, Professor de Artes, Estatutário, matrícula n° 46989, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8F250D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4571/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Reschke Martins, Professor de Artes, Estatutário, matrícula n° 46989, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C4E5A2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4572/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Claudete Vargas de Oliveira Ramos, Professor, Celetista, matrícula n° 4376, Regime Especial de Trabalho, a partir de 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72627828

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4573/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Vargas de Oliveira Ramos, Professor, Celetista, matrícula n° 4376, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:218F228D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4574/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/03/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C094D66D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4575/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Miriam Goldberg, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30348, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 09.08.2021 a 28.08.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE75AE23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4576/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30541, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antônio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/09/2021 a 05/10/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20A6AD87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4577/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Abraão dos Santos Rodrigues, Técnico em Telecomunicações, Estatutário, matrícula nº 31270, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Anderson Antonio Marques Moraes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30627, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/07/2021 a 24/08/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BBB96FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4578/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, a partir de 29.07.2021, alterando o 1° Titular e o 1° Suplente dos representantes de pais e alunos, ficando assim a nova representação:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cristiane Gomes;
Suplente: Karine de Mendonça Cruz.

II. Dois representantes dos docentes, discentes ou Trabalhadores da Educação:
1º Titular: Angela Maria Schein dos Santos;
1º Suplente: Fátima Caroline dos Santos Mendes.
2º Titular: Leive Maria Dallarosa;
2º Suplente: Veralucis Pontes Ferreira.

III. Dois representantes de pais de alunos:
1º Titular: Rafaela Oliveira de Oliveira;
1º Suplente: Angélica Neves Cardoso.
2º Titular: Rodrigo Rosa da Silva;
2º Suplente: Marcelo Gonçalves Aires.

IV. Representantes de entidades civis:
1º Titular: Eliane Caprioli dos Santos;
1º Suplente: Keven Ferreira Guterres.
2º Titular: Susan Janett da SIlva;
2º Suplente: Alexandre Ascal de Melo.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EADD63E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe, que objetiva o Registro de Preços de Equipamentos para Sistema de Segurança Eletrônica. A data de abertura da licitação passa a ser dia 13/08/2021, às 09hrs. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D2A4ADA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 15/2021

Contrato nº 15/2021
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 06/2021
No sistema dispensa nº 1099/2021
Processo nº 1124/2021

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2277, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre – RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos.
§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.
§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários. Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.

II- Dos sistemas:
Sistema
GOVBR Nuvem
GOVBR Implantação da Nuvem
GOVBR Processo digitais
GOVBR Pregão Eletronico
III- A Linguagem de Programação deverá ser a mesma para todos os sistemas contratados.
IV- Em casos de atualização/renovação de versão dos sistemas, ou adequações exigidas pelo Município estas deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus ao Município, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatíveis com a realidade local;

V- A empresa contratada deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, para que não se torne oneroso à Prefeitura, com custos telefônicos elevados e via acesso remoto sem ônus para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL:
I- O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a ser parte integrantes deste Instrumento, em tudo o que não o contrariar:
a) Dispensa por Justificativa nº 06/2021;
b) Proposta da CONTRATADA, relativa à Dispensa de Licitação acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
I- Vinculado Dispensa por Justificativa nº 06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:
I- Constituem direitos do CONTRATANTE, receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

§1º Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a)Cumprir todas as normas e condições do presente Instrumento Contratual.
b) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
c) Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo CONTRATANTE.
d) Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA ao local da execução da prestação dos serviços.
e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
f) Exercer permanente fiscalização da execução dos serviços, por intermédio do Fiscalizador do contrato.
g) Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
§2º Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
b) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do CONTRATANTE.
c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE inerente aos produtos adquiridos, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.
f) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
g) Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrente de descumprimento de obrigações contratuais.
h) Fornecer ao Setor de Licitações do CONTRATANTE, todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
i) Encaminhar qualquer solicitação ao CONTRATANTE por intermédio do gestor do contrato.
j) Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscalizador do contrato designado pelo CONTRATANTE.
§3º Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.
§4º A Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;
§5º A contratada é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após o recebimento definitivo pela comissão, a título de locação mensal dos sistemas, objeto deste contrato, o valor mensal **de R$ 7.437,09** (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), e valor anual de **R$ 94.245,08** (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
Na seguinte proporção:

Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais
GOVBR Nuvem	**R$ 4.637,09**	**R$5.000,00**
GOVBR Processo digitais	**R$ 2.800,00**	Sem Custo
GOVBR Pregão Eletronico	Sem Custo	Sem Custo
TOTAL	**R$7.437,09**	**R$5.000,00**
TOTAL ANUAL	**R$89.245,08**	**R$5.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal da Administração
Ação: 2005
Natureza: 33904019 - Despesa: 4137
Fonte de Recurso: 01 Livre

Ação: 2005
Natureza: 33904009 - Despesa: 4140
Fonte de Recurso: 01 Livre

Ação: 2005
Natureza: 33904019 - Despesa: 3414
Fonte de Recurso: 01 Livre

Ação: 2005
Natureza: 33904019 - Despesa: 1155
Fonte de Recurso: 01 Livre

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
I- Poderá ser rescindido o contrato, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
I- Fica responsável pela fiscalização, o Secretário Municipal da Administração, senhor Fabiano Ilha da Luz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
I- O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de agosto de 2021, ou seja, até 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação do(s) Fiscalizador(es) do Contrato, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
I- Para dirimir qualquer dúvida que surgir no cumprimento do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé/RS.
II- E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente contrato, em três vias, nas presenças das testemunhas abaixo indicadas.

Formigueiro, 29 de julho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99

Fiscalizadores:

FABIANO ILHA DA LUZ
Secretário Municipal da Administração

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E68008C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Giruá**. Nova data de abertura: 17 de Agosto de 2021, às 09 horas.**
Pregão Eletrônico Nº 064/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de folhas de ofício, visando suprir a demanda das Secretarias Municipais. **Abertura: 12 de Agosto de 2021, às 14 horas**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 29 de Julho de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:52714382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
EDITAL Nº 11
O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação e com resultados homologados pelo Edital nº 14/2019 – Educação, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, por telefone ou e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1036/2008, 1037/2008 e 1.504/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivos Planos de Carreira.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso n° 01/2019 – Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
TAIS BARBOSA RODRIGUES	1300485	11º

GLORINHA, 29 DE JULHO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1752516D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 054/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 17 (dezessete) dias de férias a servidora NADIA FRANCESCATTO STELLA, matrícula nº 27-2, referente ao período aquisitivo de 29/04/2018 a 28/04/2019, a partir do dia 04/08/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras, 29 de Julho de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:515F6EA3

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 055/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora BENICIA MERIAN DA SILVA, matrícula nº 588-6, referente ao período aquisitivo de 19/10/2019 a 18/10/2020, a partir do dia 09/08/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 29 de Julho de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8ECF35ED

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 056/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora CATIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 621-1, referente ao período aquisitivo de 19/12/2019 a 18/12/2020, a partir do dia 24/08/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras, 29 de Julho de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:858CFBEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial, por sistema de registro de preços, do tipo *"menor preço por item"*, para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES. A sessão pública para julgamento se iniciará às 09h00min00s do dia 12 de agosto de 2021 na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser solicitadas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 29 de julho de 2021.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:A026DB55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 411/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

Concessão de férias a servidor municipal

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Ricardo Monteiro dos Santos,** matrícula 3861-0, referente ao período aquisitivo de 17/10/2019 à 16/10/2021. O período de gozo das férias ocorreu de 12/07/2021 a 26/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de julho de 2021.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 29 de julho de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:ECD22D2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 412/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das

atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3568-8	**Rosane de Fátima Ribeiro**	29/07/2021	30	Raul Grimon Perez 4302229
738-2	**Darlei Audibert**	28/07/2021	1	Raul Grimon Perez 4302229

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 28/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE JULHO DE 2021.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de julho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7346BF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.964/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 025/2021, de 19 de julho de 2021, com Emenda modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, com fins a suprir a demanda por serviços hospitalares e as consequências financeiras decorrente da pandemia de coronavírus.

Art. 2° Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:
Órgão – 09. SS – Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária – 03 – Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 2144 – Atendimento à Saúde – Rede Hospitalar
Rubrica: 3.3.50.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Recurso Vinculado – RV40-ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE JULHO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AC3F2E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de **Pregão Presencial nº 21/2021, no dia 02 de agosto de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, Convênio Pnae – Creche, Pré Escolar, Fundamental, Eja e Indígenas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 20 de julho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E1ADC867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 278/2021

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA-ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2020.
Datado de 29/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:74DB5201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 052/2021

Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Pagamento.
Contratos nº 388/2017 e 138/2018
Datado: 29/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:961A0ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 047/2021

Contratado**: ARIDIO DELLAMORA TUPARAI.**
CNPJ: 20.992.382/0001-94.

Objeto: Pagamento.
Contrato nº 443/2019
Datado: 29/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 048/2021

Contratado**: PEDRO NERI CHARÃO.**
CNPJ: 03.106.855/0001-90.
Objeto: Pagamento.
Contrato nº 387/2017
Datado: 29/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 049/2021

Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA.**
CNPJ: 09.296.557/0001-96.
Objeto: Pagamento.
Contrato nº 390/2017
Datado: 29/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 050/2021

Contratado**: EVERI CHARÃO-ME.**
CNPJ: 10.886.363/0001-20.
Objeto: Pagamento.
Contrato nº 391/2017
Datado: 29/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 051/2021

Contratado**: VANDERLI DE MELLO CAHRÃO-ME.**
CNPJ: 11.343.267/0001-06.
Objeto: Pagamento.
Contratos nº 393/2017 e 137/2018
Datado: 29/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 053/2021

Contratado**: ROBERTO TEIXEIRA CASCERES-ME.**
CNPJ: 31.764.262/0001-56.
Objeto: Pagamento.
Contrato nº 087/2017
Datado: 29/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 044/2021

Contratado**: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Ata de Registro de Preços nº 021/2020
Datado de 26/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:86B784D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de medicamentos, testes Covid e outros materiais para uso na Unidade Básica de Saúde e para os alunos da rede municipal de ensino. A data limite para recebimento das propostas será dia 11/08/2021, às 8h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 29 de julho de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:7E659D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de mudas de flores e sementes para paisagismo dos logradouros públicos e projeto da Secretaria de Educação. O julgamento realizar-se-á na data de 11/08/2021 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 29 de julho de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:1821D375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 15/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para AQUISIÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO HIPOCLORITO DE SÓDIO, destinado à desinfecção de água para consumo humano, a ser utilizado nos poços de captação de água subterrânea do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 12/8/2021 às 14h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 28 de julho de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9F4512C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 48/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça Seguro predial para a Escola Municipal de Ensino Infantil Arco-Íris e Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Darvile Dall`Oglio. Empresa HDI SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ 29.980.158/0001-57, no valor de R$ 980,87 (novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) por ano.

Jacutinga-RS, 29 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:31ACC938

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 49/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça Locação de impressora e copiadora A3. Empresa ATHENA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 07.971.855/0001-09, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais para franquia de 1.000 páginas por mês.

Jacutinga-RS, 29 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:5BF1432D

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 50/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 20.000 unidades de Fitas HGT ON CALL PLUS. Empresa NOELI VIEIRA DIST. SOROS E EQUIP. MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 01.733.345/0001-17, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo R$ 0,42 (quarenta e dois centavos) a unidade.

Jacutinga-RS, 29 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:AEDE37AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO PARA SPU– dia 13/08/2021 às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021– REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Materiais Utilizados nas Oficinas dos CRAS, em atendimento a Política de Assistência Social - dia 17/08/2021 às **9 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:84AF81D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 09-2021

Aviso
DL 09-2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 61-2021 DL 09-2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **LEONARDO FERNANDES DE FREITAS EIRELI** CNPJ nº 26.427.167/0001-27 empreitada global para construção da cobertura de acesso à escola São Francisco Xavier, no valor total de R$ 31.140,91 contrato 58-2021.

Jari 29 de julho 2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:05CF8480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 28/07/2021 as 16:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 85/2021, do tipo menor preço por item para **SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E**

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Julho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F06EEFB6

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 29/07/2021 as 10:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 86/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMBATE A COVID19 E DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 29 de Julho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E4508240

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO DO CONTRATO N°. 63/2021

Torna público que no dia 29/07/2021 foi assinado o contrato n° 63/2021, originado do **Processo Administrativo** 69/2021, **PREGÃO PRESENCIAL** n° 18/2021, **COMPRA DE GRADE ARADORA PESADA COM CONTROLE REMOTO COM 16 DISCOS DE 26"X6,0MM, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCO MÍNIMO DE 240 MM COM PNEUS NOVOS, MANCAL, ROLAMENTO A GRAXA, COM LARGURA DE TRABALHO MINIMO DE 1,90 METROS E COM PESO MINÍMO DE 1.600 KG,** o valor do contrato é R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) com a empresa **FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI**, contrato com vigência de até 31 de Outubro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FE8CA5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 139/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021.

Divulga a Classificação e Homologação do Processo Seletivo Simplificado 05/2021, que visa a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Tributário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, **torna públicA** A CLASSIFICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 05/2021, de acordo com o processo administrativo nº 1.374/2021.

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Luís Antonio Benetti Boff	04	84	1º
Dennys Feijó da Silva Eberhardt	08	72	2º
Luis Henrique Rosa dos Anjos	07	64	3º
Paula Goldani Popsin	09	64	4º
Roberta da Silva Quiles	05	60	5º
Mariani Amaral Eberhardt	01	52	6º

Maquiné, em 29 de julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:4944452A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO 01/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Termo de Compromisso nº 39/2021.

COOPERANTE: Município de Mato Castelhano
COOPERATIVA: COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA.
OBJETO: Execução de Obra no sistema Elétrico de Distribuição.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.
VALOR: 17.036,96 (dezessete mil e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de julho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:919DEE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Publicação de Homologação

Contratante: Município de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA
CNPJ: 22.370.847/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com extensão total de 1.000 (mil) metros, contemplando um leito carroçável de 7,00 (sete) metros com espessura de CBUQ de 5cm conforme especificado em projeto e sinalização viária horizontal da rodovia ERS -460, compreendendo

este lote, tendo inicio no km 0+780 no km 1+780, localidade do Passo do Carro Monte Alegre dos Campos.
Valor: R$ 469.690,74 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Concorrência 03/2021.
Homologação: 29.07.2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:BA9D8CBC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Publicação de Adjudicação

Contratante: Município de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA
CNPJ: 22.370.847/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com extensão total de 1.000 (mil) metros, contemplando um leito carroçável de 7,00 (sete) metros com espessura de CBUQ de 5cm conforme especificado em projeto e sinalização viária horizontal da rodovia ERS -460, compreendendo este lote, tendo inicio no km 0+780 no km 1+780, localidade do Passo do Carro Monte Alegre dos Campos.
Valor: R$ 469.690,74 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Concorrência 03/2021.
Adjudicado: 29.07.2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:022039B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REDE DE POÇO ARTESIANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das**09:00**horas do dia**11/08/2021**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 28/2021**para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REDE DE POÇO ARTESIANO.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 29 de julho de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:B621060A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 029 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 046/2021. Objeto: Alteração dos dados cadastrais da Concessionária, conforme pactuado na *Cláusula Terceira*, alínea *u*, do Contrato, passando a ser: GRUN & KOLLING REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.185.663/0001-99, com endereço na Tv. 1º de Maio, nº 16/Ginásio, Bairro Centro, em Morro Reuter/RS, CEP: 93.990-000. Concessionária: **GILBERTO LUIS GRUN**. Data de assinatura: 26/07/2021.

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de julho de 2021 a 21 de setembro de 2021, consoante justificativa proveniente do setor de Engenharia. Contratado: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. Data de assinatura: 23/07/2021.

Termo Aditivo nº 004/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2020. Objeto: Considerando a necessidade de ampliação dos serviços, conforme disposto na justificativa oriunda do setor de Engenharia, ajustam às partes o acréscimo ao Contrato nº 102/2020 no valor de R$ 72.064,08 (setenta e dois mil, sessenta e quatro reais e oito centavos), bem como a supressão na monta de R$ 32.222,31 (trinta e dois mi, duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) em razão dos serviços e materiais utilizados na construção Lote 3 – Espaço Múltiplo Uso. Tendo em vista o acrescento e a supressão mencionadas no caput, o valor financeiro do presente Termo Aditivo será de R$ 39.841,77 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), restando o valor final do Contrato em R$ 448.818,18 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos). Contratado: **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. Data de assinatura: 28/07/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:755DE879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PR da Costa Construtora Eireli
CNPJ nº 13.994.291/0001-22
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de 60 (sessenta) dias no prazo para prestação do serviço a contar da emissão da ordem de serviço, nos termos do art. 57, § 1° inc. II, e o § 2° da Lei 8.666/93.

Vinculado a Tomada de Preço nº 05/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0791970A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MCT TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ n° 05.695.098/0001-62
Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo o reajuste com aplicação do índice IPCA (6,759190%) conforme lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que passa a ser de R$ 62,77 (sessenta e dois reais e

setenta e sete centavos) para R$ 67,01 (sessenta e sete reais e um centavo).

Vinculado à Tomada de Preços Nº 05/2017.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B1FA22AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 509/2021
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jean Roberto Silveira 97870447072
CNPJ n° 29.839.519/0001-40
Objeto: aquisição de kits de mascara para SME.

Valor Contratual: R$ 8.529,50 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:18E37242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 514/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: peça para manutenção do ônibus mpolo/volare V8L 4x4 placa IVO 4067.

Valor Contratual: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4127362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 514A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Madiesel Comercio de Autopeças Ltda
CNPJ n° 89.900.401/0001-01
Objeto: peça para manutenção do ônibus mpolo/volare V8L 4x4 placa IVO 4067.

Valor Contratual: R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:691A7D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1183/2021.
PROCESSO LC Nº 1204/2021; OBJETO: Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, referente a aquisição de peças e serviço para manutenção da van Transit IVD – 6504, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a urgência de utilizar o veículo para a realização de viagens e transporte de pacientes aos centros de referência e de atendimentos especializados localizados em outros municípios, e devido a alta demanda de busca por atendimento, decorrentes do atual cenário de calamidade. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** MICHEL GLASENAPP RADTKE **Valor:** R$ 30.520,00 (trinta mil e quinhentos e vinte reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 0040 – ASPS. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 14 de julho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3339FEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1229/2021.
PROCESSO LC Nº 1255/2021; OBJETO: Dispensável pelo inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, a compra desses itens faz-se necessária visto que muitos medicamentos foram rejeitados na primeira licitação (Ata de Registro de Preços 03/2021 – Pregão Eletrônico 02/2021) estes itens foram incluídos na segunda licitação, a qual ainda se encontra em andamento, não estando disponível para compra. Em vista disso é necessário o reabastecimento da farmácia para dar seguimento ao tratamento doas pacientes. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** AULER& AULER DROGARIA LTDA; DIMED AS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **Valor:** R$ 9.202,28 (nove mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso V do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 0040 – ASPS. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 20 de julho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C3670B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021. PROCESSO LC Nº 1295/2021; OBJETO Despesa com compra de material, acervo de livros, materiais pedagógicos, que se fazem necessários para as escolas EMEF Teófilo Teodoro Streck, EMEF Edmundo Fontoura da Motta e EMEF São Roque. Referente ao cumprimento das metas 2, do plano municipal de educação. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADO:** Editora FTD S.A. **Valor:** R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo Art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 20 - MDE. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em 27 de julho de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DDFF8A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº14.2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº14.2021: Contratação de empresa para reforma da EMEF Major Antônio de Alencar, em Osório-RS no dia 17.8.2021, às 9h, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 30 de julho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1DBADDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021: Comunicamos que as impugnações apresentadas pelas empresas Baggio & Marcolina Sistemas de Limpeza e Segurança LTDA- ME e Geldson Nunes Silveira- ME foram deferidas. Informamos ainda a retificação do edital da contratação de empresa para realização de serviços de limpeza no centro administrativo e demais locais, bem como, serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obras, materiais e equipamentos. - Data de abertura das propostas: 20/08/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 20/08/2021 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de julho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C958A428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.066/2021
PROCESSO N°:3488/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 009/2021, Art. 25, Inciso II, Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:GESTÃO A + DESENVOLVIMENTO LTDA.
OBJETO:contratação de empresa especializada para o serviço de assessoria e consultoria técnica contábil para a reestruturação de controle analítico de bens patrimoniais permanentes contemplando a capacitação, treinamento da coordenação e servidores responsáveis pelo controle patrimonial.
VALOR DO CONTRATO:O valor total ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, totalizando **R$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais) durante os 12 meses de contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2025 – Manutenção da Secretaria de Administração
Subelemento: 3.3.3.9.03.50.10.00.00.00.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
Vínculo: 0001 – Livre
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:98AE9AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **PNEUS, CÂMARAS e COLARINHOS** para uso nos veículos da frota do Município de Parobé/RS, sendo pneus novos e com certificação junto ao INMETRO. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 11/08/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 29 de julho de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:58D6B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.065/2021
PROCESSO N°:2864/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 028/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS

CONTRATADA:J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI
OBJETO:Serviços de PORTARIA diurna e VIGIA noturno para os prédios públicos municipais.
VALOR DO CONTRATO:O preço global ajustado para esta contratação é de **R$ 240.990,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e noventa reais)** mensais, com os seguintes preços unitários, nos seguintes Postos de Trabalho:
Porteiro Diurno – Seg. a Sexta - Escala de 8h: R$ 2.967,54 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos) mensal.
Porteiro Diurno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R$ 3.373,79 (três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) mensal.
Vigia Noturno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R$ 3.631,51 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Prédio Sede da Prefeitura
Dotação: 1341
Ação: 2025 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração
333903999040000 – outros serviços de terceiros – PJ
Vínculo: 10000 – recurso livre
EMEI Algodão Doce
EMEI Doce Mel/ EMEI Favo de Mel
Emei Azaléia
EMEI Mariazinha
EMEI Ursinho Encantado
Dotação: 1368
Ação: 2449 – Manutenção de creches
333903999040000 – outros serviços de terceiros – PJ
Vínculo: 31 – FUNDEB
EMEF Artuíno Arsand
EMEF Getúlio Vargas
EMEF Idalino Pedro da Silva
EMEF João Angelo Pandolfo
EMEF Jorge Fleck
EMEF Leopoldo Frederico Willers
EMEF Maltus Krummenauer
EMEF Maria Francisca da Silva
EMEF Ana Maria Fay dos Santos
EMEF Marieta Melita da Silva
EMEF Noemy Fay dos Santos
EMEF Romilda Sibel Renck
EMEF Teresinha Ivone Homem
Dotação: 1349
Ação: 2449 – Manutenção de creches
333903999040000 – outros serviços de terceiros – PJ
Vínculo: 31 – FUNDEB
Secretaria de Educação
Alimentação Escolar
Dotação: 1346
Ação: 2041 – Manutenção da Secretaria
333903999040000 – outros serviços de terceiros – PJ
Vínculo: 20000 – MDE – 25%
Vila Olímpica - Festejando Parobé
Dotação: 1435
Unidade 2 - Diretoria de Esportes
Ação: 2341 – Manutenção da Secretaria
333903999040000 – outros serviços de terceiros – PJ
Vínculo: 1000 – Livre
Praça 1º Maio
Dotação: 1412
Unidade 3 – Diretoria de Cultura e Turismo
Ação: 2246 – Manutenção da Secretaria
333903999040000 – outros serviços de terceiros – PJ
Vínculo: 1000 – Livre
UBS Vila Nova
UBS Cohab
UBS Laranjeiras
UBS Nova Parobé
UBS Alvorada
UBS Integração
Dotação: 1444
2487 - Manutenção da Atenção Básica
333903999040000 – outros serviços de terceiros – PJ
0040 – ASPS
CAPS
Dotação: 1464
2498 – Atenção em Saúde mental e Psicossocial
0040 – ASPS
333903999040000 – outros serviços de terceiros - PJ
Secretaria da Saúde
Dotação: 1467
2500 – Manutenção da Gestão em Saúde
0040 – ASPS
333903999040000 – outros serviços de terceiros - PJ
Depósito de Resíduos Sólidos – Bairro Paraíso
Dotação: 1425
Ação: 2446 – Manutenção da Secretaria
333903999040000 – outros serviços de terceiros – PJ
Vínculo: 1000 – Livre
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado **mensalmente**, até o 12º dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante crédito em conta corrente bancária, após o aceite e liquidação do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, ISS e, se for o caso.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JULIANO LIZ FRIEDRICH
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B4D4D9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.067/2021
PROCESSO N°:4612/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2020.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:GEOSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS** (lote/ocupação/unidade habitacional), na modalidade REURB-S, nos Loteamentos Rosa, São João e Esperança e adjacentes a estes, no Município de Parobé/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 3.897, de 25 de novembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO:O valor total do serviço contratado importa em **R$ 319.800,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular
Ação: 2029 – Manutenção dos serviços da Secretaria
Subelemento: 339005000000000 – serviços técnicos profissionais
Vínculo: 10000 – Livre
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a etapa foi executada a contento).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
IDACIR ANTÔNIO SIVIERO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E8E3A92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:055/2021.
PROCESSO N°:4155/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA: JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES MANUTENÇÃO.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Manutenção predial dos espaços pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço Ajustado e do Reajuste – acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual, sendo R$ 6.728,12, passando o valor mensal para **R$ 33.640,61** (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 684/2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/07/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A2B33AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONVÊNIO N°:002/2020.
PROCESSO N°:2704/2020.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Oitava – prorrogando o prazo da presente contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Julho de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Saúde.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ELOIS SELOMAR DOS SANTOS
JOÃO SCHIMIDT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:54ACAF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1608 DE 29 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operador de Moto niveladora em caráter emergencial e temporário.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 01 (um) operador de moto niveladora.

Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração de R$ 1.382,59 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos),com carga horária de 44 horas semanais, tendo como vantagens, o 13º Salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, ou denunciado a qualquer momento, mediante descumprimento contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática:06.01.15.122.1016.2006. 31.90.04.00.00.00
Fonte:0001 - Livre
Código Reduzido na Lei Orçamentária:nº 617

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 29 de julho de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:90C28A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 04/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que estará recebendo inscrições para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado para os anos de 2021, 2022 e 2023 para o curso de **Análise de Sistemas.**
As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo, a partir das 8h do dia 30/07/2021 até 23h59min do dia 06/08/2021 e poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior.
Devido às normas de segurança, em função da pandemia de Covid-19, a documentação exigida no item 5.2, do regulamento do presente processo seletivo de estágio, deverá ser scaneada e enviada dentro do link supracitado, local onde se encontra o regulamento completo.
Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Sanep, pelo e-mail sanep.rh1@gmail.com ou telefone (53) 3026.1091, das 09h às 14h de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 29 de Julho de 2021.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:00233704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 565, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, os servidores **Felipe D'Avila Farias, Ana Caroline Pereira Caetano e Maria Aparecida Iung,** para compor a Comissão de Avaliação do Auxílio Emergencial para Profissionais de Educação Física, conforme edital n. 004/2021 SEL e Edital de Chamamento Público n. 001/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE JULHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:732E2FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, a retificação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°23/2021. A fim de incluir o item n°184 e aumentar o quantitativo do item n°149. Objeto: Materiais de Construção e Elétricos, conforme edital. Ficando remarcada a sessão para o **Dia 12.08.2021, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:EBE34364

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2021

Dispensa de Licitação 065/2021
Contrato para Aquisição de Equipamentos nº 134/2021
Objeto: Aquisição de brinquedos para a pracinha da E.M.E.F Passo do Rosário
Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Empresa: JOSÉ RAUL MAYER- ME
Valor: R$ 11.600,00

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:CD94DB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º semestre do ano de 2021 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/07/2021.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3D725CA3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Modelo Resumido

O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Modelo Resumido do 1º semestre do ano de 2021 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/07/2021.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3E2EDD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.323 DE 29 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.30.00.00.00 **(82)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.90.93.00.00.00 **(121)** – Indenizações e Restituições..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(210)** – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.30.00.00.00 **(211)** – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(220)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(255)** – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 020 – MDE

05.02.12.365.0508.**2.102 –Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(275)** – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Inf. Cult. e Art.**
3.3.90.39.00.00.00 **(282)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0602.**2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**
3.3.90.30.00.00.00 **(375)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 136.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(188)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 41.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.39.00.00.00 **(189)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00 **(190)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 136.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JULHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8A6D2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.324 DE 29 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentar Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(374)** – Obras e Instalações..... R$ 320.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 320.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(3676)Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... ..... R$ 200.000,00
(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 120.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 320.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE JULHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:24083B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
OBJETO: Aquisição de Vales Transportes - bilhetagem eletrônica - para linhas urbanas do Município – Diversas Secretarias
EMPRESA CONTRATADA:
Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros do Município de Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 075/2021
Item: **01** –R$ 3,00; **02** –R$ 3,00; **03** –R$ 3,00; **04** –R$ 3,00; **05** –R$ 3,00; **06** –R$ 3,00;**07** –R$ 3,00; **08** –R$ 3,00;**09** –R$ 3,00; **10** –R$ 3,00;**11** –R$ 3,00; **12** –R$ 3,00.
Valor Total do Contrato– R$ 953.817,00 – (6meses)

Data de Assinatura:15 de julho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:377850D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021
OBJETO:Registro de Preço para aquisição parcelada de material elétrico e outros para atender a Diversas SecretariasMunicipais

EMPRESA CLASSIFICADA:
Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli – ME – Montenegro - RS
Ata RP Nº 108/2021
Itens: 023– R$ 5,15;**024–** R$ 2,57; **025–** R$ 3,60; **043–** R$ 7,73; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Cassiara Pereira – ME – Erechim - RS
Ata RP Nº 109/2021
Itens: 048– R$ 3,49; **049–** R$ 3,49; **050–** R$ 3,52; **056–** R$ 3,49; **057–** R$ 3,49; **058–** R$ 3,49; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Energe Comércio, Serviços e Tecnologia Elétrica Ltda – ME– Caxias do Sul - RS
Ata RP Nº 110/2021
Itens: 001– R$ 5,89; **002–** R$ 2,36; **004–** R$ 2,35; **009–** R$ 1,27; **036–** R$ 5,09; **039–** R$ 14,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda – ME– Campos Novos - SC
Ata RP Nº 111/2021
Itens: 003– R$ 6,00; **008–** R$ 1,30; **010–** R$ 0,95; **011–** R$ 0,80; **012–** R$ 0,70; **013–** R$ 0,85; **014–** R$ 0,68; **015–** R$ 79,95; **016–** R$ 6,99; **019–** R$ 6,95; **020–** R$ 7,70; **021–** R$ 12,00; **027–** R$ 0,85; **029–** R$ 3,00; **030–** R$ 0,95; **031–** R$ 1,50; **032–** R$ 258,00; **035–** R$ 2,65; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Instalart Materiais Elétricos Ltda – ME– Espumoso - RS
Ata RP Nº 112/2021
Itens: 005– R$ 3,15; **028–** R$ 12,00; **037–** R$ 426,00; **041–** R$ 40,00;(Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Itofran Comércio Atacadista De Materiais De Construção Ltda – ME– Palhoça - SC
Ata RP Nº 113/2021
Itens: 017– R$ 6,34; **018–** R$ 6,34; **022–** R$ 38,64; **045–** R$ 3,49; **046–** R$ 5,82; **047–** R$ 5,69; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
JV Comércio De Materiais Elétricos E Decorações Ltda – ME– Campos Novos - SC
Ata RP Nº 114/2021
Itens: 038– R$ 3,87; **042–** R$ 6,20; **044–** R$ 10,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Mundial Sistemas Construtivos Ltda. - EPP – Cacequi - RS
Ata RP Nº 115/2021
Itens: 026– R$ 0,69; **033–** R$ 220,00; **034–** R$ 379,50; **051–** R$ 834,00; **052–** R$ 834,00; **053–** R$ 834,00; **054–** R$ 834,00; **055–** R$ 515,00; **059–** R$ 834,00; **060–** R$ 834,00; **061–** R$ 834,00; **062–** R$ 834,00; **063–** R$ 515,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:08 de junho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:83F56EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021
OBJETO: Registro preço para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis por maior percentual de descontono preço médio da ANP para atender diversas Secretarias Municipais e Gabinete.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Sim Rede de Postos Ltda. – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata RP Nº 174/2021(vigência 12 meses)
Itens: 01 - 9,001%; **02 -** 10,700%; **03 -** 11,330%; **05 -** 12,160%; (percentual de desconto)

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A717FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 068/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019
OBJETO:Contratação de Mídia Televisiva – RBS Tv Bagé - Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
RBS Tv Bagé Ltda. – Bagé – RS
Contrato nº 068/2019
Valor Total do Contrato – **R$ 17.000,00** – até 31/12/2019
Data de assinatura: 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2990D43D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 068/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de retificação ao contrato
INEXIGIBILIDADE 023/2019
Processo Administrativo Nº 5850/2019
Contrato Nº 068/2019
CONTRATADA: RBS Tv Bagé Ltda. – Bagé – RS
Objeto:Contratação de Mídia Televisiva – RBS Tv Bagé - Secretaria Municipal de Educação.
Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Contrato nº 068/2019 no que se refere o Preâmbulo do Contrato.
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5850/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019
CONTRATAÇÃO DE MIDIA TELEVISIVA - RBS TV BAGÉ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Lê-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5850/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019
CONTRATAÇÃO DE MIDIA TELEVISIVA - RBS TV BAGÉ.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2019

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FBBEC5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.747, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. Nº. 165,§ 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Constituem anexos a esta Lei:

I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2022/2025;

II – Memória e metodologia de cálculo da receita, nos termos do que dispõe o art. 12 da LC nº. 101/2000;

III – Demonstrativo dos programas e ações de governo para o período por Unidade Orçamentária.

Art. 2º. Os valores constantes nos anexos a esta lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir como referência para o planejamento anual, podendo a lei de diretrizes e o orçamento anual atualizar os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do plano plurianual.

Art. 3º. As codificações de programas e ações serão observados na lei de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei especifico.

§1º. O projeto de lei conterá, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programas:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão os programas propostos;
c) descrição dos objetivos e indicadores de desempenho propostos;
d) as ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos e metas;

II – alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

§ 2º. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de indicadores vinculados aos objetivos dos programas de governo bem como as metas físicas, produtos das ações e vinculo dos recursos, devendo comunicar ao Legislativo as alterações.

Parágrafo único: As alterações em programas, indicadores, produtos e metas físicas do Legislativo serão feitas por este Poder e comunicadas ao Executivo.

Art. 6º. A lei de diretrizes orçamentárias definirá a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº. 101/2000, art. 4º, I.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência a partir de 01/01/2022.
Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:70D5D76F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 535/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Aquisição de uma impressora de cartão PVC, ribbons para impressão, kits de limpeza e cartões PVC conforme requisitos especificados no Anexo I**.

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que não houve empresas interessadas, ficando **Deserta** a sessão. Conforme discriminado em Ata, fica estabelecida a nova data de **17/08/2021** às **09h** para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta conforme edital.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:760395B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TERMO DE PARCERIA Nº 01/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato:
Termo de Parceria nº 01/2021. Chamamento Público nº 01/2021 - Lei Federal 13.019/2014. Objeto: Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, através de ações de crescimento econômico, promoção do empreendedorismo e a inovação, divulgar a capacidade de investimento do Município, estimular, valorizar e promover o empreendedorismo e a inovação, articular a ação integrada entre Poder Público, Instituições de Ensino, Setores Empresariais, Associações afins e voluntários da sociedade. Empresa Contratada: Agência de Desenvolvimento de Santiago. Valor: R$ 50.000,00. Data de assinatura do Contrato: 09/07/2021.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F57885C0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021, Processo Administrativo nº 12053/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para a Guarda Municipal. Abertura: 16/08/2021, às 08h:30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5F217839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL N°4.431, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera a lei municipal n°4.074, de 06 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABERque a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

L E I:

Art.1°. O artigo 1°, *caput*,e o artigo 5°, da Lei Municipal n° 4.074, de 06 de setembro de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

"Art.1º. Ficam as agências bancárias públicas e privadas e as cooperativas de crédito bancário e as unidades de negócio bancário do Município de Santo Ângelo-RS, obrigadas dispor de vigilância armada, diuturnamente, perfazendo as 24 horas do dia, inclusive aos finais de semana, mesmo que não possuam mais linha de caixa interno em suas unidades, ou somente possuam caixa eletrônico.
(...)
Art.5°. As agências bancárias, cooperativas de crédito bancário e unidades de negócio bancário têm 60 (sessenta) dias para se adequarem à presente lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santo Ângelo, RS, em 29 de julho de 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:215F8511

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Aviso de Suspensão de Edital O Município de Santo Ângelo comunica que está suspensa a abertura do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 15/2021 Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras para construção de espaço para feira de produtores no município de Santo Ângelo com recursos do convenio 897206/2019 – contrato de repasse 1069967-86. A nova data da sessão pública será dia **04/08/2021** as 09 horas e 30 min. Motivo surto de COVID. Maiores informações no e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A5DDFEB4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Aviso de Suspensão de Edital O Município de Santo Ângelo comunica que está suspensa a abertura do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 13/2021, Motivo surto de COVID. Objeto: contratação de empresa para execução de obras por empreitada global para construção de 140 gavetas no Cemitério Padre Roque Gonzales. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B9BF3A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.864, DE 28 DE JULHO DE 2021

Altera redação do Art. 3.º, da lei Nº 8.812/2021, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 8.812, de 15 de junho de 2021, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021."

Art. 2º. Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D3551941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 29/2021.

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Laiana dos Santos Camargo	10 °

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:61BF250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 74/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contato temporário.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, por tratar-se de substituir trabalho remoto, para o cargo de **Professor Área I – Educação Infantil**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.817, de 15 de junho de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Educação Infantil (32 h/s)	Cassia da Rocha Silveira	60.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, a candidata acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:0F3C7D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 01/2021

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 05/2021.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 05/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.829, de 29 de junho de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Terapeuta Ocupacional (40 h/s)	Carlos André Ferreira Lira	1.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:A5ECE514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 053/2021
OBJETO: Aquisição de tecidos para confecção de jalecos para os professores da rede Pública Municipal.
CONTRATADA: I. R. B. COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI-CNPJ: 29.311.029/0001-76
EMPENHO(S): 2021/6431 e 2021/6433
VALOR TOTAL: R$ 7.155,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3A4C348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 058/2021
OBJETO: Aquisição de materiais telefônicos para adequação da sede da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.424.261/0001-00
EMPENHO(S): 2021/6439 e 2021/6440
VALOR TOTAL: R$ 5.264,80

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8B205231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 013/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 013/2021 destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras das coberturas para feiras dos produtores rurais, sendo elas na Rua Caldas Jr. E Avenida Borges de Medeiros conforme convênio FPE nº. 530/20. A abertura do certame será realizada no dia **02/09/2021, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 29 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A0DAFB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Processo Tomada de Preço nº. 008/2021, destinado contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação do Cemitério Municipal em 112 nichos e muros de divisa da área institucional conforme projeto em anexo. Tal suspensão dar-se-á para revisão das planilhas orçamentárias. Após, será publicada nova data de abertura no site www.santoantoniodapatrulha.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2B3875BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 272, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto n.º 1.692, de 5 de dezembro de 2012, que Institui Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 5.º, do Decreto n.º 1.692, de 5 de dezembro de 2012, que Institui Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) servidores:

I – Diretor do FAPS: Simone Lorence Fraga
II – Gestor de Investimentos do FAPS: Diego de Oliveira Ferreira
III – Servidores Indicados pelo Conselho Municipal de Previdência: Alexandre Paes de Souza."

Art. 2.° Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:834EB948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
010 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2020

Aditivo 010 – Supressão - Contrato Nº: 072/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEMOS E MARDER LTDA. Valor.....: R$ 1.265,29 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Prazo Vigência.....: Início: 03/08/2021. Término: 22/08/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 008/2020, de 03/04/2020 (Processo Administrativo nº 083/2020). Recursos.....: Objeto.....: Contratação para execução da ampliação de duas salas de aula na E.M.E.I. Vaga-Lume - Unidade Proinfância para atendimento a Meta 1 do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 2.644/2015, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Fica suprimido nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme Memorando nº 393/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais..

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:8E76C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA JORDANA BESSI DA SILVA BARCELLOS, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificada em 3º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 30 de julho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE JULHO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C94A42B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA SEILA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 9º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 30 de julho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE JULHO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:8D798AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA STEFANI LAMB PORTO ALEGRE DE CARVALHO, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 6º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 30 de julho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE JULHO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F4D20405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JÉSSICA TAMARA BICKEL, classificada em 24° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE JULHO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:825DB194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TP 004/2021.

(Processo Administrativo nº 095/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira do processo em epígrafe: Restou classificada em primeiro lugar a empresa: **"CAPITULINO CAMARGO EIRELI", CNPJ nº 37.631.963/0001-01**, com o valor global de **R$ 495.888,14** e em segundo lugar a empresa **"DRZ CONSTRUTORA LTDA", CNPJ nº 01.906.976/0001-90**, com o valor global de **R$ 512.859,68.** Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis,** conforme prevê o Art. 109, incido I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 29/07/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:110E835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 27/2021 (Processo Administrativo nº 74/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de fraldas, lenços e toalhas umedecidas, luvas e toucas, destinados às escolas de educação infantil, através da SMEC, para os pacientes atendidos junto a SMS e para distribuição (benefício eventual) pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (CNPJ nº 92.037.480/0001-83): Item 1 (R$ 10,38), Item 2 (R$ 9,02), Item 3 (R$ 8,78), Item 4 (R$ 0,68), Item 5 (R$ 0,63), Item 6 (R$ 0,63), Item 7 (R$ 0,65), BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (CNPJ nº 30.759.356/0001-74): Item 9 (R$ 84,00), Item 10 (R$ 84,00), Item 11 (R$ 84,00). Em relação aos itens 08, 12 e 13 a licitação foi declarada FRACASSADA. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 29 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Santo Augusto, 29 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B98C6406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 61/2021 (Processo Administrativo nº 163/2021). **Objeto:** Aquisição de peças, em regime de urgência, para conserto do veículo de placas ISP-5921 - Ônibus

Marcopolo Volare V8 2011, utilizado no transporte de escolares pela SMEC, consoante justificativa anexa à requisição ao compras n.º 549/2021 - SMEC. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R$ 1.600,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:B5C97858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

Extrato do Contrato Nº: 074/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 330.661,50 (trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 29/07/2021. Término: 29/10/2021. Pregão Presencial n° 011/2021, de 02/03/2021 (Processo Administrativo nº 031/2021). Recursos.....: Dotação: 3390/22-93. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1.950 (um mil, novecentas e cinquenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A03855AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 005/2021.

(Processo Administrativo nº 119/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: Protocolaram os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira as empresas: "ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA", CNPJ nº 18.656.467/0001-50, "MATHEUS DUTRA DE PAULA", CNPJ nº 20.200.072/0001-90, "RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI", CNPJ nº 08.965.654/0001-61 e "SETE CONSTUÇÕES LTDA ME", CNPJ nº 08.533.925/0001-00. Restaram **HABILITADAS** para o presente processo as empresas **"ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA"** e **"RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI"**. Restaram **INABILITADAS** as empresas **"MATHEUS DUTRA DE PAULA"** e **"SETE CONSTUÇÕES LTDA ME".** Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis,** conforme prevê o Art. 109, incido I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 29/07/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:DE23788C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

Contratada: Signori, Neuhaus & Felten Ltda
Objeto: Aquisição de 120 toneladas de calcário
Licitação: Pregão Presencial nº 013/2021
Prazo de entrega: 02 etapas, em 75 dias
Pagamento: 02 parcelas
Valor: R$ 22.176,00
Assinatura: 29/07/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:962BB91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULAS INFANTIS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0018/2021 – SRP Aquisição futura de Fórmulas Infantis** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Fórmula de nutrientes para suplementar o leite humano de modo a atender os requerimentos nutricionais específicos de bebês prematuros com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada e/ou caseína extensamente hidrolisada, proporcionando baixa alergenicidade, fácil e rápida absorção. **Marca:** NESTLÉ **Unidade:** Caixa; **Quantidade máxima:** 8 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 180,000/caixa.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó para lactentes, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos. (Cód. 19964). **Marca:** NESTLÉ **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 16,8 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 51,000/Kg.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó para lactentes a partir de 6 meses de idade, à base de 100% de proteína isolada da soja, com DHA e ARA. (Cód. 24770). **Marca:** NESTLÉ **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 16,8 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 70,000/Kg.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó à base de 100% de aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa. Com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. Para lactentes desde o nascimento, que apresentem diarréia persistente, distúrbios absortivos, alergia ao leite de vaca e/ou soja, que não respondem à fórmula ex **Marca:** NESTLÉ **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 470,000/Kg.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó, isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais. (Cód. 24771). **Marca:** NESTLÉ **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 55,250/Kg.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0003-06

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Fórmula infantil de partida em pó para lactentes, faixa etária de 0 a 06 meses, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos e com adição de prebióticos. (Cód. 16417). **Marca:** APTAMIL PREMIUM 1 **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 520 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 31,700/Kg.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes, faixa etária de 06 a 12 meses, com DHA e ARA, presença de núcleo-tídeos e com adição de prebióticos. (Cód. 20104). **Marca:** APTAMIL PREMIUM 2 **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 80 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 31,700/Kg.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses antirregurgitação, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos. (Cód. 22459). **Marca:** APTAMIL AR

Unidade: Kg; **Quantidade máxima:** 16,8 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 35,700/Kg.
Lote 7 – Descrição/apresentação: Fórmula infantil em pó para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, com DHA e ARA, presença de nucleodídeos, mínimo 20%TCM na composição lipídica. (Cód. 16432). **Marca:** APTAMIL PRE PROEXPERT – DANONE **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 182,4 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 39,750/Kg. O lote 8 não foi adjudicado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:35089C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.386, DE 19 DE JULHO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Motoboy a ser comemorado anualmente em 27 de julho e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Motoboy", a ser comemorado anualmente, em 27 de julho em homenagem atividade.

Art.2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:504C4E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.385, DE 19 DE JULHO DE 2021

Altera o inciso IV do art. 3º. da Leinº8.345/2015, que dispõe sobre o serviço de Transporte Privado Coletivo de Passageiros Escolares no Município e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º- O inciso IV do artigo 3º. da Lei nº. 8345/215, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º. - .....

...

IV-condutor-substituto: motorista profissional apresentado por autorizatário e aceito pela Prefeitura Municipal para condução de veículos detentores de Alvará de Tráfego e Atendimento, durante a prestação de serviço de TPC - Escolar no Município de São Leopoldo."

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1442770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.380, DE 12 DE JULHO DE 2021

Revoga a Lei nº 2708/1984, e alterações posteriores, que dispõem sobre a denominação e alteração de Nomenclatura de Logradouros Públicos e Equipamentos Públicos no Munícipio, com nova redação.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica estabelecida que as denominações e alterações de nomenclaturas de estradas, avenidas, ruas, travessas, viadutos, pontes, escadarias, praças, e outros logradouros e equipamentos públicos do Munícipio, obedecerão às seguintes formas:

a) Não podem conter o nome de pessoas vivas ou falecidas há menos de 30 dias;
b) Podem receber a denominação de pessoas que por serviços prestados ao Munícipio, ao Estado e a União tornaram-se beneméritos ou emitentes, lembrar datas, feitos gloriosos ou grandes vultos.
c) Os nomes indicativos de Países, Territórios, Estados e Cidades serão admitidos;
d) Nomes relacionados à Botânica, Zoologia, Geografia, Filosofia e Literatura também serão admitidos;
e) As denominações e alterações de nomenclatura deverão estar acompanhadas de planta de localização com a identificação das ruas que compreendam seu entorno, bem como:

I — Breve biografia, quando se tratar de nomes de pessoas ou grandes vultos;
II — Breve cronografia, quando se tratar de datas gloriosas;
III — Breve histórico, quando se tratar de acontecimentos e feitos gloriosos;
IV - Dados cognoscitivos e informativos, quando se tratar de aspectos relacionados a Botânica, Zoologia, Geografia. Filosofia e Literatura;

§ 1º. As praças poderão receber como nome apelidos, através de manifestação popular mediante processo de votação regulamentado e coordenado por entidade ou entidades representativas da comunidade. tais corno associação de moradores, centro comunitário ou outras, bem como por comissão representativa de moradores, ou por meio de abaixo assinado, com adesão de no mínimo 30 (trinta) assinaturas, onde conste nome completo, número de documento de identidade ou CPF e endereço de domicilio;

§ 2º. É vedada a denominação de logradouros públicos e equipamentos públicos com nome de pessoa que tenha contra si ação julgada procedente em decisão transitada em julgado por crime de qualquer espécie;

§ 3º. Nos casos de falecidos, será exigida a apresentação de Certidão de Óbito, salvo no caso de óbitos de personalidades ilustres notoriamente conhecidos, hipótese em que poderá ser comprovado através de notícia da imprensa oficial.;

§ 4º. As alterações de nomenclatura só poderão ser realizadas após 5 anos contados da denominação ou da última alteração.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, com exceção aquelas definidas em Lei Federal, dá-se conceito das respectivas áreas públicas atingidas pela denominação ou alteração de nomenclatura:

a) Pontes: construção que permite interligar ao mesmo nível pontos não acessíveis separados por rios, vales, ou outros obstáculos naturais ou artificiais;
b) Escadarias: série de degraus, em diferentes lances, formando uma via de acesso;
c) Praças: espaço Público urbano livre de edificações e que propicie convivência e/ou recreação para seus usuários;
d) Canteiros: porção de terra, geralmente de perfil retangular, utilizado para plantar flores, árvores e ostras espécies de vegetais;
e) Áreas Verdes Urbanas: são consideradas como› o conjunto de áreas intraurbanas que apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (gramíneas) e que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental nas cidades.

Art. 3º. É permitido que dois logradouros tenham a mesma denominação, desde que apenas um deles seja praça.

Art. 4º. A denominação e alteração de nomenclatura dos logradouros públicos é de atribuição do Poder Executivo e do Poder Legislativo, podendo ser motivada por manifestação popular, respeitado o devido processo legislativo.

Art. 5º. As placas de identificação a serem colocadas nos logradouros públicos deverão obedecer ao padrão determinado pela Secretaria. de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB);

Parágrafo Único. A colocação de placas de identificação pode se valer do patrocínio de ernpresas, pessoas físicas ou outras organizações mediante aprovação da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB).

Art. 6“. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE4061A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.354, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Município de São Leopoldo a efetuar o parcelamento do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, nas condições desta Lei.

Art. 2º. O valor do ITBI poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao equivalente a 20 (vinte) Unidades de Padrão Monetária (UPM).

§ 1º. O valor a ser parcelado será atualizado até a data do pedido de parcelamento, nos termos da lei vigente.

§ 2º. As parcelas a serem pagas, serão acrescidas com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§ 3º. Cada parcela mensal deverá ser quitada até o seu vencimento, as parcelas em atraso sofrerão incidência de multa à razão de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 12% além de correção monetária e acréscimo de juros de 0,5% (meio) ao mês, a partir do dia imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.

Art. 3º. Caso contribuinte opte por quitar antecipadamente o parcelamento, serão reduzidos os juros previstos no § 2º das parcelas**.**

Art. 4º. Somente após a quitação de todas as parcelas do imposto será emitida a correspondente Certidão Negativa de Débitos ITBI, para lavratura da escritura pública em Tabelionato ou transcrição do título de transmissão imobiliária, no Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 5º. Poderão aproveitar as condições especiais de pagamento previstas na presente Lei, contribuintes e/ou responsáveis tributários pelo recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que, como sujeito passivo, adquiriram e/ou compromissaram imóveis por meio de compra direta, financiamento direito, financiamento direto com promitente vendedor autorizado a operar junto ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH) ou ao Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI) anteriormente à vigência da presente Lei, independentemente da data da formalização ou da quitação do respectivo instrumento de compra e venda.

Art. 6º. O parcelamento fica condicionado à solicitação do contribuinte, que poderá ser feita de forma presencial ou por meio de sistema informatizado, quando disponibilizado nos serviços eletrônicos da Prefeitura.

Art. 7º. O parcelamento só se perfectibilizará com o pagamento da primeira parcela.
(Lei Municipal nº 9.354, de 17.05.2021.....2)

Art. 8º. O desfazimento do parcelamento ocorrerá nos casos de:
I – Atrasos no pagamento das parcelas, superiores a 30 (trinta) dias;
II – Retificações, correções ou atualizações de quaisquer naturezas que impliquem a alteração do valor originalmente apurado do ITBI.

§ 1º. O desfazimento do parcelamento implicará no retorno dos valores parcelados à origem.

§ 2º. Os procedimentos restituição de valores pagos se darão na forma da legislação pertinente;

Art. 9º. Demais procedimentos necessários a serem adotados para o cumprimento desta Lei, serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF64D8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.891, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Altera a composição do Comitê Gestor Permanente de Transparência da Administração Pública, alterando-se o Decreto Municipal nº 8.976, de 09 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 8.976, de 09 de fevereiro de 2018, que criou o Comitê Gestor Permanente de

Transparência da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Leopoldo;

CONSIDERANDO que os membros do Controle Interno não devem fazer parte de comissões e/ou processos os quais serão auditados por esta unidade, justificando-se assim a substituição do mesmo.

D E C R E T A

Art. 1.º Altera-se, para fins de adequação a Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017, o inciso X, do art. 3º e o inciso II, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 8.976, de 09 de fevereiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º**. ...

X – Gabinete do Prefeito Municipal - GP; (NR)

...

Art. 4º. ...

II – Possuirá uma Diretoria Executiva composta pelos representantes da Ouvidoria Geral do Município – OGM, Procuradoria Geral do Município – PGM, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Gabinete do Prefeito Municipal – GP. (NR)

..."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D24111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.886 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município valor de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), tendo como fonte a habilitação de 02 leitos UTI COVID, conforme Portarias GM/MS nº 557/2021 e nº 897/2021, competência abril/2021 e 04 leitos novos UTI COVID tipo II, conforme Portaria GM/MS nº 851/2021 competência abril/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
2526 – COVID-19		
33.90.30.00.00.00.00 – 4511.03160 – Material de Consumo	R$	288.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	288.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), tem como fonte a habilitação de 02 leitos UTI COVID, conforme Portarias GM/MS nº 557/2021 e nº 897/2021, competência abril/2021 e 04 leitos novos UTI COVID tipo II, conforme Portaria GM/MS nº 851/2021 competência abril/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C7C4B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2021 - CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO, DESLOCAMENTO PARA DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS EM SITUAÇÃO INFRACIONAL, VEÍCULOS ABANDONADOS, CONTÊINERES E OBSTÁCULOS QUE VENHAM A PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2021 – Maior Lance ou Oferta**. **OBJETO:** concessão do serviço público de remoção, deslocamento para depósito e guarda de veículos em situação Infracional, veículos abandonados, contêineres e obstáculos que venham a prejudicar a circulação de veículos e pedestres, gerando perigo e dano ao trânsito e à mobilidade urbana, na área compreendida pelo Município de São Leopoldo-RS. **DATA DE ABERTURA:** 01 de setembro de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1C682D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 FHC - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, A QUEM INCUMBIRÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 FHC**, **MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO**: contratação de **agente de integração de estágio** supervisionado, a quem incumbirá a prestação de serviços de administração, gerenciamento e supervisão de estágio a estudantes universitários, de nível técnico e de nível médio, regularmente matriculados em estabelecimento escolar oficial, particular ou público, para realizarem suas atividades na sede da Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 18 de agosto de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:32A2D562

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10004/2018 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **PRORROGADO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10004/2018 FMS – OBJETO**: credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas aos pacientes atendidos na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, com profissionais capacitados em quantidade e qualificação. **VIGÊNCIA:** Até o dia 30 de julho de 2022. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4A950BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 339/2021 PE:63/2019 Objeto segundo termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 1° de julho de 2021. do reajuste: O valor da hora médica de trabalho (itens 1 e 2 do contrato) passa ser de R$ 248,14 (duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) a partir de 1° de julho de 2021. Parágrafo único – Os valores serão reajustados pelo IPCA nas próximas prorrogações contratuais. Fornecedor: PROMED - SERVIÇOS EM SAUDE LTDA - ME. PROCESSO: 71584 PE: 0279/2020 Objeto primeiro termo aditivo: 9019 – COMPUTADOR DESKTOP (PROCESSADOR: POSSUIR 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 08 (OITO) THREADS COM CLOCK BASE DE 3. / Computador Desktop (PROCESSADOR:Possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 3.60GHZ e turbo boost até 4.30GHZ com 6MB de cache ou superior) – Monitor – Teclado - MousePLACA MÃE:Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2.666 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir 8 (oito) portas USB sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0;A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização, apresentar comprovação do fabricante especifica para este processo licitatório juntamente com a proposta;BIOS:BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante especifica para este processo licitatório juntamente com a proposta; O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR:Possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 3.60GHZ e . Fornecedor: J ROSA SOLUCOES EM INFORMATICA EIREL. PROCESSO: 70959 PE: 0270/2020 Objeto primeiro termo aditivo: 6927 - AR CONDICIONADO SPLIT – INVERTER 12.000 BTUS / Ar Condicionado Split Inverter, cor branco, Quente/Frio, 12000 Btu´s. Classificação Energética: A. Filtro Multiproteção. Proteção anticorrosão, gás refrigerante R410A. Tecnologia Inverter. Controle Remoto sem fio, Voltagem 220V. 1 Condensadora e 1 Evaporadora, Garantia de 12 meses, na quantidade de 10 (dez) unidades, pelo valor unitário de R$ 1.719,00 (mil e setecentos e dezenove reais). Fornecedor: MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME. PROCESSO: 54796 PE: 0166/2020 Objeto primeiro termo aditivo da prorrogação e do valor: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar/go 57, IV da Lei nº 8.666/93, a contar de 28 /08/2021. do valor: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o contrato pelo INPC em 8,90%, que passa para o valor de R$ 3.484,80(três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)a par*r de 28/08/2021. Fornecedor: VFR INDUSTRIA COMERCIO DE SISTEMAS LTDA. PROCESSO: 149.001/2018 PE: 35/2018 Objeto terceiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar/go 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 13 /08/2021. do reajuste: Em razão da prorrogação contratual, aplica-se o reajuste do IGP-M em 35,75% a par)r de 13/08/2021. 5/1 89019. Serviço de entrega com moto, do Hospital Tramandaí para des/no dentro da cidade de Tramandaí ou Imbé (ou vice versa). Valor por entrega. 300 un R$ 13,20 5/2 89020 Serviço de entrega com moto, do Hospital Tramandaí para outras cidades (ou vice versa).Valor por Km rodado. 3000 Km R$ 1,65;5/3 89021 Serviço de retorno de entrega com moto, dentro de Tramandaí/Imbé. Valor por entrega. 150 un R$ 6,60;5/4 9022 Serviço de retorno de entrega com moto, de outras cidades para Tramandaí. Valor Km rodado.1500 km R$ 0,8000;5/5 89023 Serviço de espera (filas, coletas, etc), somente quando exceder 15min na espera do objeto.100 un R$ 6,60. Fornecedor: MPS SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI ME. PROCESSO: 42568 PE: 0115/2020 Objeto primeiro termo aditivo da prorrogação e do reajuste: da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar/go 57, IV da Lei nº 8.666/93, a contar de 08 /07/2021. do valor: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o contrato pelo IGPM, em 37,039060 % que passa para o valor de R$ 9.866,81(nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). Fornecedor: ITS - MC SERVICOS EIRELI - EPP.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 431.378/2018 INEX: 20/2018 Objeto terceiro termo aditivo: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS está ciente sobre a metodologia de trabalho da empresa contratada AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA condutas sobre a proteção de dados para o desenvolvimento das a-vidades internas da empresa contratada implantada através da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei n° 13.709. Fornecedor: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CHAMAMENTO PÚBLICO CONVITE: PROCESSO: 1692.001/2016 CPC: 001/2016 Objeto quarto termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar/go 57, IV da Lei nº 8.666/93, a contar de 17 /08/2021. fornecedor: FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Sapucaia do Sul, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:83F362BC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 106978 DL: 0387.004/2021 Objeto: Material Médico Hospitalar, Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 458,00. PROCESSO: 107033 DL: 0390.001/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 3.953,74. PROCESSO: 105580 DL: 0373.001/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, V e VII da Lei 8666/93. Fornecedores: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (73297509000111), DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130), ROLANTE E CIA LTDA (00232105000176) R$ 2.073,50. PROCESSO: 106961 DL: 0395.156/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital de Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 210,50. PROCESSO: 106200 DL: 0397.378/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA EPP (17164113000125) R$ 1.595,22. PROCESSO: 106202 DL: 0394.001/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar (filme transparente) para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (10824074000104) R$ 1.545,12. PROCESSO: 107168 DL: 0393.378/2021 Objeto: aquisição de RADIÔMETRO DIGITAL PORTATIL, material permanente, para Hospital Municipal Getulio Vargas via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP (01505499000151) R$ 2.495,00. PROCESSO: 104455 DL: 0355.156/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VISA CORRIGIR OS PROBLEMAS DE INFILTRAÇÕES DE ÁGUAS DE CHUVA NO INTERIOR DO PRÉDIO DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: JORGE HENRIQUE SOARES DE ASSIS (24530736000130) R$ 15.880,00. PROCESSO: 106199 DL: 0378.156/2021 Objeto: locação de equipamento de coagulação semi-automatizado para o Hospital de Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199) R$ 6.600,00. PROCESSO: 105790 DL: 0370.378/2021 Objeto: contratação de serviços visa a construção da escada para melhoria do acesso ao Hospital Municipal Getúlio Vargas pela Praça da Bíblia, além de conceber benefícios aos usuários desse hospital e promover a adequação à legislação para Hospital Municipal Getulio Vargas via Dispensa de Licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: HORIZON ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUCOES EIRELI (35419667000108) R$ 31.800,00.

Sapucaia do Sul, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C776132D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 79934 PERP: 74/2021 Objeto: QUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - REDE DE GASES (VALVULA, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR...) PARA o Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (00331788002758), PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156), PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (06207441000145) R$ 520.197,24. PROCESSO: 96326 PERP: 0118/2021 Objeto: LEITES E DERIVADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. Fornecedores: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. (89150726000114), COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA (88587357006604), VIA QUALITÁ SUPERMERCADO LTDA (05274036000187) R$ 230.776,80.

Sapucaia do Sul, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:08429D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 075-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 075/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debstiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 075/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro para diversas secretarias municipais de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 17 de agosto de 2021 às 14 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:CE76BFC8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N076-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 076/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debstiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 076/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos para as escolas de rede municipal de ensino do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 19 de agosto de 2021 às 08 hs 30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:B50996C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N° 054/2021

Processo de Rescisão contratual nº: 5284/2021
Processo Administrativo Licitatório: 6049/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, mediante a disponibilização de equipe para atuação no Licenciamento Ambiental nas atividades de impacto local, bem como expedição de laudos técnicos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 059/2019
Contratada: GAIA SUL AMBIENTAL, PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, vem **NOTIFICAR** a Contratada da decisão de **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato pela Administração Pública, por motivos de interesse público.
Nesse sentido, o Município fundamenta a decisão com base nos seguintes motivos:
Sobreveio, recentemente, Memorando oriundo da Secretaria de Meio Ambiente, sendo solicitada a rescisão unilateral do contrato com a empresa GAIA, motivada por razões de interesse público, o que se justifica pelo advento da Lei Municipal de nº 6390/2021, a qual segue em anexo, que passa a admitir a contratação temporária e direta de profissionais para a Secretaria de Meio Ambiente.
Assim, a Administração Pública fundamenta seu pedido na eficiência, bem como na economia dos valores despendidos pelos serviços.
Ainda, analisando o Contrato firmado com a empresa GAIA SUL AMBIENTAL, verifica-se, na Cláusula Sétima – Da Rescisão – no item 7.1., que a Administração Pública pode rescindir o contrato unilateralmente, a qualquer tempo, mediante notificação à Contratada, por motivo de interesse público, sem a incidência de multa ou indenização de qualquer natureza.
Ainda, tal Cláusula está respaldada pelo art. 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, que assim dispõem:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Assim, tendo em vista que deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, a Administração Pública concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil seguinte à data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios, para manifestar-se.

Taquara, 29 de julho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:6D4D5931

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 045/2021 - SESSÃO DE LICITAÇÕES

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2021, às quatorze horas, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 643/2021, com a finalidade de dar continuidade à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2021, referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO** das *Ruas Arthur Wallauer, Reinoldo Jaeger, Dauto I. dos Santos e Pedro A. de Oliveira,* no bairro Eldorado, com área total de 8.658,20m², tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que constituem Anexos deste Edital. Os licitantes não compareceram à sessão, sendo esta iniciada com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas MILANA ARTEFATOS DE CIMENTO, RODRYGO DE SOUZA EIRELI e VIEIRA & ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. O envelope da empresa GMA Sul Engenharia Ltda restou lacrado, uma vez que foi inabilitada do certame, conforme constou da última ata. Nesse sentido, caso a licitante deseje retirar o envelope, poderá fazê-lo em até 30 (trinta) dias a contar desta data. Se houver recurso, poderá retirá-lo em até 30 (trinta) dias após o seu julgamento. Caso não seja retirado neste prazo, o envelope será inutilizado. A empresa RODRYGO DE SOUZA EIRELI apresentou proposta no valor total de R$ 737.883,59 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a empresa MILANA ARTEFATOS DE CIMENTO, no valor de R$ 738.993,35 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinto centavos), e a empresa VIEIRA & ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA com proposta em valor global no montante de R$ 684.743,82 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo todas as propostas consideradas classificadas. **Fica declarada vencedora desta licitação a empresa VIEIRA & ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, com proposta em valor global no montante de R$ 684.743,82 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).** Destaque-se que, além do valor global, foram conferidos os valores unitários dos itens, conforme estabelecido no item 6.3 do edital. Assim, com base no artigo 109, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, quanto à fase de análise de propostas, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso por parte das licitantes, o qual deverá ser dirigido à Comissão de Licitações, nos termos estabelecidos no item 10 do Edital. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

JÉSSICA DIAS SIMÃO
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B931EA34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 004/2021, cujo O objeto da presente licitação é a ´´**aquisição de Caminhão Caçamba** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme convenio nº901552/2020´´.
. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.434 de 04 de FEVEREIRO de 2021, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado no descritivo do objeto a ser licitado.

ONDE SE LÊ:
• Veículo tipo micro-ônibus para aplicação no transporte de passageiros com acessibilidade para no mínimo 01 cadeirantes.
Combustível diesel
Câmbio manual
Direção hidráulica
Veículo 0km
Conforme resolução do CONTRAN 316/09
Tração 4x2
Com tv com kit multimídia
Potencia mínima de 130cv
Distância entre eixos min. 3665mm
Capacidade total de 25 lugares
Com acessibilidade para cadeirante

LEIA-SE:
Veículo tipo micro-ônibus para aplicação no transporte de passageiros com acessibilidade para no mínimo 01 cadeirantes.
Combustível diesel
Câmbio manual
Direção hidráulica
Veículo 0km
Conforme resolução do CONTRAN 316/09
Tração 4x2
Com tv com kit multimídia
Potencia mínima de 130cv
Distância entre eixos min. 3665mm
Capacidade total de 25 lugares
Com acessibilidade para cadeirante
Rodo ar
Ar quente
Desembaçador dianteiro
Porta pacote

A data de abertura do referido edital fica alterada para o dia 10/08/2021. No horário das 10 (dez) horas.

Tavares, 29 de Julho de 2021.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:1DEBAD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 81/2021
Dispensa n° 35/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: VITAL CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ: 11.323.258/0001-45.
Palmitinho/RS | Telefone: 55 37911503.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de projeto de Licenciamento Ambiental.

VALOR TOTAL: R$: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 30 de Julho de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:6B5CE813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rogerio De Lima Melo. **Objeto:** Aquisição de material para sinalização horizontal para atender as demandas pertencentes ao departamento de trânsito em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 1.580,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:1DC544CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lojas Quero-Quero S.A. **Objeto:** Aquisição de 02 aparelhos celulares para uso na sede administrativa, afim de prestar um atendimento mais ágil aos munícipes, possibilitando retornos e agendamentos através do aplicativo WhatsApp. **Valor:** R$ 1.598,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9A95DD35

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 97 DE 28 DE JULHO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 57/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2020, CONVOCA:

ENERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	ALEXA FABIANA GOMES DA ROCHA	817.004.900-87	95

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2°	LIRIANI NEUBERT PEREIRA	002.130.350-90	90
3°	JUCILENE NEUBERT KELLERMANN	016.270.440.27	90
4°	CAMILA DE BITTENCOURT LUMERTZ	027.477.010-50	90

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	ASSISTENTE SOCIAL	30hs	R$ 3.186.42
02	PSICÓLOGO	20hs	R$ 2.536,89
01	MÉDICO VETERINÁRIO	20hs	R$ 3.186,42
05+CR	MOTORISTA	40h	R$ 1.347,09
04+CR	ENFERMEIRO	40h	R$ 3.799,19
06+CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	R$ 1.689,57
04	OPERADOR DE MÁQUINA	40h	R$ 1.522,12

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FDE0D672

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 034/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Terra de Areia.
Valor da Tarifa: R$ 4,90
Vigência: 26/07/2026
Data de assinatura: 26/07/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C297FC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Amby Service LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas fluorescentes e multivapores (inteiras, quebradas e ou queimadas) estocadas no parque de máquinas
Valor: R$ 11.498,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Vigência: 10/09/2021.
Data de assinatura: 27/07/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D111112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dominique Aviamentos LTDA. **Contratado:** C. C. Costa & Cia LTDA. **Objeto:** Compra de aviamentos para secretaria de assistência social. **Valor:** R$ 2.731,80 (Dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:B3D54253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Santos & Santos Construtora e Elétrica LTDA. **Objeto:** Aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para instalação de entrada de luz padrão na secretaria de assistência social. **Valor:** R$ 2.611,10 (Dois mil, seiscentos e onze reais e dez centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:76D35D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dejair Ortiz Vieira**. Objeto:** Aquisição de equipamento para movimentação eletrônica do portão do ginásio poliesportivo Laion Machado de Espindula - da Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Morais e dos portões da EMEI Menino Jesus de Praga em seus três núcleos (Berçário, Maternal e Pré). **Valor:** R$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:9B3E5056

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano Justo Justin. **Objeto:** Compra de materiais pedagógicos para uso durante as aulas de atendimento educacional especializado - AEE, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental. **Valor:** R$ 12.554,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:B71811C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** 3KSO Comercial De Gás LTDA. **Objeto:** Aquisição de cargas de gás para botijão P13 e botijões de gás P13 com carga, para atender de forma emergencial as escolas municipais. **Valor:** R$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:7C051154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Edmilson Pereira da Silva ME. **Objeto:** Fica acrescido o valor de R$ 20.617,52 (vinte mil seiscentos e dezessete reais com cinquenta e dois centavos). Justifica-se o acréscimo de valor devido o quantitativo previsto ser insuficiente para execução na integralidade dos serviços e pela necessidade de retomada das aulas presenciais, deste modo optou-se pela concessão do referido aditivo, conforme requerimento da empresa e parecer técnico do setor de engenharia anexo ao Processo Administrativo nº 3195/2021. **Vigência:** 23 de agosto de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:1C6010AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: FOTONRAD ASSESSORIA EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA. Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada em serviço de levantamento radiométrico, teste de fuga de cabeçote e teste de controle de qualidade (constância), para o Raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Valor: **1.100,00 por serviço,** Valor Total: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais**). O prazo do contrato é de 06 (seis) meses. **DISPENSA Nº 060/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3BEF0079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ROSPI PINTURAS PREDIAIS LTDA**.** Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do telhado do Ginásio Tenente Marino Dias de Oliveira (Gigantinho). Valor Total: R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), Dotações Orçamentárias: 06-Secretaria Municipal de Turismo e Desporto – 2336- Manut. dos Gin. Municipais – 3449051000000-Obras e insta.-4370, **R$61.625,00,** 2300 – Manunt. Do Fundetur: 3449051000000- Obras e Inst.- 5629, **R$32.375,00** Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº18215/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:46726052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: SUZANA SCHUMANN**.** Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Barão do Rio Branco, n°77, constituído do pavimento térreo do prédio de alvenaria localizado no Lote 12 da Quadra 56, Bairro Centro – Tramandaí, . Valor Mensal: R$3.000,00 (três mil reais), Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº17704/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:55EC2EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: AVILA DE LOPES COMERCIO DE FERRAGENS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção para uso na EMEF São Francisco de Assis. Valor total: R$ 10.557,30 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº17703/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9219D7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018. - N°4

v
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018. - N°4 Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA RITA DE CÁSSIA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 12 (12)meses (inicio da internação:27 de junho de 2018). INEXIGIBILIDADE nº 106/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6E898586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020. - N°2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020. - N°2 Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao Objeto:para acrescentar a locação de 01 (uma) impressora mono para uso na supervisão da SMEC e Preço e Forma de Pagamento: para acrescentar o de valor mensal de franquia de R$129,00, Valor uni./copia: R$0,43, Valor Anual: R$1.548,00, estimativa de 2.000 Cópias Excedentes. Valor Total: R$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). Pregão Presencial nº 082/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:03A63E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.677, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar chamamento público para credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de horas trabalhadas de máquinas pesadas, visando o atendimento do disposto nos artigos 7º-B ao 7º-F da Lei Municipal nº 1.177, de 10 de dezembro de 2013, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar chamamento público para credenciamento e contratação de empresas especializadas no fornecimento de horas trabalhadas de máquinas pesadas, conforme especificações contidas no art. 2º desta Lei, as quais serão utilizadas para o atendimento do disposto nos artigos 7º-B ao 7º-F da Lei Municipal nº 1.177, de 10 de dezembro de 2013, e suas alterações.

Parágrafo único. A quantidade de horas contratadas fica condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários nos orçamentos anuais, e financeiros, da Secretaria Municipal da Agricultura, e será definida em edital de chamamento público.
Art. 2º Ficam estipulados os preços máximos por hora trabalhada, em reais, para cada espécie de equipamento contratado, conforme parâmetros que seguem:

I – hora trabalhada de trator de esteiras, com peso operacional igual ou superior a quatorze (14) toneladas .....….. **R$ 230,00**

II – hora trabalhada de escavadeira hidráulica, com peso igual ou superior a vinte e uma (21) toneladas ….....…… **R$ 240,00**

III – hora trabalhada de escavadeira hidráulica, com peso igual ou superior a treze (13) toneladas até vinte (20) toneladas e frações .....**R$ 220,00**

IV – hora trabalhada de retroescavadeira ..... **R$ 140,00**

Parágrafo único. As demais especificações dos equipamentos serão estabelecidas em edital.

Art. 3º O credenciamento, de que trata a presente lei, atenderá aos princípios gerais da legislação e às normas contratuais vigentes e será processado de acordo com as condições estabelecidas em Edital.

Art. 4º O prazo contratual do credenciamento será de um (01) ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA apurado no período de doze (12) meses que antecede a data da assinatura do termo contratual.

Art. 5º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de julho de 2021.

Registre-se e
publique-se

Data supra
GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A826B4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA.
CNPJ Nº 95.425.369/0001-52.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxa para o uso na manutenção da frota de veículos do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2021.
PRAZO/VALIDADE: 27 de julho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 63.018,44 (sessenta e três mil, dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Travesseiro, 29 de julho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:921286F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME.
CNPJ Nº 20.519.809/0001-31.
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxa para o uso na manutenção da frota de veículos do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2021.
PRAZO/VALIDADE: 27 de julho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 80.680,00 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais).

Travesseiro, 29 de julho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D5E4C778

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI.
CNPJ Nº 18.708.876/0001-52.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxa para o uso na manutenção da frota de veículos do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2021.
PRAZO/VALIDADE: 27 de julho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 8.361,30 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Travesseiro, 29 de julho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B65AD2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE N° 010/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Convite nº 010/2021: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE LINHA SÃO JOÃO ALTO, COMPREENDENDO AS ETAPAS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E OUTORGA**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 09/08/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 29 de julho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9FC8A460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Saúde do Município, referente a proposta nº 11959.356000/1200-02, habilitado pela portaria 960 de 30/04/2020 do Ministério da Saúde. **Abertura das propostas:** as 09h do dia 16 de agosto de 2021. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://pregaobanrisul.com.br/*. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:EEC96EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico n° 032/2021 Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de cateteres intermitentes. **Sessão Pública:** 13h do dia 10/08/2021. **Edital de Pregão Eletrônico n° 033/2021 Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de tubo de concreto e meio fio. **Sessão Pública:** 15h do dia 10/08/2021. **Edital de Pregão Eletrônico n° 034/2021 Registro de Preços. Objeto:** Serviço de recapagem de pneus. **Sessão Pública:** 13h do dia 11/08/2021.Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:B947FE74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 2161/2021, para contratação da empresa **PROJEÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, para a elaboração de projeto de engenharia de pavimentação asfáltica, para captação de recurso, no valor total R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), com duração de 10 dias a contar do dia 27/07/2021, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:3BF2838E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 038/2021**, com **PROJEÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA,** cujo objeto é a a elaboração de projeto de engenharia de pavimentação asfáltica, para captação de recurso **Valor global:** R$ 22.500,00. **Prazo de execução:** 10 dias a partir de 27/07/2021. **Data da assinatura:** 27 de julho de 2021.

Três Coroas, 29 de julho de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:D696B340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 426/2021
Dispensa de licitação n° 314/2021
Contrato n° 103/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DynamikaSoluções Web Ltda - ME
Objeto do contrato: Prestação de serviços de desenvolvimento de website, hospedagem, e-mail, manutenção e suporte do Portal da

Prefeitura Municipal de Triunfo, conforme discriminado no termo de referência anexo ao processo.
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C29D3746

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1357/2020
Tomada de Preços nº 28/2020
Contrato n° 161/2020
Termo aditivo n° 05
Contratante: Município de Triunfo
Contratada:PSO – EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para pavimentação e microdrenagem nas ruas A,B, C e parte da rua Bento Gonçalves, na localidade de Barreto, com recursos provenientes da proposta de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, programa FINISA,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo:Supressão no valor de R$ 39.329,05 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos),no valor contratado, passando o valor do contrato de R$ 532.533,16 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) para o valor de R$ 493.204,11 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e quatro reais e onze centavos), conforme relatório técnico e planilha apresentados pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para supressões, disposto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1FC0AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/05/2021 Autuado: Paraiso do Cão Eireli Data da Autuação: 19/05/2021 CNPJ: 11.697.408/0001-80 Cidade: Triunfo Processo n°: 2021/05/32697 Data da Decisão: 16/06/2021 Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 161 Incisos VI, IX, XIII e XVI todos da Lei Municipal Complementar 003/2006; Tipificados no Artigo 149 incisos II, V e VI e no artigo 161 inciso XXXI da Lei Complementar Municipal 003/2006. Decisão Final: apreensão, inutilização e multa no valor de 03 (três) UFMs.. Penalidade Imposta: apreensão, inutilização e multa no valor de 03 (três) UFMs.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:63B36A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4279 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Município de Tupanciretã a ressarcir os custos do serviço de inspeção veicular para veículos da frota do transporte escolar do Município, próprios e terceirizados.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art.1° Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar o ressarcimento dos custos com a realização do serviço de inspeção veicular para os veículos da frota do transporte escolar do Município, próprios e terceirizados.

Parágrafo único. O ressarcimento será deferido apenas aos veículos licenciados pelo Município de Tupanciretã para a realização do serviço de transporte escolar.

Art.2º As despesas resultantes dos ressarcimentos autorizados por esta Lei serão suportadas por dotação própria do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:88BDF0E5

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4277 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Município de Tupanciretã a receber a título de dação em pagamento, Imóveis pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul e/ou DAER, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art.1° Fica o Município de Tupanciretã/RS, autorizado a celebrar termo de dação em pagamento com o Estado do Rio Grande do Sul, a fim de liquidar créditos públicos municipais por meio de recebimento de imóveis pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul e/ou Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, conforme o Programa Dação, instituído pelas Leis Estaduais nº 13.778 de 30 de

agosto de 2011, Lei nº 15.448 de 13 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 55.307 de 10 de junho de 2020.

Art.2º Após a sanção desta Lei e cumprimento de todas as exigências, a dação em pagamento será operacionalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na respectiva matrícula e dar-se-á em relação aos créditos a serem recebido pelo município de Tupanciretã, sendo que o valor correspondente à sua estimativa, constante de avaliação de imóvel público, a contar da data de sua avaliação.

Art.3º O município ficará responsável por todas as custas e os emolumentos devidos aos tabelionatos e ofícios imobiliários, bem como por demais encargos inerentes a transação.

Art.4º O Poder Executivo incluirá os imóveis objetos da dação em pagamento, no cadastro patrimonial da administração pública do Município de Tupanciretã, ficando autorizado a sua destinação e uso, de acordo com o interesse público.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4E45B757

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4278 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 9.000 (nove mil reais), com a finalidade de ressarcir as empresas terceirizadas do Transporte Escolar da rede municipal de ensino.

Art.2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 04 – Coordenadoria Técnica da SME
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0086 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Atividade: 2.037 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar do Ens. Fundamental
Natureza da Despesa:
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art.3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2020.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3673C41E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4289 DE 27 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Município de Tupanciretã a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul com o Programa Pavimenta.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1° Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul ao edital de chamamento público para habilitação de projetos em procedimento de manifestação de interesse Programa Pavimenta

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D6804EFE

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4290 DE 27 DE JULHO DE 2021

Autoriza a contratação temporária emergencial de oito técnicos em enfermagem, cinco motoristas de ambulância e um enfermeiro para o SAMU.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária emergencial, de 08 (oito) técnicos em enfermagem, 05 (cinco) motoristas de ambulância e 01 (um) enfermeiro, que atendam os critérios da Nota Técnica nº 07 da Central de Regulação das Urgências bem como demais exigências e regulamentos pertinentes, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, para prestarem serviços junto à unidade de SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), pelo período de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único. As contratações autorizadas no *caput* deste artigo serão realizadas ao término do prazo de validade dos atuais contratos a fim de evitar a cessação do serviço de extrema utilidade pública.

Art. 2º A remuneração dos profissionais listados no art. 1º desta Lei será nos seguintes valores:

I – Técnico de enfermagem – R$ 2.214,35 (dois mil e duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos);

II – Motorista de ambulância – R$ 2.083,35 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

III – Enfermeiro – R$ 4.951,32 (quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. A remuneração dos profissionais poderá ser reajustada pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Coordenadoria de Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – Atendimento de Emergência
Atividade: 2.156 – Manutenção dos Atendimentos de Emergência – SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Código da Despesa: 6648 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de recursos: 0040 – ASPS
Código da Despesa: 6649 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 4170 – SAMU/UPA – Urgências -Remoção PAC
Código da Despesa: 6650 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 4501 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade

MOTORISTAS:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – Atendimentos de Emergência
Atividade: 2.156 – Manutenção dos Atendimentos de Emergência – SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Código da Despesa: 6938 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico ou Operacional
Fonte de recursos: 0040 – ASPS
Código da Despesa: 6939 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico ou Operacional
Fonte de Recursos: 4170 – SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC
Código da Despesa: 6940 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico ou Operacional
Fonte de Recursos: 4501 – Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3FFBC00C

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4291 DE 27 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a firmar termo de cooperação com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1° Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cooperação com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, visando à utilização de mão de obra disponibilizada pelo Presídio Estadual de Júlio de Castilhos/RS para confecção de camisetas e demais confecções de roupas.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação busca a inclusão social dos apenados, permitindo uma ressocialização e uma qualificação profissional.

Art. 2º Os recursos necessários ao custeio do termo de cooperação excepcional celebrado serão aqueles da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Auxiliares
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0006 – Apoio a Outros Entes
Atividade: 2.143 – Contribuição para o Custeio de Outros Entes
Natureza da Despesa: 3.3.30.41 – Contribuições
Código da Despesa: 11877 – Transf. Superintendência de Serviços Penitenciários/SUSEPE
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9443749F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4283 DE 08 DE JULHO DE 2021

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:
Art.1° Fica instituída a Semana Municipal do Autismo, a ser realizada anualmente no mês de Abril, do dia 02 e 08 de Abril, nas escolas públicas e particulares, no âmbito do município de Tupanciretã/RS.
Art.2º O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.
Art.3º A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Art.4º Fica incluído no Anexo I da Lei nº 4.155, de 04 de dezembro de 2019, que estabelece o calendário permanente de eventos e atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo	Informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de	Abril

	tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.	

(Redação determinada pela Ementa Modificativa Nº 01/2021).
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:476B053C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jéssica Moraes da Silva Lopes
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 17 de agosto a 31 de dezembro 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2486/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:16A12A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jeverson Ferreira de Freitas
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 17 de agosto a 31 de dezembro 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2486/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B59764A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jonatan Soares Moreira
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 17 de agosto a 31 de dezembro 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2486/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AD2F791E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Paola Notargiacomo Ceolin
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 17 de agosto a 31 de dezembro 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2486/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:977CB270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lucas Reis Rodrigues
OBJETO: Contratação de Agente de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 17 de agosto a 31 de dezembro 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2486/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AE1E04C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/32.484 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2486/2021 PROCESSO LC: 2535

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2486/2021,** em favor dos profissionais, abaixo relacionados, para contratação de Agentes de Combate a Endemias para prestação de serviço de apoio administrativo, a ser desempenhado junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde do município, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo

período de 17 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 233/2021 – **Jessica Moraes da Silva Lopes** - R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.
Contrato 234/2021 – **Jeverson Ferreira de Freitas** - R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais .
Contrato 235/2021 – **Jonatan Soares Moreira** - R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais .
Contrato 236/2021 – **Paola Notargiacomo Ceolin**- R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais .
Contrato 237/2021 – **Lucas Reis Rodrigues** - R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais .

Tupanciretã, 21 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:90ED649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 134/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Construsul Construções e Pavimentações Ltda
OBJETO: Supressão de R$ 0,01 (um centavo) no valor do contrato nº 161/2021 para correção de erro ocorrido entre a Nova Plataforma + Brasil x Valor Licitado
VALOR: R$ 322.870,92 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 23 de julho de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4DF53286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2017 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2017 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: LUIZA TAGLIEBER

OBJETO: Fica prorrogado até **31 de julho de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

BASE LEGAL: Lei N° 2.953/2021.

Tuparendi-RS, 29 de julho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D32CFCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2017 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2017 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: SANDRA CAPRA PALAVER

OBJETO: Fica prorrogado até **31 de julho de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

BASE LEGAL: Lei N° 2.953/2021.

Tuparendi-RS, 29 de julho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:84CEDC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.669, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.669, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.914, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na seguinte unidade:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0105 – 0,007 – Amortização da Dívida Pública do Poder Executivo
4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 130.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.200,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 135.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE JULHO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:18086A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.955, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.955, DE 28 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.688, de 28/07/2021, DECRETA:
Art. 1º A ação orçamentária 1028 Auxílio financeiro à entidades culturais passa a ter a seguinte nomenclatura **1028 - Apoio financeiro à entidades culturais e Profissionais da Cultura.**
Art. 2º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - **Crédito**
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.1028.000 AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES CULTURAIS
3.3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2735 (1120 - Fundo Mun Cultura) R$ 1.000,00
II - **Recurso**
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.1028.000 AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES CULTURAIS
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2616 (1120 - Fundo Mun Cultura) R$ 1.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:3BEF9CAD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.688, DE 28 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.688, DE 28 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º A ação orçamentária 1028 Auxílio financeiro à entidades culturais passa a ter a seguinte nomenclatura **1028 - Apoio financeiro à entidades culturais e Profissionais da Cultura.**
Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:
I - Crédito
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.1028.000 AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES CULTURAIS
3.3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2735 (1120 - Fundo Mun Cultura) R$ 1.000,00
II - Recurso
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
Unidade..... 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.1028.000 AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES CULTURAIS
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2616 (1120 - Fundo Mun Cultura) R$ 1.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:5A0896D2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.687, DE 28 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.687, DE 28 DE JULHO DE 2021.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 7.432/2019 QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL, O CONSELHO MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica alterado o art. 24 da Lei Municipal nº 7.432/2019, passando o referido artigo a vigorar conforme abaixo:
"Art. 24O COMAD será composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, instituído através de Decreto Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, sem prejuízo da recondução por mais 01 (um) ano, e escolhidos conforme segue: (...)" (NR)
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7968AA90

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.685, DE 28 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.685, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no Município de Veranópolis.
Art. 2º Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 10 de março, data já constante no calendário municipal como sendo o Dia Municipal da Maçã.
Art. 3º Caberá a Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Juventude e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:328A3CDB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.684, DE 28 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.684, DE 28 DE JULHO DE 2021.

AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º O Perímetro Urbano de Veranópolis fica acrescido da área localizada no leito da Rua Emílio Prioto, com a seguinte descrição e localização no mapa: ....**V35**, divisa do loteamento Colina do Retiro; "***daí segue para o sul por 342,88 m até encontras o ponto V35 "A" deste deflete para o oeste por uma linha sinuosa de 723,04 metros até encontrar o ponto V35"B" daí defletindo para o sul por 10,00 metros até encontrar o vértice V35"C" e deste para o leste também por uma linha sinuosa 725,93 metros até o vértice V35"D" e daí para o sul por 277,66 m até encontrar o ponto V36"***, conforme situação representada no mapa anexo.
Art. 2º Com a ampliação da área constante no art. 1º, o perímetro urbano total do Município passa a ter a seguinte descrição: *Partindo do ponto **V1,** localizado no eixo da Rua Casemiro Eco a 160,00m da esquina formada por esta rua e a Rua São Marcos, segue para leste por 195,73m até o ponto **V2** trevo de acesso ao Bairro Vila Azul daí para sul por 100m seguindo pelo eixo da RSC 470 até o ponto **V3** indo para leste por 73,55m até o ponto **V4** eixo da estrada Buarque de Macedo que dista 76,70m da esquina formada por esta rua e a Rua Severino José Ranzan, daí segue para nordeste num ângulo de 173º por 187,73m encontrando o ponto **V5**, englobando parte de terras de Transportadora Farenzena, formando um ângulo de 106º para nordeste seguindo por 408,70m até encontrar o ponto **V6**, daí segue para o nordeste formando um ângulo de 140º seguindo no alinhamento de uma taipa existente, por 231,79m até encontrar o ponto **V7**, daí segue para o leste por 155,23m até o ponto **V8** após para o nordeste formando um ângulo de 140º por 215,08m englobando parte de terras de Paulo Maragno; deste ponto **V9** segue para o leste por 217,71 m até o ponto V9A, dai deflete para o sul de forma sinuosa por 2.300,00 metros até encontrar o vértice V9B, daí deflete para leste 10,00 metros até o vértice V9C, e deste segue por uma linha sinuosa de 2.300,00 metros até encontrar o vértice V9D e deste por 1.652,14 metros até encontrar o ponto **V10**, ponto este distante 100m ao leste do eixo da estrada para Nossa Senhora das Dores, localizado a 1437m da esquina formada por esta estrada e a Rua Vereador Valdir Rigon; deste ponto segue para norte por 960,34m até encontrar o ponto **V11**; daí deflete para o noroeste num ângulo de 165º seguindo por 320,59m até o ponto **V12** onde segue para leste por uma linha de divisa entre terras de Ampílio Afonso e E.R. Amantino até encontrar o ponto **V13** eixo da estrada que conduz a Nossa Senhora da Paz, distante 433,00m do entroncamento dessa estrada com a Estrada para Nossa Senhora da Saúde, daí segue para norte por 1.547,00m até encontrar o ponto **V14** divisa sul de terras de Leonildo Gilioli, deste ponto segue para oeste por uma distância 257,30m até encontrar o ponto **V15** divisa de terras de Leonildo Gilioli , daí para noroeste formando um ângulo de 122º, por 31,00m até o ponto **V16** sempre fazendo divisa com terras de Leonildo Gilioli, até encontrar a Estrada Velha para Antonio Prado, deste segue para nordeste, formando um ângulo de 86º, indo sempre pelo eixo da Estrada Velha para Antonio Prado até encontrar o ponto **V17** travessão da Linha Thomáz Flores – Estrada para Linha República, distante 850m da esquina formada por esta e pela Rua José Francisco dos Santos, seguindo pelo eixo da Estrada para a Linha República, sentido nordeste, formando um ângulo de 155º, por uma linha sinuosa numa distancia de 1107,68m até encontrar o ponto **V18,** entroncamento entre a Estrada para a Linha República e estrada vicinal em frente a terras de Benatto, daí segue para o oeste por 798,50m, sempre pelo eixo da estrada vicinal, até encontrar o ponto **V19**, ponto este distante 140,00m perpendicularmente ao eixo da RSC 470; daí segue para o noroeste, num ângulo de 100º, numa linha sinuosa e eqüidistante em 140,00m do eixo da RSC-470 por 1.530,23m encontrando o ponto **V20** terras da Prefeitura Municipal de Veranópolis; daí segue para o leste por 615,60m até o ponto **V21**, para o norte por 210,00m até ponto **V22**, para o oeste por 692,00 m até o ponto **V23** e para o sudoeste num ângulo de 154º por 78,00m encontrando o ponto **V24**, contornando toda a gleba da P. M. de Veranópolis e RGE; daí segue para o noroeste, com ângulo de 115º, numa linha sinuosa e eqüidistante em 140,00 m do eixo da RSC 470 por 1.310,72m até encontrar o ponto **V25** terras da Prefeitura Municipal de Veranópolis e Oleoplan Indústria de Óleos Vegetais SA; daí segue para leste por 431,50m até o ponto **V26**, deflete para norte por 254,50m até o ponto **V27** sempre contornando as terras de Prefeitura Municipal de Veranópolis e Oleoplan SA, daí segue para o oeste por 524,30m até o ponto **V28,** eixo da RSC 470, daí indo para sul 254,50m sempre pelo eixo da RSC 470 até o ponto **V29,** trevo de acesso a Fagundes Varela onde segue para oeste por 170,00m, encontrando o ponto **V30**; daí segue para o sul numa linha quebrada de 321,82 até encontrar o ponto **V30A**; deste ponto deflete 102° rumo oeste por linha sinuosa de 497,50 m, acompanhando o eixo da Rodovia ERS 355 que liga o município de Fagundes Varela até encontrar o vértice **V30B**; daí deflete 71° para o sul por uma linha reta de 2.010,58 m até atingir o ponto **V30C**; e deste defletindo para o sudeste por 62,08 m num ângulo 159° até encontrar o ponto **V35**,divisa do loteamento Colina do Retiro; **daí segue para o sul por 342,88 m até encontras o ponto V35 "A" deste deflete para o oeste por uma linha sinuosa de 723,04 metros até encontrar o ponto V35"B" daí defletindo para o sul por 10,00 metros até encontrar o vértice V35"C" e deste para o leste também por uma linha sinuosa 725,93 metros até o vértice V35"D" e daí para o sul por 277,66 m até encontrar o ponto V36;** indo para o sudeste formando um ângulo de 162º por 35,90m até o ponto **V37**, do atual ponto **V36** (delimitação existente do perímetro) cria-se um ponto entre o **V36 e V37**, denominado de **V36A** que a partir deste se propõem ampliar deste ponto seguindo a seguinte descrição; seguindo para o sudoeste numa linha sinuosa de 726,31 até encontrar o ponto **V38A**; deste ponto deflete 52° rumo sul por linha reta de 6,00 m, até encontrar o vértice **V38**; daí segue para o sul na divisa de terras de Tarcísio Breitenbach por 331,10 m até o ponto **V39**; daí segue para o oeste por 404,45m até encontrar o ponto **V40** terras de Hotel Princesas do Vale; daí segue para norte por 85,15m até encontrar o ponto **V41**, segue para o leste por 140,00m encontrando o ponto **V42**; deste ponto para o sul por 97,18m na linha de divisa entre terras da Imobiliária Fávero e Balsamino Cenci até o ponto **V43**; indo para sudoeste em uma ângulo de 104º até o ponto **V44** daí segue em uma linha curva na divisa de terras de Balsamino Cenci, por 535,75m até o ponto **V45**; daí segue para o sul por 108,00m até encontrar o ponto **V46** eixo da Rua Luiz Siviero, distante 872,45m da esquina formada por esta rua e a Alameda Santos Dumont, daí segue para o leste por 152,70m pelo eixo da Rua Luiz Siviero até encontrar o ponto **V47** quando deflete para o Sul , seguindo em um segmento de reta de 148,00m até o vértice **V48** quando deflete para o sudeste, num ângulo de 113º, seguindo um trecho constituído por diversos segmentos de reta em*

percurso sinuoso coincidentes com a margem de um arroio que faz divisa com terras de Guilherme Bresolin até o vértice ***V49*** *quando deflete para o Sul, por 266,40m até encontrar o ponto* ***V50*** *terras da Prefeitura Municipal – Aeroclube; daí segue na divisa da referida terra para o oeste por 506,52m até encontrar o ponto* ***V51****; daí segue pela divisa oeste da mesma terra até encontrar o ponto* ***V52****, por 149,00m; seguindo para o sudoeste formando um ângulo de 161º, por 524,14m até encontrar o ponto* ***V53*** *divisa entre a Mitra Diocesana de Caxias do Sul e terras de Clolde Simioni; daí segue para o oeste por 85,00m encontrando o ponto* ***V54****; seguindo para o sul por 49,50m até o ponto* ***V55*** *sempre fazendo divisa com a referida terra e para o leste por 39,60m até encontrar o ponto* ***V56*** *eixo da estrada do acesso para o Oratório de Santa Rita; daí segue para o sudoeste, formando um ângulo de 70º, por 58,10m pelo eixo do referido acesso até o vértice* ***V57****; vai para o sul por 148,26m até encontrar o ponto* ***V58,*** *seguindo para o leste numa linha sinuosa e eqüidistante em 100,00m do eixo da estrada que conduz à Santa Rita, por 1.083,37m até o ponto* ***V59*** *e daí segue para o sul por 2147,95m até encontrar o ponto* ***V01.***
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:4C5DC855

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.683, DE 28 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.683, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III, que integram esta lei.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV - Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2022-2025, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;
V - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.
Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.
Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria de Finanças, a quem compete:
I - definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e
IV - elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
I - Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2022 a 2025;
II - Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III - Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2025;
IV - Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
V - Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VI - Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VII - Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VIII - Tabela 08 - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS;
IX - Tabela 09 Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1963DA07

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2021: Contratação da empresa SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, para prestação de serviço de manutenção do portal de auto agendamento de vacinas contra a Covid19 – AGENVAC, com Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 29 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:3196C9A7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 207, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DIVULGA RELAÇÃO ÚNICA DE INSCRITOS PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

DIVULGA que recebeu as seguintes INSCRIÇÕES válidas referentes aos Processos Seletivos Simplificados, conforme o previsto no Edital nº 119, de 06/05/2021:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
PSS Nº 22/2021 - ATENDENTE DE FARMÁCIA	
03	MICHEL PESIN
04	RAQUEL MENIN
05	DANIEL FRANCIO MORAIS
06	AMANDA SILVA AMBROZINI
08	CAMILA CONSI CORREA
09	NICOLE MENIN MELATTI
PSS Nº 23/2021 - FONOAUDIÓLOGO	
07	CHARLINE LOVIZON
PSS Nº 24/2021 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	
01	EMANUEL CESAR PIMENTEL
02	VANESSA RODRIGUES DA SILVA

GABINETE DO PRFEITO DE VERANÓPOLIS, 29 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:234BC831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
I RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021

A Comissão de Processo Seletivo , no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 01/2021- **PROCESSO SELETIVO /CONTADOR LEGISLATIVO**:

Onde se lê:
O Presidente do Legislativo Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,(…) , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 2261 de de de 2021**, (…)

Leia-se:
O Presidente do Legislativo Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,(…) , amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 2261 de 21 de julho de 2021**, (…)

Onde se lê:
1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na **Lei Municipal nº 2261 de de julho de 2021.**

Leia-se:
1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na **Lei Municipal nº 2261 21 de julho de 2021.**

Xangri-Lá, 29 de julho de 2021.

BÁRBARA DA SILVA ALVES
Comissão de Concurso

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:2A56D89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de agosto de 2021 às 13H ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE DIÁRIAS**, conforme Edital de nº 167-2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:1A54CE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **" IMPRESSORA TERMICA PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 4961/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DCODER ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA**
CNPJ: 02.493.730/0001-05
VALOR: R$ 1.490,00

Xangri-Lá, 29 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:7BBBB188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de agosto de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CONTÊINER PARA LIXO PARA A SECRETARIA DE TURISMO ,** conforme **Edital de nº 169-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:9D21516D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja **AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19**, foi retificado, bem como seus anexos, alterando-se a data de abertura para o dia **12 de agosto de 2021 às 09 h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:B11E99C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA, EUTANÁSIA E INCINERAÇÃO DE ANIMAIS COM ESPOROTRICOSE",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 1796/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUIZ OTAVIO PACHECO DA SILVA**
CNPJ: 07.727.943/0001-60
Endereço: Av Central 521- Xangri-lá
VALOR: **R$ 46.800,00**

Xangri-Lá, 21 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:F7FD7A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 170/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 170 DE 29 DE JULHO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 30 a 03 de agosto de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

INSTRUTOR (A) DE MÚSICA

Classificação	Concursado
2º	PILAR DE MORAES SIDI

OFICINEIRO DE DANÇAS

3º	LIORGENES CHAVES DE SOUZA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CEF4872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 171/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 171 DE 29 DE JULHO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 30 a 03 de agosto de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
31º	ISABEL MILENA LOPES DA SILVA

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
12º	EMILI MARTINS DA SILVEIRA

PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
24º	MAGALI LUDKE BILHAUVA
25º	BRUNO GOMES DE ARAUJO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:589EB2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA TERAPÊUTICA ",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5476/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DULCE ELENA PINTO JULIO & CIA LTDA .**
CNPJ: 00.102.835/0001-52
Endereço: RUA RINCÃO DOS AGUAPÉS 740 OSÓRIO-RS
VALOR: **R$ 19.200,00**

Xangri-Lá, 29 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:8055E429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 001/2021 à 006/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 001/2021 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de GÊNEROS alimentícios aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 521/2020, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº**001/2021**
Vencedora:**ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ:**04.833.284/0001-58**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	3.300 kg	Arroz integral tipo 1, longo, fino. Embalagem primaria: pacote 1kg. Embalagem secundária: plástica/papel resistente. Fardo de 30kg. Valor nutricional mínimo em 100 g do produto:	Rei Arthur	R$ 4,19	R$ 13.827,00
16	750 kg	Grão de bico 9mm. Embalagem primária: pacote com 1kg. Embalagem secundária: plástico resistente ou papel resistente. Fardo entre 6 a 10kg Prazo de validade de 04 meses a contar da data de entrega.	Maravilhosa	R$ 9,65	R$ 7.237,50
27	182.000 pt	Fermento químico, em pó. Embalagem primária: lata ou pote com 100g, lacrada. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente ou cilicado plástico resistente. Prazo de validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Monopol	R$ 1,85	R$ 336.700,00
31	500 pcte	Macarrão SEM ovos, tipo parafuso ou tubete. Ingredientes obrigatórios: sêmola de trigo. Valor nutricional mínimo: 41g carboidratos e 193 kcal em 80g do produto. Embalagem primária: pacotes de 500g. Embalagem secundária: fardos ou caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 08 meses. Embalagem com 500g fardos com 15 pacotes.	Dianna	R$ 2,20	R$ 1.100,00
51	3.000 pcte	Biscoito de maizena, pacote c/400 gramas, embalado em porções, embalagem de transporte em papelão, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Dianna	R$ 2,99	R$ 8.970,00
59	1.500 kg	Néctar de fruta pronto para beber nos sabores uva, laranja, pêssego, abacaxi e maracujá. Sabores podem ser escolhidos no momento do pedido. Deve conter suco concentrado de frutas. Embalagem primária: tetrabrick de 1 litro. Embalagem secundária: fardos de papelão. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	Dafruta	R$ 3,51	R$ 5.265,00
75	900 kg	Salsicha congelada a base de carne de frango com cor característica, unidade com peso de 40 a 50gr, embalada a vácuo em sacos com no mínimo 1 Kg a 3 Kg com prazo de validade de 120 dias e data de fabricação de até 30 dias na entrega. Registro obrigatório Cispoa/ S.I.F, /SISBI	Lebon	R$ 9,10	R$8.190,00
76	200 kg	Salsicha resfriada com cor característica, unidade com peso de 40 a 50 gr, embalada a vácuo em sacos de nylon polivirgem transparente e filme coextrusado de cinco camadas com no mínimo 1 Kg a máximo 3 Kg . Registro obrigatório Cispoa/ S.I.F. /SISBI	Natural	R$ 7,05	R$ 1.410,00
80	3.400 pcte	Café moído e torrado, extra forte, com aroma e sabor característicos, de primeira qualidade, embalado à vácuo puro em embalagem aluminizada, 500g, embalagem secundária em caixa de papelão resistente. Prazo de validade: mínimo de 16 meses a contar da data de entrega.	Odebrech	R$ 6,66	R$ 22.644,00
84	500 cx	Chá de erva doce. Embalagem primária: Sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Bom Gosto	R$ 1,80	R$ 900,00
86	650 cx	Chá de maçã. Embalagem primária: Sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Bom Gosto	R$ 1,80	R$ 1.170,00
99	50 kg	Caldo de legumes, granulado, pacote com 1 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	Apti	R$ 5,93	R$ 296,50
100	20.250 garrafa	Óleo de soja. Embalagem primária: garrafa plástica de 900ml. Embalagem secundária: caixas/fardos resistentes. Prazo mínimo de validade: 06 meses	Corcovado	R$ 7,19	R$ 145.597,00
105	2.700 pote	Margarina sem sal 500 g - com 60% a 80% de lipídeos, sem adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Doriana	R$ 4,53	R$ 12.231,00
107	2.010 lata	Ervilha em conserva, sem conservantes artificiais. Embalagem primária: lata com 200g, peso drenado. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Prazo de validade de no mínimo 24 meses a contar da data de entrega.	Citral	R$ 1,76	R$ 3.537,60
108	3.510 lata	Milho verde em conserva. Embalagem primária: lata com peso drenado de 200g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses.	Bonare	R$ 2,05	R$ 7.195,50
109	500 emba.	Pepino em conserva, em balagem com 400g. Peso liquido.Prazo de validade minima de 16 meses a contar da data da entrega.	In Natura	R$ 4,25	R$ 2.125,00
110	2.400 kg	Alho em Cabeça, embalagem devidamente rotulada e com peso. Embalagem devidamente rotulada e com peso." Íntegros e firmes, sem manchas e sem brotos. Devem ser entregues em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, rotulado com peso."	In Natura	R$ 15,50	R$ 37.200,00
113	7.000 un. 450gr	Brócolis tipo cabeça, Devidamente Embalado.	In Natura	R$ 2,50	R$ 17.500,00
120	12.000 kg	Repolho Branco, Embalagem Devidamente Rotulada com o Peso.	In Natura	R$ 1,25	R$ 15.000,00
127	1.300 pcte	Queijo ralado. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal. Valor nutricional mínimo: 440k cal em 100g do produto. Embalagem primária: 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Prazo mínimo de validade: 150 dias (5 meses). Registros obrigatórios: sif /cispoa.	Dom Miro	R$ 21,85	R$ 28.405,00

Ata de Registro de Preços nº**002/2021**
Vencedora:**ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ:**90.341.561/0001-47**

Lote	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	50.500 kg	Arroz parboilizado, beneficiado, longo, fino, tipo 1. Embalagem primaria: pacote com 5 Kg embalagem secundaria fardo de 30 kg em plástico resistente. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Rozcato	R$ 4,06	R$ 205.030,00
5	8.200 pcte	Amido de milho. Embalagem primária: pacote em filme plástico flexível ou caixa de papelão de 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Validade mínima 16 meses a contar da data de entrega. Unidade: Pacote 500g (0,5 Kg)	Amafil	R$ 2,57	R$ 21.074,00
13	8.916 kg	Feijão carioca, tipo 1. Embalagem primária: pacote com 1kg. Embalagem secundária de plástico resistente ou papel resistente. Fardo com 30kg Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega.	Serra Uruguai	R$ 6,50	R$ 57.954,00
14	17.000 pcte	Lentilha tipo 1, classe média ou misturada, seca, de primeira qualidade. Embalagem primária: pacote com 500 g. Embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega	Yoki	R$ 4,02	R$ 68.340,00
15	1.500 pcte	Ervilha seca partida tipo 1. Embalagem primária: pacote com 500g ou 1kg. Embalagem secundária: plástico resistente ou papel resistente. Fardo entre 6kg e 10kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	Joli	R$ 5,13	R$ 7.695,00
20	650 pcte	Farinha de rosca. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 500g, embalagem secundária: fardos ou caixas. Validade mínima: 04 meses a contar da data da entrega.	Orquidea	R$ 3,20	R$ 2.080,00
22	1.350 pcte	Polvilho azedo, de 1ª qualidade. Embalagem primária: sacos plásticos de 500g. Embalagem secundária: fardos de plástico ou de papel. Prazo mínimo de validade: 6 meses qualidade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Embalagem primária: sacos de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardos de papel de 10 kg. Prazo mínimo de validade: 4 meses a contar da data da entrega	Amafil	R$ 5,12	R$ 6.912,00
25	4.430 kg	Farinha de mandioca de primeira qualidade em embalagem de 1 Kg com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Brasileirinha	R$ 3,35	R$ 14.840,50
26	64.730 sache	Fermento biológico instantâneo seco. Ingredientes obrigatórios: Saccharomyces cerevisiae. Embalagem primária: sachê aluminizado ou polipropileno, peso 10g. Embalagem secundária: caixas de papelão ou fardos. Prazo mínimo de validade: 12	Tok Instant	R$ 0,61	R$ 39.485,30

		meses. a contar da data da entrega.			
28	71.700 pcte	Macarrão com ovos, tipo espaguete. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g do produto. Embalagem primária, sacos de polietileno, pacotes de 500g. Prazo mínimo de validade: 08 meses	Santa Felicidade	R$ 1,85	R$ 132.645,00
29	69.600 pcte	Macarrão com ovos, tipo parafuso. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo e ovos. Valor nutricional mínimo: 11g de proteína e 350kcal em 100g do produto. Embalagem primária: pacotes de 500g. Prazo mínimo de validade: 08 meses a contar da data de entrega.	Santa Felicidade	R$ 1,85	R$ 128.760,00
30	15.860 pcte	Macarrão integral contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ovos embalagem primaria, pacote de 500g embalagem secundaria de papelão ou plástico resistente. Prazo mínimo de validade: 08 meses a contar da data de entrega.	Orquidea	R$ 2,77	R$ 43.932,20
42	13.900 pote	Doce cremoso de fruta, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta e açúcar. Sabores conforme solicitação (podem ser escolhidos no pedido): uva, banana, morango, abóbora, goiaba ou figo. Embalagem primária: pote plástico de 400g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 10 meses a contar da data de entrega, com no máximo 50 unidades.	Lippert	R$ 2,67	R$ 37.113,00
44	200 kg	Pó para pudim sabor caramelo embalagem primaria pacote com 1Kg embalagem secundaria caixa de papelão resistente prazo de validade de no mínimo 8 meses a contar da data de entrega.	Apti (sem Leite)	R$ 5,78	R$ 1.156,00
48	49.400 pcte	Biscoito água e sal. Embalagem primária: pacote de 400g, contendo no máximo 260mg de sódio por porção de 30g, embalagem secundaria: caixa de papelão resistente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Germani	R$ 2,68	R$ 132.392,00
49	3.200 pcte	Biscoito de gergelim. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e gergelim. Sem gordura hidrogenada e 0% de gordura trans. Informações nutricionais: porção de 30g, no mínimo 120 calorias, 20g de carboidratos, 2,7g de proteínas e 1g de fibra. Embalagem primária: saco de plástico atóxico de 400 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. No máximo 5g de gorduras totais e 260mg de sódio. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	Orquidea	R$ 3,30	R$ 10.560,00
50	5.000 pcte	Biscoito de leite. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e leite. Sem gordura hidrogenada e 0% de gordura trans. Valor nutricional mínimo: 5g de proteína e 350 kcal em 100g do produto. Embalagem primária: saco de plástico atóxico de 400 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	Germani	R$ 3,90	R$ 19.500,00
52	3.700 pcte	Biscoito doce sortido. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Valor nutricional mínimo: 5g de proteína e 375 kcal em 100g de produto. Embalagem primária: sacos de 400g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	Germani	R$ 3,20	R$ 11.840,00
53	45.500 pcte	Biscoito Maria. Embalagem primária: pacote de 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Germani	R$ 2,62	R$ 119.210,00
54	22.000 pcte	Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem gordura hidrogenada e 0% de gordura trans. Valor nutricional: 6g de proteína, 3,5g de fibra e 350 kcal em 100 g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos atóxicos de 400g. Embalagem terciária: caixa de papelão. Prazo mínimo de validade: 06 meses	Germani	R$ 2,78	R$ 61.160,00
72	8.700 lata	Atum em óleo. Ingredientes obrigatório atum, óleo comestível e sal. Valor nutricional mínimo: 14g de proteína e 200kcal em 100g do produto drenado. Embalagem primária: lata de 170 g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Prazo mínimo de validade de 18 meses a contar da data de entrega. Registro obrigatório: Cispoa S.I.F/SISBI	Beira Alta (ralado)	R$ 4,69	R$ 40.803,00
82	200 caixa	Chá de Boldo. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Prenda	R$ 1,94	R$ 388,00
83	500 caixa	Chá de camomila. Embalagem primária: Sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Prenda	R$ 1,67	R$ 835,00
85	500 caixa	Chá de hortelã. Embalagem primária: Sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Prenda	R$ 1,63	R$ 815,00
87	200 caixa	Chá preto. Embalagem primária: Sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses.	Prenda	R$ 1,67	R$ 334,00
88	3.050 caixa	Sal iodado, refinado, envelope com 1 g, caixa com 2000 unidades aprox. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Zizo	R$ 22,10	R$ 67.405,00
93	800 kg	Extrato de tomate, lata com 4kg, peso líquido. Embalagem secundária em caixa de papelão resistente. Prazo de validade de no mínimo 2 anos, a contar da data de entrega.	Bonare	R$ 7,50	R$ 6.000,00
94	100 kg	Maionese, sem limão, embalagem com 1 kg aprox. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Oderich	R$ 4,12	R$ 412,00
104	1.200 garrafa	Vinagre de álcool, embalagem garrafa plástica com 750ml, com amostra e ficha técnica.	Winna	R$ 1,70	R$ 2.040,00
106	100 kg	Ervilha em conserva, embalagem primária: lata com com 2kg peso drenado. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Prazo de validade: mínimo 24 meses a contar da data de entrega.	Oderich	R$ 9,00	R$ 900,00

Ata de Registro de Preços nº**003/2021**
Vencedora:**COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS**
CNPJ:**08.616.387/0001-17**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	10.500 kg	Açúcar mascavo com coloração própria e uniforme em embalagem primaria plástica transparente, lacrada, atóxica, rotulada de 1 Kg. Embalagem secundaria em plásticoresistentecom prazo de validade mínimo de 6 meses.	Coomafitt	R$ 7,30	R$ 76.650,00

Ata de Registro de Preços nº**004/2021**
Vencedora:**JL MUCKCOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ:**12.794.208/0001-09**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
77	23.600 dz	Ovos Brancos de Galinha, grandes, embalados e rotulados, com data de de validade e peso aparente. Com CISPOA ou SIF. Com a mostra e ficha técnica	Ovos Pedroni In-Natura	R$ 4,88	R$ 115.168,00
111	11.000 kg	Batata doce rosa Limpas, firmes e sem brotos	Ceasa-RsIn-Natura	R$ 1,89	R$ 20.790,00
112	12.000 kg	Beterraba, Embalagem Devidamente Rotulada com Peso.	Ceasa-RsIn-Natura	R$ 2,33	R$ 27.960,00
114	22.500 kg	Cebola Limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	Ceasa-RsIn-Natura	R$ 2,81	R$ 63.225,00
115	15.500 kg	Cenoura Limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	Ceasa-RsIn-Natura	R$ 2,29	R$ 35.495,00
116	15.000 kg	Laranja para Suco, Embalagem Devidamente Rotulada com Peso. Médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	Ceasa-RsIn-Natura	R$ 1,84	R$ 27.600,00
117	1.000 kg	Limão Taiti, Embalagem Devidamente Rotulada com o Peso. Produto sem sujidades,	Ceasa-RsIn-Natura	R$ 2,54	R$ 2.540,00

		mofos e bolores, em embalagens plásticas transparente.			
118	2.000 kg	Maracujá Azedo, Embalagem Devidamente Rotulada com o Peso.	Ceasa-RsIn-Natura	R$ 4,89	R$ 9.780,00
121	39.000 kg	Tomate longa vida, embalagem devidamente rotulada com o peso.	Ceasa-RsIn-Natura	R$ 2,49	R$ 97.110,00

Ata de Registro de Preços nº**005/2021**
Vencedora:**RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ:**00.358.519/0001-46**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	530 lata	Cereal, pré-cozido, a base de arroz, com vitaminas e minerais, para alimentação infantil, lata com 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega	Nestle (Mucilon)	R$ 7,80	R$ 4.134,00
129	200 lata	FÓRMULA INFANTIL(LEITE EM PÓ MODIFICADO) PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, lata com no 400G.	Nestle (Nestogeno I)	R$ 15,76	R$ 3.152,00

Ata de Registro de Preços nº**006/2021**
Vencedora:**REVENDEDORA CORREIA EIRELI**
CNPJ:**39.751.442/0001-05**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	28.000 kg	Arroz branco polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primaria: saco plástico de 1 kg. Embalagem secundaria: fardos de 30 Kg. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	Pilecco Alimentos / Prato	R$ 3,81	R$ 106.680,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:6D5967F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, n° 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e **JANICE CRISTIANE PLETSCH ME,** CNPJ nº 30.172.413/0001-14, **ADITIVAM** a Ata de Registro de Preços nº 07/2021, vinculada ao Pregão Presencial nº 15/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Nos termos da convocação da segunda colocada, empresa acima qualificada, em que há troca de marca do item nº 01 e seu preço, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual restam registrados, a contar de 23 de julho, a seguinte marca e preço:

I ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELEVISOR LED 43 Polegadas (no mínimo), SMART, Qualidade de imagem full HD, com entradas HDMI, USB, Wi-Fi e Conversor Digital, sistema Smart de gerenciamento e reprodução de mídia (local ou via Internet), rede sem fio integrada/embutida (wireless/wifi), já preparada para TV digital (DTV integrado), controle remoto, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.	Multilaser/ TL024	10	R$1.857,00	R$18.570,00

CLAUSULA SEGUNDA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 28 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL

JANICE CRISTIANE PLETSCH ME

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E97B795D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Adesão a Ata de Registro de Preços – KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2020; Processo Administrativo nº 17327/2021, Registro de Preço de Outro Órgão- RPO nº 5/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Objeto: Aquisição de NOTEBOOK Samsung NP 550XDA - K07 BR FLASH para implantação do Projeto Conectividade, destinado ao trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	NOTEBOOK SAMSUNG np 550XDA - K07 BR FLASH - Tecnologia superior da Ata de Registro - Processador Intel Celeron 6305 1.8 ghz Memória RAM 4GB (DDR4X1) 2666 M Hz - Armazenamento 128 SSD NVME - Tela 15.6 Full HD Led - Sistema Windows 10PRO	UN	1735	R$3.990,00	R$6.922.650,00

Contratado: KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor Total: R$ 6.922.650,00 (seis milhões novecentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

Alvorada, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D4A31D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Ata de Registro de Preços nº 100/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021

Objeto: aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca	Qtd Total	Valor Unit.
10	**PLACA DE ADVERTÊNCIA (LOMBADA A18 - 50M)** - placa de advertência lombada A18 - 50m, conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm altura 700mm, largura 650mm, 4 x 450mm de lado, parte interna fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	SIMONI	50	R$103,00

Contratado: Marcelo Simoni, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48.

Alvorada, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:A4F5B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

Ata de Registro de Preços nº 101/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021

Objeto: aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca	Qtd Total	Valor Unit.
1	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA)** - placa R-1 (parada obrigatória) conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a ferro nº 18, espessura de 1,25mm, dimensões 8 x 250mm de lados, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e 400mm no eixo vertical, conforme parâmetros da resolução nº 180 de 26/08/05, película refletiva Tipo III Alta Intensidade Prismática e grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	Própria	100	R$ 78,00
8	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b (CARGA E DESCARGA COM HORÁRIO)** - placa de regulamentação (carga e descarga; com horário) conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, altura 1000m, largura 600mm, sendo o símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6b), furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 900mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Amparo legal conforme Resolução 302/08, artigo 2º inciso lV, Resolução 180/05 e 303/08. Lei 13.281 de 04/05/16. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	Própria	20	R$ 130,00
17	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (E) R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR COM HORÁRIO - INICIO) conforme especificações:** dimensões altura 800mm, largura 600mm sendo símbolo de regulamentação (E), 500mm de circunferência (R-6a), em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, espessura de 1,25mm, furação com broca de 8mm de diâmetro a 100mm e a 700mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e fundo em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	Própria	30	R$ 132,00
20	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-7 (PROIBIDO ULTRAPASSAR) conforme especificações:** 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	Própria	10	R$ 60,00

Contratado: Urbavia Sinalização Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10.

Alvorada, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:218E14C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

Ata de Registro de Preços nº 102/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021

Objeto: aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da sinalização viária no Município de Alvorada.

Item	Produto / Complemento	Unid	Marca	Qtd Total	Valor Unit.
12	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32B (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE)** - placa de advertência - A-32b (passagem sinalizada de pedestre) conforme especificação: em chapa de aço galvanizado a fogo nº 18, 1,25mm, 4 x 450mm, fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preto, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 600mm no eixo vertical, película em grau técnico NBR14644 e verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	CN SINAL	30	R$85,00
19	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-5A (PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA)** - conforme especificações: 500mm (via urbana) em chapa circular de aço galvanizado nº 18 a fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8mm de diâmetro a 100mm e a 400mm, no eixo vertical, fundo branco, orla vermelha, seta em preto e película em grau técnico NBR14644, verso em preto fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	UN	CN SINAL	20	R$ 90,00

Contratado: Serrana Viária Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.238/0001-34.

Alvorada, 30 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:8A618FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO EDITAL 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED EDITAL Nº 043/2021

O Município de alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Arquiteto, Engenheiro e Contador, autorizados nos termos da Lei Municipal nº 3561/2021. O processo reger-se-a pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

DOS BANCOS E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender à contratação temporária, em caráter emergencial, de 01 (um) contador, 01 (um) engenheiro, e 02 (dois) arquitetos a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3561/2021, sendo assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/1994.
Os contratos terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período mediante publicação de lei específica.

DA DIVULGAÇÃO
A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como, em caráter meramente informativo, pelo site www.alvorada.rs.gov.br.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

DA FUNÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTO MENSAL E A CARGA HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL ESTÃO ESTABELECIDAS A SEGUIR:

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Contador	01	- Ensino Superior completo em Ciências Contábeis - Registro definitivo no CRC/RS.	(R$ 4.758,82)	40 horas
Engenheiro	01	- Ensino Superior completo em Engenharia Civil; - Registro Profissional no CREA/RS, devidamente regularizado.	(R$ 4.758,82)	40 horas
Arquiteto	02	- Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo; - Registro Profissional no CAU/RS, devidamente regularizado	(R$ 4.758,82)	40 horas

ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional (no que se refere às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico possa requerer exames, se necessário for para a sua avaliação);
preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
possuir RG e CPF;
apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

DAS INSCRIÇÕES
Período: as inscrições deverão ser efetuadas no período entre 02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021, em horário das 9h às 11:30h e 13;15h às 16:30h.
Meio: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Pessoal, na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Alvorada, RS, onde deverá ser entregue formulário de inscrição (Anexo III – Formulário de Inscrição) e junto Currículo Vitae e cópia da documentação exigida no item 3 (a,b,c,d,e,i,) desse edital, em envelope pardo com o nome e cargo na parte frontal do mesmo.
Não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
Para efeito de classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei nº 3340/2019 e neste Edital, foi constituída uma Comissão de Avaliação, composta por: 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal da Educação, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, responsável pela análise curricular dos candidatos, conforme portaria 1829/2021.
Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.alvorada.rs.gov.br.
A classificação final será organizada de acordo com a análise curricular e documental dos candidatos, conforme previsto no Item 6 deste Edital (Formatação dos Currículos), a ser realizada pela Comissão de Avaliação.
Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
maior tempo de experiência;
maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
sorteio público.
5.5 No caso de ocorrer sorteio público o mesmo será realizado no dia 27 de agosto de 2021, às 14 horas, no salão nobre da Secretária de Educação – SMED, na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Alvorada, RS.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
A presente seleção se dará por Avaliação Curricular e documental, de caráter eliminatório, classificatório mais entrevista.
Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário.
Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.
Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no
formulário de inscrição, devidamente comprovadas pela Administração.
Caso qualquer informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.
A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios do anexo IV.
O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS.
Para etapa de entrevistas que será realizada na sede da SMED (Av. Wenceslau Fontoura, 211), serão chamados apenas os 05 (cinco) primeiros candidatos com maior pontuação para os cargos de Arquiteto, Engenheiro e Contador.
6.8 A classificação final será feita com base na avaliação do candidato após a realização da entrevista.

DOS RECURSOS
Da publicação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois dias úteis), conforme especificado no cronograma de atividades do item 11 deste edital.
As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas no Protocolo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada, RS.
O recurso deverá ter a identificação completa do candidato e entregue em envelope lacrado (conforme identificação da inscrição).
O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 5.1.
O formulário de recurso está contido no Anexo II deste edital.

DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
O Município entrará em contato com o candidato por telegrama e telefonema, informados por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, para receber os encaminhamentos referentes à entrega dos documentos para contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
Os selecionados deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 3 deste edital.
Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições da Lei Municipal n° 3561/2021, que autoriza a contratação de pessoal temporário para os cargos em seleção, em caráter emergencial, e terá a duração
estabelecida naquele diploma legal, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
No período de validade da Lei Municipal n° 3561/2021, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.
A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.
Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei nº 3561/2021, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este processo seletivo simplificado é válido por 12 (doze) meses, a contar da data da primeira contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal; mediante Lei específica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
DATA EVENTO:
Divulgação do Edital: 29/07/2021
Abertura das Inscrições: 02/08 a 06/08/2021 (9h – 11h 30 min e das 13h:15min – 16h e 30 min)
Análise de currículos: 09/08 a 13/08/2021
Publicação do Resultado: 17/08/2021
Recurso: 18/08 a 19/08/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos: 24/08/2021
Entrevista: 26/08/2021
Local: Secretaria Municipal de Educação (Horários serão divulgados no site).
Sorteio Público (se houver): 27/08/2021
Classificação Final: 30/08/2021

Divulgação do Resultado Final: Site da Prefeitura Municipal de Alvorada, 31 de agostos de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária de Edecução

ANEXO I

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Contador	Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade, escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dos órgãos municipais; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do Município, integrar grupos operacionais de trabalho; organizar os serviços contábeis da Prefeitura; manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas da Prefeitura; efetuar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em fase da existência de saldo nas dotações; coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da prefeitura; informar processos dentro de sua área de competência; supervisionar, orientar o trabalho dos técnicos em contabilidade e demais servidores que executam tarefas típicas da classe; participar de cursos e treinamentos quando convocados pela administração; participar na elaboração do orçamento anual da Prefeitura, bem como na elaboração do plano plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; orientar quando necessário, na sua área de competência os processos de licitações, contratos e outros de acordo com as normas vigentes; orientar e supervisionar as conciliações bancárias e o controle de fluxo de caixa;; executar tarefas afins.
Engenheiro Civil	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação de execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamento das características dos terrenos onde serão executadas as obras; licenciar obras para constrição ou reformas de acordo com a legislação em vigor; analisar processo e aprovar projetos de loteamento, de acordo com a legislação em vigor; vistoriar obras e loteamentos, verificando se estão sendo realizados de acordo com o projeto aprovado; promover a regularização dos loteamentos e construções clandestinos e irregulares; conceder habita-se; participar da autorização e revisão do código de obras; emitir parecer em processos; executar outras tarefas afins.
ARQUITETO	Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos; Realizar perícias e fazer arbitramentos; Colaborar na elaboração e atualizações de projetos do plano diretor do Município; Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; Planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; Examinar projetos e proceder vistorias de construções; Emitir parecer sobre questões da sua especialidade; Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura; Executar atividades afins.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CARGO:
NOME DO CANDIDATO:
RG:
Assinale o tipo de recurso:
( ) Contra indeferimento de inscrição ( ) Contra pontuação da análise de títulos
( ) Outros
Razões:
Data e Assinatura:
Resposta da Comissão:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Motivo(s):
Data e assinatura:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nº de Inscrição:	
Nome de candidato:	
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento: / /

RG:		CPF:	
Nome da Mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			
Função			
Documentação em Anexo – Para preenchimento da Secretaria de Educação			
□ Carteira de identidade			
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Cópia Registros			
□ Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição			
□ Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)			
□ Cadastro de pessoa física (CPF)			
□ Atestado médico			
□ Certidão de Casamento (se casado for)			
□ Comprovante de residência atualizado			
□ 2 Fotos 3x4 coloridas recentes			
□ Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver filho menor de idade)			
Informações Adicionais:			
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.			
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.			
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	**PROTOCOLO DE ENTREGA**
Processo Seletivo Simplificado_/2021	Processo Seletivo Simplificado_/2021
Nome: Data: / / 2021	Nome: Data: / / 2021
Assinatura do Candidato	Assinatura e carimbo do recebedor

Anexo IV
Dos Títulos, cursos de aperfeiçoamento e Experiência Profissional

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
N.º CPF	
Data de nascimento	
N.º telefone	
e-mail	

Relação de Títulos e cursos de aperfeiçoamento para o Cargo de Contador, Engenheiro e Arquiteto

Certificado de conclusão de Pós- Graduação em nível de especialização na área específica do candidato. (20 pontos)	Sim	Não	Quantidade
Certificado de Mestrado ou Doutorado na área específica do candidato. (30 pontos)	Sim	Não	Quantidade
Curso de aperfeiçoamento (máximo 20 pontos) certificado de cursos, congressos, simpósios e outros similares relacionados à área do candidato, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir de 2015, com carga horária de: I- de 40 a 79 horas - (2 pontos)	Sim	Não	Quantidade
II- Acima de 79 horas – (4 pontos)	Sim	Não	Quantidade
III- Tempo de experiência na área do candidato – máximo 30 pontos - (2 pontos a cada 6 meses de experiência)	Sim	Não	Quantidade
Total de títulos			
Total validado			

Registros (para uso interno da Comissão de Avaliação)

Analisado por:	Homologado por:

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:1553F63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	23.596.969,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.596.969,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.596.969,98	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.288.555,89	47,84

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.742.363,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.105.245,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.468.127,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.591.630,24)	(27,93)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.316.363,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.191.333,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.775.515,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.651.787,90	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 27/07/2021, às 08:36:16.		
NOTA:		

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:09B17CED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.281.000,00
Previsão Atualizada	20.348.221,89
Receitas Realizadas	11.444.333,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.818.620,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.248.670,00
Créditos Adicionais	3.248.201,09
Dotação Atualizada	22.496.871,09
Despesas Empenhadas	10.753.335,11
Despesas Liquidadas	9.510.224,71
Despesas Pagas	9.023.072,04
Superávit Orçamentário	1.934.108,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.753.335,11
Despesas Liquidadas	9.510.224,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.596.969,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.596.969,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.596.969,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(7.739,55)	2.056.276,83	(26.568,43)
Resultado Nominal - Acima da Linha	76.200,00	2.109.843,52	2.768,82

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	85.623,27	0,00	76.258,23	9.365,04
Poder Executivo	85.623,27	0,00	76.258,23	9.365,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.680.921,89	156,00	237.803,54	1.442.962,35
Poder Executivo	1.680.921,89	156,00	237.803,54	1.442.962,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.766.545,16	156,00	314.061,77	1.452.327,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.584.711,27	25,00		25,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.382.884,39	70,00		83,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	589.357,64		1.808.818,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,88		35.449,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		34.161,65
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.109.846,42	15,00	20,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 27/07/2021, às 09:15:50.			
NOTA:			

CLAUDIONIR DA ROSA
Contador
CRC/RS 70352

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:37AA865F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.582/2021 DE 29 DE JULHO DE 2.021.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 396.500,00(Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 396.500,00(Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados como recursos a redução orçamentária, o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro e o superávit do exercício anterior .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de julho de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I		
03.01	SEC. MUN.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 500,00
3.3.90.40.00.000000	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUM. (449)	R$ 500,00
04.01	SEC. MUN. EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 52.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (351)	R$ 52.000,00
1.022	Ampliação EMEI Mundo Criança	R$ 197.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (512)	R$ 197.000,00
04.02	SEC. MUN. EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (302)	R$ 5.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (355)	R$ 10.000,00

06.01	SEC. MUN. AGRICULTURA	
2.051	Programa de Apoio Producao Agropecuaria	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$ 30.000,00
07.01	SEC.MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URBANOS	
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (253)	R$ 5.000,00
1.012	Pavimentação de Ruas	R$ 94.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (555)	R$ 94.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 393.500,00**
ANEXO II		
03.01	SEC. MUN.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.007	Manutenção Centro Administrativo	R$ 500,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (283)	R$ 500,00
07.01	SEC.MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URBANOS	
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (254)	R$ 5.000,00
	Redução Orçamentária =	**R$ 5.500,00**
	Excesso de Arrecadação =	**R$ 373.000,00**
	Superávit Financeiro =	**R$ 15.000,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 393.500,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:464FB8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.584/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA o Município a conceder auxílio financeiro e celebrar Convênio para Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares com a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Estrela e, dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e celebrar convênio com a **Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Estrela**, para viabilizar o custeio e manutenção dos serviços médico-hospitalares, especialidades de baixa e média complexidade, serviços de urgência/emergência, plantão/sobreaviso 24 horas, propiciando atendimento adequado e condigno à população do Município que necessite dos serviços prestados pela Associação .

Art. 2° - Para cobertura dos serviços Médicos e Hospitalares prestados à população, o Município repassará à Entidade Conveniada, **um valor fixo mensal de R$ 10.201,61(dez mil, duzentos e um reais e sessenta e um centavos)** acrescido dos valores por produção e/ou atendimentos, conforme especificação do Quadro I e Quadro II, respectivamente, constantes da Minuta de Convênio em anexo à presente Lei. Todos os atendimentos deverão estar devidamente autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município.

Art. 3° - O respectivo Convênio terá a vigência de **12(doze)meses**, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por interesse de ambas as partes.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares
33.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros PJ(144)

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2.021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 29 de julho de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 94.706.132/0001-87 representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JARI HUNHOFF**, brasileiro, inscrito no CPF nº 628.858.390-15, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado, **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL DE ESTRELA,** pessoa jurídica de direito privado, associação civil, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter beneficente e assistência social, qualificada como de utilidade pública, com atividade preponderante na área da saúde, sediada em Estrela/RS, na Rua Geraldo Pereira, 405, bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0011-65, presente neste ato por sua procuradora, Sra. **CLAIR TERESINHA AGNES**, brasileira, inscrita no CPF nº 251.245.529-72 e portadora da cédula de identidade RG nº 3004359968, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem como justo e acordado o que segue:

Disposições Preliminares

Este Termo tem como objetivo a concessão de auxílio financeiro pela Convenente à Conveniada, pelo período de 04(quatro) meses, conforme Lei Municipal nº ...../2021, de ...../...../2021.

Cláusula I – Do Objeto e Valores pagos

Constitui objeto do presente convênio a concessão de auxílio financeiro, a ser repassado pela CONVENENTE à CONVENIADA, com a finalidade de viabilizar o custeio e manutenção dos serviços médico-hospitalares especificados nos Quadros I da cláusula 1.4 e II da Cláusula 1.5, proporcionando atendimento adequado e condigno à população do Município de CAPITÃO/RS, que necessite dos serviços prestados pela mesma.

Os atendimentos referidos no item 1.1, a critério da CONVENIADA, poderão ser realizados no Hospital São José, em Arroio do Meio/RS e no Hospital Santa Isabel, em Progresso, também mantidos pela Sociedade Sulina Divina Providência.

Os recursos referidos no item 1.1 deverão ser aplicados conforme cronograma do anexo, compreendendo os serviços médico-hospitalares especificados nos Quadros I da cláusula 1.4 e II da Cláusula 1.5.

1.4 A CONVENENTE pagará à CONVENIADA, mensalmente, a importância de **R$ 10.201,61 (dez mil e duzentos e um reais e sessenta e um centavos)** considerando-se 2.763 habitantes, conforme Quadro I a seguir:

QUADRO I – Dos valores fixos:

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
Traumatologia de Baixa e Média Complexidade (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade. Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na traumatologia inclui 2 (dois) atendimentos após o ato cirúrgico ou caso de tratamento conservador. *Caso haja necessidade de continuidade do tratamento pós-cirúrgico ou conservador em traumatologia deverá haver autorização prévia do município.*	Valor de R$ 4.519,19 (quatro mil e quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos)
Neurologia de Baixa e Média Complexidade (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade. Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na neurologia inclui acompanhamento de diagnóstico, punção lombar e acompanhamento neurológico durante internação.	R$ 0,76 (setenta e seis centavos) por habitante, totalizando R$ 2.106,16 (dois mil e cento e seis reais e dezesseis centavos)
Cirurgia Geral de Baixa e Média Complexidade (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade. Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na cirurgia geral inclui 1 (um) atendimento pós cirúrgico no prazo de 15 dias após a alta hospitalar. *Caso o paciente necessitar de uma avaliação pós-cirúrgica após 15 dias de alta ou a partir da segunda em prazo menor encaminhada pela UBS deverá haver autorização prévia do município.*	R$ 0,76 (setenta e seis centavos) por habitante, totalizando R$ 2.106,16 (dois mil e cento e seis reais e dezesseis centavos)
Anestesiologia: manutenção do plantão da especialidade. Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.	Valor de R$ 1.470,10 (um mil e quatrocentos e setenta reais e dez centavos)
Total Valor Fixo	**R$ 10,201,61**

1.5 Além dos valores estabelecidos na Cláusula 1.4 supra, para os serviços variáveis a CONVENENTE pagará à CONVENIADA os valores constantes no Quadro II, a seguir:

QUADRO II – Dos valores por produção:

ATENDIMENTO / AVALIAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Pronto Socorro (Urgência e Emergência): atendimento de médico plantonista (clínico geral).	R$ 163,34 (cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) por atendimento
Avaliação de especialista Urgência/Emergência: avaliações de especialidades solicitadas pelo médico assistente da internação ou médico plantonista do pronto socorro, exceto traumatologista, neurologista, cirurgia geral e clínica geral.	R$ 196,01 (cento e noventa e seis reais e um centavo) por atendimento
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CIRÚRGICOS	
Traumatologia de Baixa e Média Complexidade (Urgência/Emergência): **Cirurgia Geral de Baixa e Média Complexidade (Urgência/Emergência):** **Neurologia de Baixa e Média Complexidade (Urgência/Emergência):** Todos os procedimentos realizados, inclusive urgências (estas sem necessidade de autorização prévia), serão cobradas por produção, compreendendo a AIH mais complementação dos honorários médicos e hospitalar da seguinte forma: **- Grupo 01: Procedimentos dos Portes Cirúrgicos 1A ao 3C da tabela CBHPM 2016:** - Valores: Honorários Médicos conforme porte 3C: R$ 337,99 (trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) + Serviços Hospitalares: R$ 533,59 (quinhentos e trinta e três reais e cinqüenta e nove centavos) + Valor Porte Anestésico. **- Grupo 02: procedimentos dos portes cirúrgicos 4A ao 6C da tabela CBHPM 2016:** - Valores: Honorários Médicos conforme porte 6C: R$ 858,27 (oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos) + Serviços Hospitalares: R$ 958,29 (novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e nove centavos) + Valor Porte Anestésico. **- Grupo 03: procedimentos dos portes cirúrgicos 7A ao 8C da tabela CBHPM 2016:** - Valores: Honorários Médicos conforme porte 7C: R$ 1.136,67 (um mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) + Serviços Hospitalares: R$ 1.142,32 (um mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) + Valor Porte Anestésico. **- Grupo 04: procedimentos dos portes cirúrgicos 9A ao 11C da tabela CBHPM 2016:** - Valores: Honorários Médicos conforme porte 9C: R$ 1.661,16 (um mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) + Serviços Hospitalares: R$ 1.497,32 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) + Valor Porte Anestésico. **- Grupo 05: procedimentos dos portes cirúrgicos 12A ao 14C da tabela CBHPM 2016:** - Valores: Honorários Médicos conforme porte 12A: R$ 2.578,44 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) + Serviços Hospitalares: R$ 1.710,76 (um mil e setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) + Valor Porte Anestésico. *Observações:* ** Nestes atendimentos **não será aplicado** cobrança diferenciada dos atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência;* ** Honorários Médicos conforme tabela CBHPM 2016 e Unidade de Custo Operacional - UCO R$ 20,47, atualizada em 29 de outubro de 2018 reajustado com o INPC de MAIO/2021 (8,8962%) * Órteses, próteses e materiais especiais não cobertos pelo SUS, será solicitada complementação de valores, conforme apresentação de orçamento, devendo as diferenças serem pagas pela CONVENENTE;* ** Procedimentos considerados de Alta Complexidade poderão ser realizados de acordo com os portes da tabela CBHPM 2016 (UCO R$ 21,89 atualizado em 18 de outubro de 2020) e mediante avaliação de capacidade técnica.*	
Serviço de Anestesiologia: Os honorários de anestesia serão pagos por cirurgia/produção, baseados nos portes anestésicos da tabela CBHPM 2016, da seguinte forma: - Porte Anestésico 1, 2 e 3 da CBHPM 2016: R$ 395,60 (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) – equivalente a 84% do porte cirúrgico 4C da CBHPM; - Porte Anestésico 4 da CBHPM 2016: R$ 608,52 (seiscentos e oito reais e cinqüenta e dois centavos) – equivalente a 84% do porte cirúrgico 6B da CBHPM; - Porte Anestésico 5 da CBHPM 2016: R$ 875,23 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) – equivalente a 84% do porte cirúrgico 7C da CBHPM; - Porte Anestésico 6 da CBHPM 2016: R$ 1.184,54 (um mil e cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos) – equivalente a 84% do porte cirúrgico 9B da CBHPM; *Observações:* ** Nestes atendimentos **não será aplicado** cobrança diferenciada dos atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência;* ** Honorários Médicos conforme tabela CBHPM 2016 e Unidade de Custo Operacional - UCO R$ 20,47, atualizada em 29 de outubro de 2018 reajustado com o INPC de MAIO/2021 (8,8962%);*	
Ginecologia/Urologia/Vascular/Otorrinolaringologia/Bucomaxilofacial/Cirurgia Pediátrica/ Cirurgia Reparadora/Neurocirurgia/Dermatologia: Procedimentos realizados, inclusive urgências (estas sem necessidade de autorização prévia), serão cobradas por produção, compreendendo a AIH mais complementação dos honorários médicos e hospitalar da seguinte forma: **- Grupo 01: Procedimentos dos Portes Cirúrgicos 1A ao 3C da tabela CBHPM 2016:** - Valores: Honorários Médicos conforme porte 3C: R$ 337,99 (trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) + Serviços Hospitalares: R$ 533,59 (quinhentos e trinta e três reais e cinqüenta e nove centavos) + Valor Porte Anestésico. **- Grupo 02: procedimentos dos portes cirúrgicos 4A ao 6C da tabela CBHPM 2016:** - Valores: Honorários Médicos conforme porte 6C: R$ 858,27 (oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos) + Serviços Hospitalares: R$ 958,29 (novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e nove centavos) + Valor Porte Anestésico. **- Grupo 03: procedimentos dos portes cirúrgicos 7A ao 8C da tabela CBHPM 2016:** - Valores: Honorários Médicos conforme porte 7C: R$ 1.136,67 (um mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) + Serviços Hospitalares: R$ 1.142,32 (um mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) + Valor Porte Anestésico. **- Grupo 04: procedimentos dos portes cirúrgicos 9A ao 11C da tabela CBHPM 2016:** - Valores: Honorários Médicos conforme porte 9C: R$ 1.661,16 (um mil e seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) + Serviços Hospitalares: R$ 1.497,32 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) + Valor Porte Anestésico.	

- Grupo 05: procedimentos dos portes cirúrgicos 12A ao 14C da tabela CBHPM 2016: - Valores: Honorários Médicos conforme porte 12A: R$ 2.578,44 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) + Serviços Hospitalares: R$ 1.710,76 (um mil e setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) + Valor Porte Anestésico. *Observações:* ** Nestes atendimentos **será aplicado** cobrança diferenciada dos atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência* (noite, das 19:00 às 07:00, finais de semana e feriados). ** Honorários Médicos conforme tabela CBHPM 2016 e Unidade de Custo Operacional - UCO R$ 20,47, atualizada em 29 de outubro de 2018 reajustado com o INPC de MAIO/2021 (8,8962%);* ** Órteses, próteses e materiais especiais não cobertos pelo SUS, será solicitada complementação de valores, conforme apresentação de orçamento, devendo as diferenças serem pagas pela CONVENENTE;* ** Procedimentos considerados de Alta Complexidade poderão ser realizados de acordo com a tabela CBHPM 2016 (UCO R$ 21,89 atualizado em 18 de outubro de 2020) e mediante avaliação de capacidade técnica; Estas especialidades não possuem cobertura de sobreaviso para situações de urgência e emergência, dependendo da disponibilidade dos profissionais.*	
OUTROS SERVIÇOS	
Manutenção da **UTI Adulta/Neonatal:** auxílio na diária da UTI (adulto e neonatal). As avaliações de especialistas e exames especializados (ecocardiografia, eletroencefalografia e ecografias) serão solicitados e remunerados à parte.	R$ 217,79 (duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) por diária
Internações Clínicas (adulto) de todas especialidades Obs: Situações de internações em que não ocorram intervenções cirúrgicas.	R$ 78,41 (setenta e oito reais e quarenta e um centavos) por diária
Exames Laboratoriais e Exames de Imagem, como Ecografia, endoscopia, tomografia, colonoscopia, fibrobroncoscopia, ressonância magnética, entre outros. Mediante autorização prévia.	Tabela em anexo
Materiais e medicamentos não cobertos pelo SUS	Mediante apresentação do valor a ser ressarcido

1.6 Da valoração dos atos cirúrgicos:
1.6.1 Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma via de acesso, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
1.6.2 Quando ocorrer mais de uma intervenção por diferentes vias de acesso, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
1.6.3 Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
1.6.4 Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
1.6.5 Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
1.6.6 Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.
1.7 Dos auxiliares de cirurgia:
1.7.1 A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
1.7.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.
1.8 Os atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de trinta por cento (30%) em seus portes nas seguintes eventualidades:
No período compreendido entre 19h e 7h do dia seguinte;
Em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados;
Ao ato médico iniciado no período normal e concluído no período de urgência/emergência, aplica-se o acréscimo de 30% quando mais da metade do procedimento for realizado no horário de urgência/emergência;
Para as especialidades médicas com pagamento de sobreaviso, previsto no Quadro I do item 1.4, não será aplicada a cobrança diferenciada dos atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência.
1.9 Para as **Órteses, próteses e materiais especiais (OPME) não cobertos pelo SUS, ou com valores superiores a Tabela Unificada SUS, será solicitada complementação de valores, conforme apresentação de orçamento, devendo as diferenças serem pagas pela CONVENENTE.**
1.10 Para os serviços prestados deverão ser observados os seguintes critérios referentes à complementação de valores:
Para outros procedimentos não descritos neste convênio, a complementação de honorários médicos e/ou valor hospitalar será apresentada conforme tabela aplicada ao caso específico: AIH + Complementação. Os honorários médicos serão faturados ao hospital, que repassará aos profissionais;
No caso de mutirão de Cirurgias Eletivas, serão aplicados os valores específicos para o mutirão, mediante apresentação de orçamento prévio;
Situações pontuais não especificadas neste convênio serão resolvidas entre as partes;
Exames de diagnósticos eletivos poderão ser realizados mediante aprovação prévia;
Procedimentos considerados de Alta Complexidade poderão ser realizados de acordo com a tabela CBHPM 2016 (Unidade de Custo Operacional - UCO R$ 21,89, atualizada em 18 de outubro de 2020) e mediante avaliação de capacidade técnica;
Para as especialidades médicas que não possuem cobertura de sobreaviso os atendimentos serão condicionados a avaliação de capacidade técnica e disponibilidade dos profissionais;
Exclui-se deste convênio a cobertura de atendimento na especialidade de pediatria na urgência e emergência e internações clínicas e cirúrgicas.

Cláusula II - Do Pagamento
2.1 O CONVENENTE repassará à CONVENIADA o valor fixo mensal especificado no Quadro I, item 1.4, acrescidos do valor de produção, conforme fatura de valores especificados no Quadro II, item 1.5.

2.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante depósito na Conta Corrente nº 37150-5, Agência 0430-8, do Banco do Brasil.

2.3 Ocorrendo atraso nos pagamentos, os valores deverão ser acrescidos de correção monetária pelo INPC (FGV), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Cláusula III – Da Vigência
3.1 Este Convênio vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, caso não haja oposição das partes, mediante prévio aviso de até 60 (sessenta) dias da data de cada renovação, com seus efeitos a contar de **01/08/2021.**

Cláusula IV - Do Reajuste
4.1 Os valores objetos do presente convênio serão reajustados da seguinte forma:

I – Automaticamente, a cada período de vigência do presente instrumento, pela aplicação da variação positiva acumulada dos últimos 12 (doze) meses, pelo índice relacionado à saúde – INPC/FGV sobre o valor fixo por habitante – Quadro I, cláusula 1.4, e sobre os valores variáveis – Quadro II, cláusula 1.5;
II – Anualmente, sempre que atualizados os dados acerca da "População Estimada" do CONVENENTE, conforme último dado divulgado pelo IBGE no seu site oficial (http://www.cidades.ibge.gov.br). Nesta hipótese, as partes deverão assinar um termo aditivo ao convênio, atualizando-se o valor mensal per capita, num prazo máximo de 30 dias.

Cláusula V - Da Dotação Orçamentária

5.1 As despesas deste Convênio serão atendidas pela dotação orçamentária vigente, a seguir descrita:

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX

Cláusula VI – Do Encaminhamento do Paciente

6.1 Todo encaminhamento de paciente do município de CAPITÃO ou de outro hospital para a CONVENIADA, obrigatoriamente, deverá observar o disposto nos incisos e alíneas abaixo:
I - Previamente ao encaminhamento do paciente, deverá existir contato telefônico entre profissional médico da CONVENENTE, de preferência o médico que assiste o paciente, ou por médico da Secretaria Municipal de Saúde, com a equipe médica de plantão da CONVENIADA, observando o seguinte:
Todas as informações referentes ao quadro clínico do paciente deverão ser repassadas à equipe médica da CONVENIADA de modo fiel, claro, técnico e completo.
Sempre que houver prévia avaliação do quadro clínico do paciente, por profissional da medicina, o diagnóstico deverá ser escrito em receituário datado e com a identificação do médico (com nome, assinatura e CRM), bem como deverá ser encaminhado junto com o paciente. Tal documentação poderá ser enviada previamente por e-mail, após contato prévio com a equipe médica de plantão.

Todos os exames realizados previamente pelo paciente em sua localidade de origem, de preferência, devem ser encaminhados à CONVENIADA para um melhor diagnóstico e acompanhamento do caso.
II - O documento de referência e contra referência deverá ser encaminhado junto com o paciente.

6.2 A CONVENENTE é integralmente responsável pelos pacientes até que sejam recebidos pela CONVENIADA, inclusive pelo transporte em veículo apropriado, assumindo os riscos de eventuais acidentes e/ou intercorrências ocorridas durante esse deslocamento.

6.3 Para os atendimentos não enquadrados como de urgência e emergência e não previstos neste contrato a CONVENENTE deverá recorrer à Coordenadoria Regional de Saúde e à Central Estadual de Regulação de Leitos, para localização e encaminhamento do paciente a hospital que reúna as condições necessárias para tratamento do quadro clínico do paciente.

Cláusula VII – Das Obrigações

7.1 Compete à CONVENENTE:
Encaminhar as AIHs autorizadas no prazo de 72hs após o recebimento do laudo preenchido, sendo que em caso de cirurgias eletivas, as AIHs devem vir acompanhadas do paciente no momento da internação;
Caso a CONVENIADA perca o prazo de apresentação da fatura ao SUS pela falta de emissão e fornecimento de Autorização para Internação Hospitalar (AIH) pela CONVENENTE, esta se compromete a pagar a conta gerada pelo paciente no próximo faturamento, conforme valores previstos na tabela de preços da CONVENIADA (duas vezes o valor da fatura do SUS);
Emitir parecer quanto aos relatórios mensais de atendimentos realizados pela CONVENIADA até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido;
Depositar rigorosamente em dia o repasse referente a este Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos através de servidor designado pela SMSAS e acompanhamento da prestação de contas;
Disponibilizar o transporte adequado para o paciente, especialmente o caracterizado como "UTI Móvel", se assim requerer o quadro clínico do paciente e havendo negativa da Central de Regulação do Estado. Além disso, é de exclusiva responsabilidade da CONVENENTE a contratação dos profissionais adequados para acompanhamento do transportado(a) em deslocamentos por ambulância;
Manter o atendimento na ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE aos seus munícipes, sendo certo que tais serviços não são de responsabilidade da CONVENIADA.

7.2 Compete à CONVENIADA:
Apresentar relatórios mensais de atendimentos realizados, até o último dia do mês;
Enviar a nota fiscal até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido;
Manter os serviços contratados;
Manter os serviços básicos, material/medicamentos, procedimentos ambulatoriais, sala de observação, exames (RX e eletrocardiograma), serviços de enfermagem e todos os demais necessários para atender ao objeto deste convênio;
Realizar curativos e retiradas de pontos nos finais de semana e feriados, conforme horários estipulados pela CONVENIADA, mediante fornecimento de autorização da CONVENENTE;
Manter sobreaviso médico conforme objeto deste convênio;
Providenciar encaminhamento/transferência do paciente sempre que o atendimento não puder ser prestado no Hospital Estrela ou naqueles indicados no item 1.2, da Cláusula I, conforme objeto deste convênio, buscando as referências em alta complexidade junto às instituições hospitalares e Secretaria de Saúde do Estado (Coordenadoria Regional de Saúde, DAHA – Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Central de Regulação de Leitos).

Cláusula VIII – Da Resolução

8.1 Resolve-se este convênio mediante prévio comunicado, com prazo de 60 (sessenta) dias, de qualquer das partes.

Cláusula IX - Das Sanções

9.1 Pelo inadimplemento total ou parcial deste ajuste caberá, à CONVENENTE a aplicação das sanções previstas no art. 87 e incisos, da Lei 8.666/93, permitida cumulação da aplicação de multa.
9.1.1 A multa fica, desde já, estipulada em 0,5% até o total de 10% do valor do objeto descrito na Cláusula I, caput do item 1.4, não elidindo a imediata resolução do Convênio.
9.1.2 A resolução do ajuste não exclui a responsabilidade de composição de perdas e danos, desde que devidamente apurados e comprovados.

9.1.3 As sanções de que trata esta cláusula serão aplicadas mediante procedimento administrativo prévio, no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula X - Das Disposições Gerais
10.1 Quaisquer modificações das condições aqui ajustadas só terão validade se por escrito.
10.2 Qualquer tolerância em relação à obediência das obrigações recíprocas assumidas de parte-a-parte, deverá ser compreendida restritivamente, não tendo o condão de revogar as disposições pactuadas.
10.3 As comunicações, notificações, citações e intimações de parte a parte, relacionadas tanto em relação à execução como também na solução de conflitos do presente, poderão ser efetuadas por qualquer forma inequívoca de cientificação; ou seja correspondência, e-mail, fac-símile ou entrega pessoal.
10.4 O presente contrato se sobrepõe a todas as disposições relacionadas à matéria em questão.
10.5 Caso qualquer das cláusulas seja considerada, em juízo, sem força legal, tal nulidade não afetará a sobrevivência das outras cláusulas deste contrato.

Cláusula XI – Do Foro
11.1 Elegem as partes o foro da comarca de Estrela, RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.
E, estando justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Capitão/RS,..... de ..... de 2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

SRA. CLAIR TERESINHA AGNES
Assoc. Franciscana Assist. Saúde Hospital de Estrela

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3EBC2CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 03/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ATACADO MS LTDA** , CNPJ 26.712.998/0001-40, tem entre si celebrado Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros alimentícios para Escolas e Secretarias Municipais, vigente até 08/10/2021, através da Ata de Registro nº 42/2020, Pregão Presencial nº 19/2020 e, considerando os trâmites e despachos constantes do Protocolo 495/2021, requerendo o reequilíbrio de preços registrados em razão de aumento de custos de mercado, registram-se os preços dos itens abaixo, com o respectivo reequilíbrio concedido, bem como troca de marca de item, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Marca	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
4	**AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL** embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega	Und	Guarani	R$ 14,06	**R$ 17,49**
30	**CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO** produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Und.	Iguaçu	R$ 10,31	**R$ 11,15**
37	**CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRE COXA**, produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Kg	Ildaja	R$ 8,35	**R$ 9,53**
38	**CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO** produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Kg	Seara	R$ 11,79	R$ 14,03
81	**LEITE UHT SEM LACTOSE** acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	Und	Dalia	R$ 4,55	**R$ 4,33**

. Substituição de marca do item abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca Registrada	Marca Substituída
80	**LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL** acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega	Und	Italac	Languiru

. O devido reajuste e alteração, aplica-se a partir da assinatura da presente Apostila.

Capitão, 29 de julho de 2.021.

Município de Capitão	Atacado MS Ltda
SR. JARI HUNHOFF	***SR. DANIEL JOSÉ SCHOMMER***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9E419EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	170.348.000,00
Previsão Atualizada	171.227.878,95
Receitas Realizadas	93.201.717,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.888.235,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.328.000,00
Créditos Adicionais	6.768.114,39
Dotação Atualizada	162.096.114,39
Despesas Empenhadas	99.136.566,36
Despesas Liquidadas	76.956.700,16
Despesas Pagas	68.030.829,75
Superávit Orçamentário	16.245.016,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	99.136.566,36
Despesas Liquidadas	76.956.700,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	145.537.963,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	144.683.924,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	144.683.924,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.061.423,27
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.063.485,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.002.061,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.002.061,91
Resultado Previdenciário	4.061.423,27
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	632.757,40	15.346.992,53	2.425,41
Resultado Nominal - Acima da Linha	10.275.151,07	15.822.655,70	153,99

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.868.407,81	378.170,16	7.737.519,73	6.752.717,92
Poder Executivo	14.867.858,43	378.170,16	7.736.970,35	6.752.717,92
Poder Legislativo	549,38	0,00	549,38	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	479.494,12	5.008,79	357.981,57	116.503,76
Poder Executivo	478.203,40	5.008,79	356.690,85	116.503,76
Poder Legislativo	1.290,72	0,00	1.290,72	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.347.901,93	383.178,95	8.095.501,30	6.869.221,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.878.167,93	25,00	4,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.735.478,83	70,00	66,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		2.841.842,03	1.382.263,65
Despesa de Capital Líquida		19.132.080,14	5.459.090,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	18.964.035,04	17.404.432,05	9.960.288,87	(19.277.064,71)
Receitas Previdenciárias	35.305.102,18	48.475.879,81	52.284.596,41	16.298.821,86
Despesas Previdenciárias	16.341.067,14	31.071.447,76	42.324.307,54	35.575.886,57
Resultado Previdenciário	18.964.035,04	17.404.432,05	9.960.288,87	(19.277.064,71)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.084.478,86	15,00	16,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Departamento de Contabilidade – Prefeitura Municipal de Parobé.			
Nota: Este Demonstrativo da Execução Orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 11ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.			
A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona:			
"§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."			
A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 04/2021 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.			
O valor da Receita Corrente Líquida Ajustada de R$ 144.683.924,79 (Cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte quatro reais, setenta e nove centavos) foi gerado de acordo com a Instrução Normativa Nº 04/2021, páginas 05 a 07.			
O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS , no PAD (Programa Autenticador de Dados)– Período 01/01/2020 a 30/06/2021.			

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:016A6DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.436, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**900.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR **- 0001**	R$	900.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			

04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**59.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	59.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**14.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	14.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**6.340,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	6.340,00
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**3.600,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	3.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **4001**	R$	600,00
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**5.808.200,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	756.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	2.200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	5.000.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	50.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**17.200,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	400,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	16.800,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**31.500,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	31.500,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.800,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	1.800,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**212.269,27**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	113.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	27.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	20.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **4501**	R$	51,27
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	52.218,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**25.897,96**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	10.897,96
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	15.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**55.540,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	12.000,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4501**	R$	1.540,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	28.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	7.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	2.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	5.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**26.700,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	8.400,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **1013**	R$	10.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **1013**	R$	8.300,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**1.300,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.300,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**22.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	21.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**1.100,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.100,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**25.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	25.000,00
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**1.996,80**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3683.003110**	R$	1.996,80
15.451.0104.1050 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**250.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3687.003110**	R$	250.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**10.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	10.000,00
12.361.0101.2064 - Superação das Barreiras da Sala de Aula		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1034**	R$	10.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**400.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	400.000,00

12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**10.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	10.000,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**10.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	10.000,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**100.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	10.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	90.000,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**50.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	50.000,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**42.194,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	20.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	22.194,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**18.255,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	15.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	3.255,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**10.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	10.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.200,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.200,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**20.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	20.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**33.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	13.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**1.513,76**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.513,76
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**73.200,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	62.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	11.200,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**10.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	10.000,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**13.581,35**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	13.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	120,35
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	461,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**318.691,24**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	46.320,22
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **3156**	R$	169.671,02
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3156**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3156**	R$	50.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **3156**	R$	2.700,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**8.066,43**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	5.624,86
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.441,57
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**2.482,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	2.482,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**1.200,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	1.200,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**56.700,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	7.200,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	2.500,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	37.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**90.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	90.000,00
	TOTAL	**R$**	**8.754.527,81**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**900.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	900.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**59.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	59.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**14.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	14.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**6.340,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	6.340,00
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**600,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **4001**	R$	600,00
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**5.782.200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	782.200,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	5.000.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**17.200,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	17.200,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**242.500,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	31.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	191.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	20.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.800,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	1.800,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**99.269,27**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	51,27
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	99.218,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**10.897,96**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	10.897,96
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**1.540,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	1.540,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**26.700,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **1013**	R$	8.300,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	8.400,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **1013**	R$	10.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**1.300,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.300,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**22.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	21.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**1.100,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	1.100,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**25.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	25.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**10.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	10.000,00
12.361.0101.2064 - Superação das Barreiras da Sala de Aula		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1034**	R$	10.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**475.449,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	25.449,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	450.000,00
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**10.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	10.000,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**10.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	10.000,00

12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**100.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	10.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	90.000,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**20.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	20.000,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**15.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	15.000,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**10.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	10.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.200,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.200,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**20.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	20.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**166.101,57**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	132.981,22
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	13.120,35
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	20.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**1.513,76**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.513,76
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**10.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	10.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**8.066,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	8.066,43
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**2.482,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	2.482,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**1.200,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.200,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**56.700,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	19.700,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	37.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**90.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	90.000,00
	TOTAL	**R$**	**8.230.159,99**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 3156 no valor de R$ 272.371,02 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes 3683.003110 no valor de R$ 1.996,80 e 3687.003110 no valor de R$ 250.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 29 de julho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:747A0D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - TERCEIRO BIMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		
PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERCEIRO BIMESTRE – 2021		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO – 2021		
LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**

Previsão Inicial da Receita	227.886.526,10		683.659.578,29	
Previsão Atualizada da Receita	240.295.537,52		720.886.612,56	
Receitas Realizadas	189.082.942,59		578.134.857,78	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldo de Exercícios Anteriores	-		17.128.473,30	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
Dotação Inicial	227.886.526,10		683.659.578,29	
Dotação Atualizada	243.150.283,07		729.450.849,21	
Despesas Empenhadas	166.750.962,70		707.591.893,46	
Despesas Executadas	185.048.665,98		530.504.675,38	
Superávit Orçamentário	-		47.630.182,40	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	166.750.962,70		707.591.893,46	
Despesas Liquidadas	185.048.665,98		530.504.675,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida			1.131.895.911,87	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	16.580.874,94		49.366.155,24	
Despesas Previdenciárias (IV)	17.676.148,82		52.371.440,48	
Resultado Previdenciário (III - IV)	-1.095.273,88		-3.005.285,24	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**(a)	**Resultado Apurado Até o Bimestre**(b)	**% em Relação à Meta**(b/a)	
Resultado Nominal	21.644.194,00	13.181.033,05	60,90	
Resultado Primário	-20.421.434,79	41.313.750,32	-202,31	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.946.830,54	10.800,91	48.328.517,70	15.607.511,93
Poder Executivo	63.943.880,54	10.800,91	48.326.367,70	15.606.711,93
Poder Legislativo	2.950,00	0,00	2.150,00	800,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	58.299.011,26	7.697.546,80	28.584.797,87	22.016.666,59
Poder Executivo	58.217.519,36	7.691.497,80	28.527.072,07	21.998.949,49
Poder Legislativo	81.491,90	6.049,00	57.725,80	17.717,10
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**122.245.841,80**	**7.708.347,71**	**76.913.315,57**	**37.624.178,52**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o** Bimestre	
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	19,42	25,00%	47.563.936,62	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	Exercício	Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19,09	15,00%	46.757.945,61	
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição				

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal
CRC/RS: 050.024

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:34C4D2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – MUNICÍPIOS – 3º BIMESTRE – MAIO - JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE.. MAIO - JUNHO DE 2021
Gestao: Administração Direta

RREO - ANEXO 12 (Lei 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	**243.727.349,49**	**289.304.299,14**	**100.024.467,30**	34,57%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.705.874,03	94.705.874,03	27.900.972,93	29,46%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.258.857,60	19.258.857,60	12.966.743,62	67,33%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.105.370,61	70.105.370,61	33.960.001,11	48,44%

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.718.964,84	30.718.964,84	12.262.656,94		39,92%	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-		0,00%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	892.082,33		0,00%	
Divida Ativa dos Impostos	28.852.689,60	74.429.639,25	7.895.065,81		10,61%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa dos Impostos	85.592,81	85.592,81	4.146.944,56		4844,97%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	201.147.774,79	201.147.774,79	144.866.825,16		72,02%	
Cota-Parte - FPM	63.509.969,02	63.509.969,02	35.649.626,47		56,13%	
Cota-Parte - ITR	2.258.089,60	2.258.089,60	78.762,36		3,49%	
Cota-Parte - IPVA	36.725.456,16	36.725.456,16	27.737.578,01		75,53%	
Cota-Parte - ICMS	97.213.093,42	97.213.093,42	51.802.379,86		53,29%	
Cota-Parte - IPI - Exportação	1.441.166,59	1.441.166,59	640.505,02		44,44%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	28.957.973,44		0,00%	
Desoneração ICMS LC 87/96	-	-	-		0,00%	
Outras	-	-	28.957.973,44		0,00%	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	444.875.124,28	490.452.073,93	244.891.292,46		49,93%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)		% (d / c) * 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**58.572.772,00**	**63.333.381,33**	**38.166.985,96**		60,26%	
Provenientes da União	27.779.416,00	28.077.230,94	15.672.470,35		55,82%	
Provenientes dos Estados	30.793.356,00	35.256.150,39	22.494.515,61		63,80%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		0,00%	
Outras Receitas do SUS	-	-	-		0,00%	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	-	-	-		0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		0,00%	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-		0,00%	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	58.572.772,00	63.333.381,33	38.166.985,96		60,26%	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) * 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) * 100
DESPESAS CORRENTES	83.889.456,26	114.321.283,19	60.443.536,95	52,87%	46.725.945,61	40,87%
Pessoal e Encargos Sociais	59.030.210,26	63.405.510,37	31.295.132,66	49,36%	31.295.132,66	49,36%
Juros e Encargos da Divida	-	-	-		-	0,00%
Outras Despesas Correntes	24.859.246,00	50.915.772,82	29.148.404,29	57,25%	15.430.812,95	30,31%
DESPESAS DE CAPITAL	3.600,00	148.722,72	-	0,00%	32.000,00	21,52%
Investimentos	3.600,00	148.722,72	-	0,00%	32.000,00	21,52%
Inversões Financeiras	-	-	-		-	0,00%
Amortização da Divida	-	-	-		-	0,00%
TOTAL DAS DESPESA COM SAÚDE (IV)	83.893.056,26	114.470.005,91	60.443.536,95	52,80%	46.757.945,61	40,85%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(h)	(h / IVf) * 100	(i)	(i / IVg) * 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outros Recursos	-	-	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				0,00%		0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				0,00%		0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				0,00%		0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	83.893.056,26	114.470.005,91	60.443.536,95	100,00%	46.757.945,61	100,00%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5				19,09%		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6				10.024.251,74		

PAULA SCHILD MASCARENHAS	***CLAUDIO IVAN LOPES VIANA***
Prefeita	Diretor de Controladoria/Contador CRC 050024-RS

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:1F063E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021- EDITAL 188/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS** a **LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS RECURSOS** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.**

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS RECURSOS:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Curso	**Nome do Estudante**	**Nº Inscr**
ADMINISTRACAO	ACUCENA MOREIRA DITTGEN	244

ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	AMANDA ALMEIDA LEAL	173
ADMINISTRACAO	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	194
ADMINISTRACAO	ANDREA BANDEIRA XAVIER	56
ADMINISTRACAO - EAD	ANDRESSA ALMEIDA GOMES	11
ADMINISTRACAO	ANTONIO CARLOS ORTIZ DOS PASSOS JUNIOR	148
ADMINISTRACAO	BEATRIZ CRISTINA JERONIMO	34
ADMINISTRACAO	BIANCA DE SOUSA SILVEIRA	267
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	BRUNO GARCEZ GRECCO	268
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	BRUNO SANTOS WALTRIQUE	85
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	CAMILA DA SILVA PINTO	96
ADMINISTRACAO	CAMILA NUNES DE LIMA	48
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	CAMILA SCHMIDT	217
ADMINISTRACAO	CARLOS ODAIR SOARES RIBEIRO	236
ADMINISTRACAO	DANIEL LANGHINRICHS DE LA ROCHA	220
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	DENISE ANDRADE DE OLIVEIRA	112
ADMINISTRACAO	DEREK PINHEIRO MACHADO	172
ADMINISTRACAO - EAD	EDUARDA SANTOS DOS SANTOS	106
ADMINISTRACAO	ELANA AVILA DA SILVA	55
ADMINISTRACAO	EMILIE SCHEUNEMANN LOVATO	187
ADMINISTRACAO	EVELYN CARVALHO PEDROSO	30
ADMINISTRACAO - EAD	FERNANDA MULLING MULLING	80
ADMINISTRACAO	FLAVIA MADRUGA PIRES EVANGELISTA	1
ADMINISTRACAO	FRANCINE DE MEDEIROS NETTO	76
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	FRANCINE PEREIRA MARTINS	99
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	116
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	GABRIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA	197
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	GILBERTO VIERO JUNIOR	202
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	GREGORI FREDA STEFANI	138
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	HENRIQUE ALBERNAZ HORTA	73
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	HENRIQUE GRANDO DE SOZA	134
ADMINISTRACAO	IURI H TUCTENHAGEN	71
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	JADER COSTA AIRES	158
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS EAD	JAINE VALADAO DA SILVA	19
ADMINISTRACAO - EAD	JAQUELINE NEUSCHRANK SA BRITTO	90
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	JESSICA ALMEIDA CHAVES	131
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	JESSICA RODRIGUES MOREIRA	41
ADMINISTRACAO	JOAO LUCAS ALVES AVILA BRAGA	170
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	JOAO PEDRO VARGAS RODRIGUES LACKMAM	75
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	JONATHAN DA SILVA NORENBERG	176
ADMINISTRACAO	JUAN FURTADO SOARES	126
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	JULIANA DE SOUZA AMARAL	215
ADMINISTRACAO	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	253
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	JULIANA QUEIROZ GOUVEA	10
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	JULY CAROLAINE TORRES NASSI	38
ADMINISTRACAO	LARISSA MARTINS LARRE	69
ADMINISTRACAO - EAD	LARISSA OLIVEIRA PINTO	211
ADMINISTRACAO	LAUHANDERSON BITENCOURT DA SILVA	142
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	LEANDRA SANTOS	103
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	LECIANE M DE C ROSSALES	219
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	LEONARDO ANTUNES DOS PASSOS	263
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	LEONICE HERNANDES PEREIRA	160
ADMINISTRACAO	LUANA BARROS DOS SANTOS	251
ADMINISTRACAO	LUANA DE SOUZA PIRES	238
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS EAD	LUANA SILVEIRA SARAIVA	16
ADMINISTRACAO	LUCAS FARIAS CENTENO	91
ADMINISTRACAO	LUCAS PEREIRA PINHEIRO	232
ADMINISTRACAO	LUCAS ROSA DA SILVA	223
ADMINISTRACAO - EAD	LUCAS SILVA DE MOURA	24
ADMINISTRACAO - EAD	MARCOS ANTONIO BARCELLOS SILVEIRA	28
ADMINISTRACAO	MARIANA DA SILVA CARDOZO	207
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	MARIANA LAMEIRAO MORAIS	108
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	MARIANA LEAL DA SILVA	155
ADMINISTRACAO	MARINA DE OLIVEIRA ROSA	25
ADMINISTRACAO	MATHEUS CARDOSO DUARTE	196
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	MILENA TIMM LUBKE	181
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	MONIQUE MEIRELES DA SILVA	31
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	NATALIA DOMINGUES NUNES	118
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	NATALIA NUNES DA CUNHA	174
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	NATALIA TESSMER	228
ADMINISTRACAO	NATHANAEL CUIMBRA DE SOUZA	5
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	PATRICIA FONSECA BUENO	22
ADMINISTRACAO	RAQUEL CHRISTINY DA SILVA RODRIGUES	8
ADMINISTRACAO	REVELIN PEREIRA GAETA	259
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	ROBERTA DO AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS	115
ADMINISTRACAO - EAD	STELA CARDOSO CORREA	88
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	STHEFANIE RENATA PEREIRA DE SOUZA	154
ADMINISTRACAO	TAINA SILVEIRA SOARES	163
ADMINISTRACAO	TAINA STOCKER	261
ADMINISTRACAO - EAD	THAIS C OLIVEIRA	63
ADMINISTRACAO - EAD	THAIS HELENA DA SILVA PETIZ	58
ADMINISTRACAO	THAYNA SILVA DE OLIVEIRA	46
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	THAYNAN DE VASCONCELOS BRASIL	230
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	VALESKA BARRETO PEREIRA PERES	242
BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	VICTOR HENRIQUE LOPES VELASQUES	18
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	VICTORIA ELIZABETHE SCHMITZHAUS	132
ADMINISTRACAO	VINICIUS CHAGAS NUNES	42
ADMINISTRACAO	VINICIUS DOS SANTOS AMARAL BORGES	62
ADMINISTRACAO	YASMIN MEDEIROS DE ALMEIDA	195
ADMINISTRACAO	YURI CASSOL DA SILVA	2

Curso	Nome do Estudante	Nº Inscr
ARQUIVOLOGIA	ANGELA DA SILVEIRA SANTOS	250
ARQUIVOLOGIA	AURORA NEVES JACOCIUNAS	180
ARQUIVOLOGIA	GABRIELY RODRIGUES FERNANDES	269
ARQUIVOLOGIA	JESSICA KAROLAINE BARROS VERGARA	252
ARQUIVOLOGIA	JOAO RICARDO PEREIRA ALVES	246
ARQUIVOLOGIA	JOVANA VEIGA DUARTE	265
ARQUIVOLOGIA	KATIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	255
ARQUIVOLOGIA	NATALIA SANCHES MARCA	248
ARQUIVOLOGIA	SILVIA ALTINA BORGES DUARTE	247
Curso	**Nome do Estudante**	**Nº Inscr**
DESIGN GRAFICO	BARBARA DE PAULA TEIXEIRA	104
BACHARELADO EM DESIGN - HAB DESIGN	BETHANIA ROLAN PEREIRA	237
DESIGN GRAFICO	CAROLINE DUARTE MONTEIRO	7
DESIGN GRAFICO	CHARLENE DA SILVA VOLCAN	110
DESIGN GRAFICO	DEBORA MIELKE FERREIRA	235
BACHARELADO EM DESIGN - HAB DESIGN	ERICK MENDONCA TEIXEIRA	136
DESIGN GRAFICO	GABRIELA RAMOS RODRIGUES	175
DESIGN GRAFICO	GABRIELE COELHO SANTANNA	127
BACHARELADO EM DESIGN - HAB DESIGN	GABRIELLE ADAMOLI LIMA	139
DESIGN GRAFICO	HERYCK OLLERMAN DA SILVA	92
DESIGN GRAFICO	KAROLINE MORAES FOSTER DA SILVA	257
DESIGN GRAFICO	LETICIA DE PAULA FARIA MAGALHAES	254
DESIGN GRAFICO	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	89
DESIGN GRAFICO	LUCAS SEBASTIAO LIMA	130
DESIGN GRAFICO	MARIA EDUARDA DUARTE DA SILVA	123
TECNOLOGIA EM DESIGN GRAFICO	MATHEUS CAMPOS LARROQUE	124
DESIGN GRAFICO	NATHALY DE BARROS BORGES	234
DESIGN GRAFICO	NATHAN VIGORITO LACERDA	205
DESIGN GRAFICO	OSCAR PEREIRA GOULART NETO	204
BACHARELADO EM DESIGN - HAB DESIGN	PATRICIA MONKS KIESOW	146
DESIGN GRAFICO	RAFAELA MELLO BLODORN	239
DESIGN GRAFICO	TAINA CRUGER GONCALVES	65
BACHARELADO EM DESIGN - HAB DESIGN	THAIS HALLAL FERREIRA RARO	149
DESIGN GRAFICO	WELEN MENDES ALMEIDA	119
Curso	**Nome do Estudante**	**Nº Inscr**
FARMACIA	ADRIELE FIGUEIREDO CARDOSO	59
FARMACIA	ALESSANDRO DAS NEVES FREDA	66
FARMACIA	AMANDA VIANNA MACKMILL	226
FARMACIA	ANA CAROLINE SOUZA DAS NEVES	264
FARMACIA	ANA PAULA NORNBERG HOLZ	74
FARMACIA	ANALICE BARCELLOS BALHEGO	93
FARMACIA	ANDRIELI SIEMIONKO LACERDA	109
FARMACIA	ANTONIO GABRIEL VERGARA	190
FARMACIA	ARIANA SIMOES PIRES DA SILVA HERBSTRITH	182
FARMACIA	BERENICE LOPES BARCELOS	21
FARMACIA	BRUNA WEEGE DA SILVEIRA MARTINS	128
FARMACIA	BRUNA ZACARIA VILLELA	61
FARMACIA	CAMILA BARCELOS DE FRAGA	95
FARMACIA	CAMILA BORTOLOTTI CENTENO	224
FARMACIA	CARINA LEMOS GONZALES	165
FARMACIA	CAROLINA BRIAO BASTOS	35
FARMACIA	CAROLINE SA BRITTO GRIEP	107
FARMACIA	CINTIA SILVEIRA GARCIA	159
FARMACIA	DANIEL VARELA LEZICA JUNIOR	212
FARMACIA	DANIELA KONRADT DOS SANTOS	98
FARMACIA	DARA FERNANDA NAZARIO DA SILVA	82
FARMACIA	DIOGO RAFAEL POERSCH DE OLIVEIRA	203
FARMACIA	EDINA PEREIRA BARCELOS	189
FARMACIA	EDUARDA BEATRIZ WACHHOLZ	67
FARMACIA	EDUARDA MARCILI LEMONS	120
FARMACIA	EMELEM MATHIAS LEAL	222
FARMACIA	EMILLY CAVALHEIRO KERBES	64
FARMACIA	ERICA JARDIM DE FERNANDES	45
FARMACIA	ETILEN FURTADO BRUSSA	87
FARMACIA	EVERTON LUIS HORNKE LEITZKE	192
FARMACIA	FELIPE GOULART LEAL	3
FARMACIA	GABRIEL CHAVIEL LHULLIER	37
FARMACIA	GABRIELA BANDAR DE CAMPOS	4
FARMACIA	GABRIELA BERGMANN	79
FARMACIA	GABRIELA GONCALVES PINHO	70
FARMACIA	GABRIELE DA ROSA SOUZA	114
FARMACIA	GABRIELE DOS ANJOS BERWALDT	32
FARMACIA	HELENA DOBKE MARTIN	101
FARMACIA	HELENA PIEPER BEHLING	141
FARMACIA	HELENA SILVEIRA VIANNA	51
FARMACIA	ISABELLE GUIMARAES HAX	36
FARMACIA	JANAINA GONCALVES TAVARES	50
FARMACIA - BACHARELADO	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	229
FARMACIA	JESSICA DOS SANTOS RIOS	20
FARMACIA	JESSICA MILBRATH KRUGER	186
FARMACIA	JOAO GABRIEL MUNHOZ PEREIRA	47
FARMACIA	JOSIANE KONZGEN SCHNEID	100
FARMACIA	JOSIELE CANTARINI WEEGE	72
FARMACIA	JULIA ARAUJO DA SILVA	43
FARMACIA	JULIA VICENTE BIONDI	113
FARMACIA	JULIANA DE MORAES DA SILVA	153
FARMACIA	JULIANA MENDES DA COSTA	94
FARMACIA	JULIANA SILVA DA SILVA	122

FARMACIA	JULINE KIESOW MACEDO	144
FARMACIA	KARINA COUTO FELIX	156
FARMACIA	KARINE RAMSON ALVES	183
FARMACIA	KAROLAINE HILIAN LOPES DOS SANTOS	27
FARMACIA	KAUANE DE SOUZA DOROW	245
FARMACIA	KEMILYN BRITTO DA SILVA DOMINGUES	185
FARMACIA	KETNEN RIEFFEL DAS CHAGAS	179
FARMACIA	LAIZI ELENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	143
FARMACIA	LAURA SILVA DIAS	44
FARMACIA	LAVINIA CARVALHO DE OLIVEIRA	54
FARMACIA	LENNON DE OLIVEIRA MEYER	200
FARMACIA	LISELE SCHILLER DE SOUZA	191
FARMACIA	LIVIA SOUZA DA ROSA	39
FARMACIA	LUANE DOS ANJOSBERWALDT	121
FARMACIA	LUCAS ADRIANO NASCIMENTO GEHRES	140
FARMACIA	LUISA PEDROSO ZAHN	201
FARMACIA	MAIARA VARGAS MACIEL	161
FARMACIA - BACHARELADO	MARCELA KRUGER COSTA	68
FARMACIA	MARIA ANTONIA SANTOS FLORES	6
FARMACIA	MARIANA LEITZKE BETEMPS	150
FARMACIA	MARIANA MOREIRA DE AGUIAR	77
FARMACIA	MATHEUS ORNELAS FERNANDES	169
FARMACIA	MICHELE PEGORARO DA SILVA	231
FARMACIA	MIRELA RODRIGUES PEREIRA	184
FARMACIA	NAILE NUNES VAGHETTI	29
FARMACIA	NATALIA GONCALVES TAVARES	52
FARMACIA	NATHALIA MULLER HIRDES	60
FARMACIA	NICOLE GOMES MACHADO	218
FARMACIA	NICOLE PAVELAK BECKER	14
FARMACIA	NICOLY VASCONCELOS DE BRITO	164
FARMACIA	PAULA GUIMARAES CESAR	33
FARMACIA	PRISCILA SIGALES PINHEIRO FRANCA	125
FARMACIA	RAFAELA CAROLINE SZORTIKA	249
FARMACIA	RAFAELA RODRIGUES MACHADO	167
FARMACIA	RAYSSA COLVARA XAVIER SILVEIRA	233
FARMACIA	ROSIANE VERGARA LEMOS	9
FARMACIA	RUANY LEMOS PINTO	53
FARMACIA	SERGIO ALBERTO RAZERA DE MATOS JUNIOR	243
FARMACIA	SHAIANE PEREIRA PADILHA	102
FARMACIA	STEFANI GONCAVES DORO	129
FARMACIA	TAYNA AMARAL VELEDA	166
FARMACIA	THALIA GABRIELA TORBES DE OLIVEIRA	97
FARMACIA	VICTORIA RIPPOL CARDOSO	57
FARMACIA	VITOR BIONDI DOS SANTOS	135
FARMACIA	ZILDA MARA AMARO SOARES	221
Curso	**Nome do Estudante**	**Nº Inscr**
SERVICO SOCIAL	ALESSANDRA LISBOA DA SILVA	210
SERVICO SOCIAL	ALINE DE MESQUITA DUARTE	137
SERVICO SOCIAL EAD	AMANDA AMARO SANTOS FONSECA	133
SERVICO SOCIAL EAD	ANGELICA SILVEIRA DUARTE	151
SERVICO SOCIAL	CAROLINE COELHO DOS SANTOS	145
SERVICO SOCIAL EAD	CAROLINE FIGUEIREDO MORAES	81
SERVICO SOCIAL	CINTHIA CARVALHO DE PAULA	258
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	CRISTIANO DE FARIAS MACHADO	208
SERVICO SOCIAL	CRISTINA DE MOURA OSORIO	15
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL - EAD	DANIELA DA SILVA PAULUS	168
SERVICO SOCIAL	DANRLEI COUGO DE AZAMBUJA	171
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	DIANDRA CRISTINE SOARES SILVEIRA	40
SERVICO SOCIAL	EDENIANDRA DE SOUZA BISSO	23
SERVICO SOCIAL EAD	ELIANE ALDRIGHI KOVALSKI	206
SERVICO SOCIAL EAD	ELIANE LOREDO CAMARGO	260
SERVICO SOCIAL	ELIANE MARANI DE SOUZA	241
SERVICO SOCIAL	ELISA DAIANA PAIM GEDIEL	240
SERVICO SOCIAL	FRANCIELE LESSA MAGALHAES	198
SERVICO SOCIAL	FRANCINE BOETTGE MENDES	147
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	GILCENETE QUINTANA DA CUNHA	209
SERVICO SOCIAL	JORDANA RODRIGUES CARDOSO	152
SERVICO SOCIAL	JUCELENA CONCEICAO MOREIRA	256
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	JULIANA CARRASCO VAZ	225
SERVICO SOCIAL	LARISSA TRINDADE CARDOZO	12
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	LETICIA CALVETE SILVEIRA	26
SERVICO SOCIAL	LETICIA FARIAS VIEIRA	105
SERVICO SOCIAL	LETICIA SANTOS NOGUEIRA	117
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL - EAD	LETIERI LOPES SILVEIRA	193
SERVICO SOCIAL	LUANA DA SILVA SCHUMANN	78
SERVICO SOCIAL EAD	LUCIANA DA CONCEICAO DA SILVA	227
SERVICO SOCIAL	LUIZA TEIXEIRA DE LEAO	17
SERVICO SOCIAL	MARCIELE BASTOS SILVEIRA	266
SERVICO SOCIAL	MARIA EDUARDA AMARO SANTOS FONSECA	86
SERVICO SOCIAL	MARIA ISABEL GUILHERME PEREIRA	157
SERVICO SOCIAL	MARLON ANTONIO MACEDO MEIRELES	84
SERVICO SOCIAL EAD	MAUREN EMANUELE NOGUEIRA BORGES	49
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL - EAD	MIRIAM COSTA DOS REIS	262
SERVICO SOCIAL	MONICA BEATRIS SILVEIRA CORREA	83
SERVICO SOCIAL	PEDRO GABRIEL RIJO MALISKA	111
SERVICO SOCIAL	RAFAEL ATENCIO FERNANDES	199
SERVICO SOCIAL	RAFAEL BILHALVA SCHNEIDER	13
SERVICO SOCIAL EAD	ROSIMERI SILVA DA ROSA	188
SERVICO SOCIAL	SAMANTA AVILA FONSECA	216

SERVICO SOCIAL	SHAIANE MADEIRA VALADAO	213
SERVICO SOCIAL	SILVIA MIRANDA MOLINA	214
SERVICO SOCIAL	TATIANA APARECIDA VALVASSORI	162
BACHARELADO EM SERVICO SOCIAL	VALERIA FERNANDES LOPES	178
VAGAS PARA ACESSO PREFERENCIAL CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL DE ABERTURA		
BOLSA FAMÍLIA		
Curso	**Nome do Estudante**	**Nº Inscr**
FARMACIA	JOSIANE KONZGEN SCHNEID	100
FARMACIA	RUANY LEMOS PINTO	53
PROUNI		
Curso	**Nome do Estudante**	**Nº Inscr**
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS EAD	JAINE VALADAO DA SILVA	19
Curso	**Nome do Estudante**	**Nº Inscr**
FARMACIA	ANA PAULA NORNBERG HOLZ	74
FARMACIA	ALESSANDRO DAS NEVES FREDA	66
FARMACIA	CAMILA BARCELOS DE FRAGA	95
FARMACIA	DANIEL VARELA LEZICA JUNIOR	212
FARMACIA	EDUARDA BEATRIZ WACHHOLZ	67
FARMACIA	LAIZI ELENA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	143
Curso	**Nome do Estudante**	**Nº Inscr**
SERVICO SOCIAL	DANRLEI COUGO DE AZAMBUJA	171
SERVICO SOCIAL	MARIA EDUARDA AMARO SANTOS FONSECA	86
SERVICO SOCIAL	RAFAEL ATENCIO FERNANDES	199

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 29 de Julho de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5357652E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EDITAL N.º 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

IZABEL CRISTINA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para os seguintes cargos de: 12 (doze) OPERÁRIOS, 05 (cinco) LEITURISTAS, 05 (cinco) ESCRITURÁRIOS, 02 (dois) PEDREIROS, 05 (cinco) MOTORISTAS, 02 (dois) OPERADORES DE MÁQUINA MOTRIZ, 01 (um) TÉCNICO DE INFORMÁTICA, 01 (um) TOPÓGRAFO, 02 (dois) ENGENHEIROS e 1 (um) ENGENHEIRO DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 7575/2020 e nº 7744/2021, pelo regime jurídico-administrativo, com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Magda Beatriz Maciel Carretts, matrícula funcional nº 20.365; Patrícia Indart Oliveira , matrícula funcional nº 20.370 e Simone Gonçalves Albornoz, matrícula funcional n° 20.335, designadas através das Portarias nº 317 e 405, ambas de 2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição Federal.
1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para os cargos de operário, leiturista, pedreiro, motorista, topógrafo, e operador de máquina motriz, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será firmada pelo prazo determinado de até 180 dias, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos, e extinguir-se-á automaticamente logo após a contratação.
2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 02/2021 compreende as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os cargos)
b) SEGUNDA FASE: prova prática (para os cargos mencionados no item 1.4)
2.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.
2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

N.º De Vagas	Cargos	Requisitos	Valor Da Remuneração	Carga Horária Semanal
12	Operário	Requisitos para provimento: a) Instrução: alfabetizado, nos termos do art. 14 e 37, caput da CF/88. b) Idade: Mínima de 18 anos. Descrição de Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral. Sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) Prova Prática	R$ 1022,29 + insalubridade	44 horas
05	Leiturista	Requisitos para provimento: a)Instrução: Ensino médio; b) Idade: Mínima de 18 anos. Descrição Sintética: Proceder ao controle dos hidrômetros, informando a leitura para posterior emissão das contas de água. Sujeito a uso de uniforme Prova Prática	R$ 1,645,38 + adicional de fiscalização	44 horas
05	Escriturário	Requisitos para provimento: a) Instrução: Ensino médio; b) Idade: Mínima de 18 anos. Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos, datilografados ou digitados, aplicando a legislação pertinente ao serviço municipal, executar e fiscalizar tarefas de controle físico de materiais.	R$ 1810,88	30 horas
02	Pedreiro	Requisitos para provimento: a) Instrução: Ensino fundamental incompleto; b) Idade: Mínima de 18 anos. Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) Prova Prática	R$ 1359,81 + insalubridade	44 horas
05	Motorista	Requisitos para provimento: a) Instrução: Ensino fundamental incompleto; b) CNH categoria AC ou AD c) Idade: Mínima de 18 anos, Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI). Sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público. Prova Prática	R$ 1359,81 + adicional de operação	44 horas
02	Operador de Máquina Motriz	Requisitos para provimento: a) Instrução: Ensino fundamental incompleto b) Idade: Mínima de 18 anos. c) CNH categoria C, D ou E, e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. Descrição Sintética: máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis. Sujeito ao uso de uniforme e crachá; utilização de equipamento de proteção individual (EPI). Prova Prática	R$ 1496,11+ adicional de operação	44 horas
01	Técnico de Informática	Requisitos para provimento: a) Instrução: Ensino médio/ Curso Técnico em Informática. b) Idade: Mínima de 18 anos. c) Possuir cursos básicos ligados à área, internet e experiência em redes. Descrição Sintética: Auxiliar o supervisor no suporte aos usuários e no andamento dos serviços relacionados ao CPD. Conhecimento em firewall Endian, Brazil FW e PFSense, roteadores Cisco, Sistema Windows e Linux, comunicação de dados, segurança de informação, administração de banco de dados Oracle, MS Office ou similares, hardware e software, sistema ERP, MySQL.	R$ 2411,25	30 horas
02	Engenheiro	Requisitos para provimento: a)Instrução: Superior Completo em Engenharia Civil. b) Idade: Mínima de 18 anos. c) Descrição de Sintética: Exercer a tarefa de fiscalização técnica das áreas dos Serviços de Água, Esgoto, Laboratório e Obras Sujeito a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados. d) Comprovação de registro no CREA- RS	R$ 3980,31	30 horas
01	Engenheiro de Automação	Requisitos para provimento: a)Instrução: Superior Completo em Engenharia de Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Eletromecânica. b) Idade: Mínima 18 anos. c) Descrição Sintética: Realizar atividades relacionada a elaboração/coordenação de projetos, assistência técnica, planejamento, manutenção, fiscalização de obras, inspeção de materiais e equipamentos da Autarquia; Realizar atividades de orientação e coordenação dos sistemas eletroeletrônicos e de automação; Elaborar, estudar, avaliar, executar, e fiscalizar os projetos de Engenharia referentes aos sistemas eletroeletrônicos e de automação. Sujeito a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados. d) Comprovação de registro no CREA-RS e) Possuir CNH cat. B	R$3980,31	30 horas
01	Topógra-fo	Requisitos para provimento: a) Instrução: Ensino Médio em Técnico agrimensor ou profissionalizante. b) Idade: Mínima de 18 anos. c) Descrição Sintética: Executar levantamentos e localização de obras, bem como coordenação de trabalhos rotineiros de topografia. Sujeito a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados. Prova Prática	R$2411,25	30 horas

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres farão jus ao adicional de insalubridade em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas nas Leis Municipais n° 2.621/90, 4.699/2003, 5344/2008, 6800/2014 e 7487/2019, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 02 a 04 de agosto de 2021.

4.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:
a) Preencher o formulário eletrônico através do link https://forms.gle/nexnsAvTfYrtfATv6, disponível neste edital, no site do Departamento de Água e Esgotos, e também nas redes sociais da Autarquia..
b) É obrigatório anexar os documentos solicitados nos campos “Adicionar arquivo”; tais como; cópia RG, CPF, Currículo profissional, cópia do comprovante de escolaridade, cópia dos documentos que compuserem os requisitos para provimento do cargo pleiteado, como por exemplo, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia do registro no órgão de classe, etc..

c) Enviar através do e-mail **contato@daelivramento.org** , os demais documentos comprobatórios digitalizados, em formato PDF, da experiência profissional e títulos, se for o caso, atendendo as especificações descritas no item 8 deste edital. O título do e-mail deverá ser em caixa alta, no seguinte formato: NOME DO CARGO - NOME DO CANDIDATO.

4.3 A inscrição será considerada válida somente com o atendimento dos ítens 4.1 e 4.2, alíneas “a”, “b”, e “c”, ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e à apresentação dos documentos originais, nos termos do item 14.1.

4.4 Poderá o candidato concorrer a mais de um cargo, desde que preencha o formulário e envie um para cada inscrição.

4.5 As inscrições serão gratuitas.

4.6 O Departamento de Água e Esgoto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

5 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
5.1 O currículo profissional deverá conter foto 3x4 do candidato, acompanhado de cópia de todos os títulos e/ou informações que comprovem os dados contidos no currículo, sob pena de eliminação.
5.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
5.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função, somente serão aceitas se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no dia 09 de agosto de 2021. Relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração e/ou recurso, através do e-mail contato@daelivramento.org **,** endereçado a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.
6.3.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.2 A relação final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão do item 6.3.1.

7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA
7.1 O prazo de inscrição (formulário eletrônico), devidamente preenchido, juntamente aos anexos , deverá ser na mesma data do item 4.1.
Data: 02, 03, e 04/08/2021
Local: Site e rede social do DAE, através do link https://forms.gle/nexnsAvTfYrtfATv6
7.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Data: 09/08/2021
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.
7.3 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso:
Data/Horário: até as 23:59 do dia 10/08/2021.
7.4 Publicação da lista final das inscrições homologadas
Data: 12/08/2021
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e redes sociais da Autarquia.
7.5 Relação preliminar de classificação e pontuação (fase I)
Data: 13/08/2021
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.
7.6 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da primeira fase (Análise Curricular):
Data/Horário: 16/08/2021 até as 23:59
7.7 Publicação da classificação final da primeira fase
Data: 19/08/2021
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.
7.8 Aplicação de Prova Prática (conforme item 2.2)
Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.
Data/Horário: 23/08/2021 ao 24/08/2021, a partir das 9h.
Local: Sede do Departamento de Água e Esgotos/RS.
7.9 Relação preliminar de classificação e pontuação da Prova Prática
Data: 27/08/2021
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.
7.10 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso da prova prática
Data/Horário: 30/08/2021 até as 23;59.
7.11 Homologação do Resultado Final- Fase II (análise curricular, e prova prática)
Data/Horário: 02/09/2021 a partir das 12h.

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no sítio eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgotos e nas redes sociais da Autarquia.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima) da exigida para o cargo) *Obs: Valores inacumuláveis*	Ensino Técnico	0,25	2,00 pontos
	Ensino Superior	0,50	
	Pós graduação (especialização)	1,00	
	Pós graduação (Mestrado ou Doutorado)	2,00	
Qualificação ou capacitação. *Obs: Valores acumuláveis*	Cursos, Palestras, Congressos, Simpósios, Conferências e Seminários	0,20	2,0 pontos
	Cursos acima de 80 horas * Especificamente para o cargo de Engenheiro (pontuação adicional para formação Eletricista e Sanitarista)	0,50	
Experiência no cargo/função no serviço privado/público	Pelo período de 6 meses	0,50	3,00 pontos
Experiência no cargo/função no serviço público em Órgãos de atividades correlatas	Pelo período de 6 meses	0,50	3,00 pontos

8.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através do envio de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos, bem como as cópias dos Títulos e Cursos, caso houverem, para o endereço eletrônico contato@daelivramento.org, conforme item 4.2, alínea "c'.
8.1.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Não tiver sua inscrição homologada;
b) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
c) Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;

9 PROVA PRÁTICA
9.1 As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de operário, leiturista, pedreiro, motorista, topógrafo e operador de máquina motriz, até o dobro do número de vagas, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira fase.
9.2 Dos critérios de avaliação: Os critérios de avaliação da Prova Prática valerão no máximo, 10,00 (dez) pontos, conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Ótimo	Satisfatório	Insatisfatório
Habilidade	2	1	0
Aptidão	2	1	0
Disciplina	2	1	0
Eficiência	2	1	0
Segurança	2	1	0

10 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
10.1 Será aprovado no processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado..
10.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da análise curricular. Especialmente para os cargos que é exigido prova prática, será através da somatória dos pontos da Análise Curricular e Prova Prática.
10.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após as fases do item 2.2, letras "a" e "b".
10.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
10.5 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.
10.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, no prazo de 02 (dois) dia útil, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

11 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS
11.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.
11.2 Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de "requerimento de recursos" online, disponibilizado no site eletrônico oficial (dae.santanadolivramento.rs.gov.br) do Departamento de Água e Esgoto. Após preenchido e assinado, deverá enviar, em formato PDF, pelo e-mail contato@daelivramento.org, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
11.3 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.
11.4 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.
11.5 Analisados os recursos, o processo seletivo será homologado pela Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos e será publicado o resultado final e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.
12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.
12.2 Permanecendo o empate será decido em benefício do candidato com maior idade.
12.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados.
13 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
O resultado final será homologado pela Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto, e publicado conforme item 7.11 do presente Edital.

14 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
14.1 São requisitos para a contratação:
• Ter sido aprovado neste processo seletivo;
• Estar quite com as obrigações eleitorais;
• Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
• Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
• Ter boa conduta pública e privada;

• Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
• Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
• Não incorrer no Art. 5º da Lei Municipal nº 7316/2018.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal n° 7575/2020 e 7744/2021, autorizadoras da contratação, de caráter juridico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7316 de 22 de março de 2018.

15.3 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

16.2 A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto ao Departamento de Água e Esgotos.

16.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

16.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, 29 de julho de 2021.

IZABEL CRISTINA
Diretora Presidente
Departamento de Água e Esgotos- DAE

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:E59E1D15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JUNHO 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
3º Bimestre-2021			
Balanço Orçamentário	**Valores Até o Bimestre**	**Despesas por Função/Subfunção**	**Valores Até o Bimestre**
Balanço Orçamentário		Despesas por Função/Subfunção	
RECEITAS		Despesas Empenhadas	179.982.174,33
Previsão Inicial	356.756.067,00	**Despesas Liquidadas**	**150.036.929,69**
Previsão Atualizada	356.756.067,00		
Receitas Realizadas Déficit Orçamentário	157.234.194,84	**Receita Corrente Líquida - RCL**	**Valores Até o Bimestre**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.874.483,52	**Receita Corrente Líquida**	261.775.005,27
DESPESAS		**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento**	261.775.005,27
Dotação Inicial	356.756.067,00	**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal**	**261.775.005,27**
Dotação Atualizada	375.165.508,64		
Despesas Empenhadas	179.982.174,33		
Despesas Liquidadas	150.036.929,69		
Despesas Pagas	115.296.787,52		
Superávit Orçamentário	**7.197.265,15**		

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores Até o Bimestre**
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.680.072,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.849.617,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.489.284,31
Resultado Previdenciário	190.787,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	**-**

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.394.134,00	16.933.148,78	707,28

Resultado Nominal - Acima da Linha -	5.213.866,00	17.186.831,87	- 329,64

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.783.510,97	35.775,38	13.526.499,25	39.221.236,34
Poder Executivo	52.783.510,97	35.775,38	13.526.499,25	39.221.236,34
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.053.258,15	2.360.428,46	7.738.836,79	20.953.992,90
Poder Executivo	31.053.258,15	2.360.428,46	7.738.836,79	20.953.992,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	83.836.769,12	2.396.203,84	21.265.336,04	60.175.229,24

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.411.660,09	25,00	14,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.428.834,18	70,00	61,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.252.010,26	6.975.382,26

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	1.970,17	12.698.029,83
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	15.050.331,82	15,00	18,93

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1F2736AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020 - ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 12/2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
Lote: 1 – LOTE – 1

Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidades**					**Valores (R$)**				
			Licitada	**Adicional**	**Solicitada**	**Comprada**	**Saldo**	**Licitado**	**Solicitado**	**Unitário**	**Comprado**	**Saldo**
12	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO COM GRADE DE PROTEÇÃO P/ USO DE LÂMPADA VAPOR	UN	200,00	0,00	0,00	50,00	150,00	8.370,00	0,00	41,85	2.092,50	6.277,50

	SÓDIO DE ATÉ 150W, PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ BRAÇO DE 1" EXTERNO, COMPR. 330MM, ALT. 140MM, LARG. 210MM, COM BRAÇO RETO DE 1"X1M DE COMPR.											
13	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO PARA UMA LÂMPADA 250W COM REFRATOR EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PESCOÇO EM ALUMINIO FUNDIDO PARA BRAÇO DE 2" (POLEGADA) COM ALOJAMENTO PARA REATOR NA PARTE INTERNA DO PESCOÇO E EQUIPAMENTOS DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO "INSTALADO" NA PARTE SUPERIOR DO PESCOÇO DA LUMINÁRIA QUE DEVE POSSUIR ABERTURA PARA MANUTENÇÃO E ALOJAMENTO DO REATOR.	UN	100,00	0,00	0,00	25,00	75,00	25.000,00	0,00	250,00	6.250,00	18.750,00
14	PLAFON EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM ADITIVO ANTI-UV E SOQUETE EM PORCELANA E27 POTÊNCIA MÁXIMA 100W NA COR BRANCA.	UN	200,00	0,00	0,00	100,00	100,00	560,00	0,00	2,80	240,00	280,00
Total do Lote:								33.930,00	0,00		8.622,50	25.307,50

Valor Global Registrado: R$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais).
Valor Global Requisitado: 8.622,50 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 06 de Outubro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C3206A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2020 - INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 12/2020 Processo: 1275/2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Fornecedor: INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI
Lote: 1 – LOTE – 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
24	LÂMPADA TUBULAR T8 120CM 20W LED TEMPERATURA DA COR DE 6000K "BRANCO LUZ DO DIA"	UN	100,00	0,00	0,00	50,00	50,00	1.095,00	0,00	10,95	547,50	547,50
Total do Lote:								1.095,00	0,00		547,50	547,50

Valor Global Registrado: 1.095,00 (hum mil, noventa e cinco reais).
Valor Global Requisitado: 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:75938E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 3° BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 1º SEMESTRE DE2021 / 3º BIMESTRE DE 2021	R$			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre			
Previsão Inicial da Receita	30.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	30.000.000,00			
Receitas Realizadas	13.833.436,48			
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00			
Deficit Orçamentário	0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre			
Dotação Inicial	30.000.000,00			
Créditos Adicionais	573.750,00			
Dotação Atualizada	30.573.750,00			
Despesas Empenhadas	14.821.663,93			
Despesas Liquidadas	12.694.152,03			
Despesas Pagas	12.492.499,06			
Superávit Orçamentário	1.139.284,45			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	14.821.663,93			
Despesas Liquidadas	12.694.152,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	27.513.501,23			
	Até o bimestre			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Realizadas (I)	0,00			
Despesas Liquidadas (II)	0,00			
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)	0,00			
Despesas Liquidadas (IV)	0,00			
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b /a)
Resultado Nominal			1.587.510,85	
Resultado Primário			1.404.672,58	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	184.114,94	0,00	61.329,86	122.785,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	184.114,94	0,00	61.329,86	122.785,08
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.909.642,61		25%	23,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		60%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.315.758,65		70%	68,59
Fundamental Complementação da União ao FUNDEB				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito	0,00		100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.399.959,83		1.617.790,17	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	2.433.158,76	15%	19,85

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:F420E47B

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 1° SEMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: 1º SEMESTRE DE2021 / 3º BIMESTRE DE 2021		
LRF. art 48 - Anexo VII	R$	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA EC-86/2015 (VII)	VALOR	
	27.513.501,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração de Limite - DTP	11.449.933,87	41,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.857.290,66	54,00
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)	14.114.426,13	51,30
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.169.439,80	4,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.016.201,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.804.320,39	32,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,.00	0,00
Operações de Crédito Por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.402.160,20	16,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.925.945,09	7,00

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:6A36734C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.859, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do município no valor de R$ 1.823.250,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 9293, de 14 de Dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.823.250,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 21.32 – PROG MELHORIA ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R$	40.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 40.85 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 4505 – Obras e Instalações.....	R$	13.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 45.72 – POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4011 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R$	128.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 43.62 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PPSICOSSOCIAL (RAPS)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R$	130.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 48.02 – CONV. ASSOC. LUPUS E OUTRAS DOENÇAS REUMÁTICAS ALUREU SINOS		

3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	3.950,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4050 – Material de Consumo.....	R$	70.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4050 – Mat. Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....	R$	70.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições.....	R$	119.000,00
4.4.9.0.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições.....	R$	205.000,00

(Decreto nº 9.859, de 20.05.2021.....2)

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 10.58 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.93.00.00.00.00 – 4505 – Indenizações e Restituições.....	R$	524.300,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 22.12 – JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais.....	R$	500.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 43.69 – FOLHA DE PAGAM. E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.823.250,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento, conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 20.99 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de Consumo.....	R$	14.300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R$	20.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 21.32 – PROG MELHORIA ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA(PMAQ-AB)		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	40.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 40.85 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4505 – Equiamentos e Material Permanente.....	R$	13.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 45.72 – POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)		
3.3.9.0.18.00.00.00.00 – 4011 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R$	18.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4011 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	62.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 4011 – Obras e Instalações.....	R$	28.000,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 4011 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	20.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 21.26 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R$	113.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 43.62 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PPSICOSSOCIAL (RAPS)		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4501 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	130.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 20.98 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4050 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	140.000,00

(Decreto nº 9.859, de 20.05.2021.....3)

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições.....	R$	87.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R$	90.950,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil..	R$	427.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 43.67 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil..	R$	200.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.05 – GESTÃO DO SUS 43.69 – FOLHA DE PAGAM. E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil..	R$	320.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.823.250,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6D634C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PE 10017/2021 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10017/2021 – SRP - FMS, Aquisição futura de TIRAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR E LANCETADOR** na Farmácia Municipal de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - CNPJ: 15.038.394/0001-44 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - Caneta lancetadora tamanho universal com regulagem de profundidade da punção proporcionando conforto ao uso, com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio	R$ 8,80
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.343.029/0001-90 Lote/Descrição	
2 - Tira reagente com área reativa para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue por capilaridade, com leitura em aparelho monitor portátil, de calibragem, manuseio e interpretação rápida e fácil, que aceite mg/dL como unidade de medida, que utilize o tamanho máximo de amostra até 1 microlitro, que possua bateria com autonomia para realizar no mínimo 1000 testes, que possua recurso de memória do aparelho de no mínimo 300 (trezentos) testes de memória. O método de análise poderá apresentar sensibilidade na faixa de 20 a 600 mg/dL ou na faixa de 20 a 500mg/dL, fornecendo resultados precisos em até no máximo 5 segundos. As tiras reagentes devem estar embaladas em frascos com 25 ou 50 tiras e trazendo externamente dados em português de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação/validade e número de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Aparelhos para determinação da glicemia, por comodato, compatíveis com as fitas reagentes (2.000 unidades - COMODATO).	R$ 0,37
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04 Lote/Descrição	
4 - Lanceta para caneta lancetadora tamanho universal	R$ 0,05

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:56889BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 3° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	342.446.609,12		
Previsão Atualizada	342.446.609,12		
Receitas Realizadas	249.042.681,60		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.681.898,53		
DESPESAS			
Dotação Inicial	331.946.609,12		
Créditos Adicionais	22.914.507,11		
Dotação Atualizada	354.861.116,23		
Despesas Empenhadas	232.277.624,85		
Despesas Liquidadas	183.358.803,03		
Despesas Pagas	179.357.377,71		
Superávit Orçamentário	65.683.878,57		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre		
Despesas Empenhadas	232.277.624,85		
Despesas Liquidadas	183.358.803,03		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre		
Receita Corrente Líquida	463.020.446,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	463.020.446,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	463.020.446,73		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 3º Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	11.300.773,91		
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.739.619,21		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.458.645,30		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.438.845,30		
Resultado Previdenciário	11.300.773,91		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(27.597.818,03)	58.198.888,81	(210,88)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(10.586.398,76)	57.704.944,91	(545,09)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.083.956,16	7.637,71	9.658.442,60	417.875,85
Poder Executivo	10.083.956,16	7.637,71	9.658.442,60	417.875,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	385.443,33	0,00	283.110,56	102.332,77
Poder Executivo	385.443,33	0,00	283.110,56	102.332,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.469.399,49	7.637,71	9.941.553,16	520.208,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.653.429,19	25,00	6,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.964.056,37	70,00	76,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	14.774.825,44	(14.774.825,44)
Despesa de Capital Líquida	11.750.748,47	15.291.752,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	116.043,21	704.956,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.948,00	550.680,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.591.475,08	15,00	18,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 29/07/2021, às 11:21:15.

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:2CC73A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 81/2021

EDITAL Nº 98, DE 29 DE JULHO DE 2021.

HOMOLOGA resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 81/2021, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 315/2021 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 81/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação FINAL, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 81/2021 de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	TAÍS BREHM KELLERMANN	028.123.970/39	83
2°	EDIANE GONSALVES DOS REIS	027.524.470/94	81
3°	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.226.480/16	77
4°	ELIANE DE OLIVEIRA EBERHARDT	926.346.990/34	76
5°	JUCIELI BREHM KELLERMANN	022.211.160/70	71
6°	DEBORA CRISTINA SANTANA	924.653.820/04	69
7°	DANIELA RODRIGUES GROSS	005.845.890/50	68
8°	FLAVIA MASSCHMANN MELLO	001.828.330/62	59
9°	ANGELICA PACHECO RUBO	020.351.280/48	59
10°	DANIELA CRISTINA MITTELSTADT	944.338.010/20	53
11°	JOICE TRISCH DOS SANTOS	027.533.790/17	47
12°	AMAIANA RIBEIRO DA SILVEIRA	041.233.170/57	43
13°	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	030.119.550/18	42
14°	JULIANA DA SILVA	846.725.100/00	40
15°	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	018.175.980/23	39
16°	LARISSE CARDOSO NUNES	008.087.900/48	35
17°	EDINA ALVES BOBSIM	927.007.560/53	34
18°	MARIA ARLETE MULHER COMIN	986.637.800/44	32
19°	VITORIA DAITX DOS SANTOS	037.600.780/01	26

20°	CRISTIANE NERES HERNANDES	644.803.300/97	22
21°	SILVIA CARDOSO MACHADO	938.058.610/87	18
22°	CATIA MERLIZE DOS REIS	024.164.080/62	16
23°	ANGELA MARIA MACHADO DE SOUZA	917.106.930/53	0
24°	KELEN RENATA BITENOURT DA SILVA	020.409.608/40	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3FD1D323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4276 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Institui o Programa Municipal de Transação Tributária – 2021 na cobrança de débitos do Município de Tupanciretã, em função dos efeitos do Coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o princípio da juridicidade, da capacidade contributiva, da proporcionalidade, da razoabilidade e diante das fontes do Estado Democrático de Direito.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta lei estabelece as condições e os procedimentos que o Município de Tupanciretã adotará para efetivação do **Programa Municipal Transação Tributária l – 2021** de débitos municipais, objetivando estimular o pagamento em razão dos graves impactos econômicos e financeiros causados pela pandemia de Covid-19, permitindo a retomada da atividade socioeconômica.

§1º O **PMTT-2021** se destina a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até **31 de dezembro de 2020**, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§2º A comprovação do interesse público nas medidas implantadas é motivada pelos seguintes fatores:

a) impulsionar a atividade socioeconômica e a geração de empregos, incrementando e acelerando a arrecadação de receitas públicas;

b) ter uma atenção especial com as famílias que tiveram seus orçamentos afetados com a pandemia, oportunizando meios para os contribuintes quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal;

c) e desafogar o Poder Judiciário dos litígios de créditos tributários e não tributários que dificilmente atingem um resultado de forma imediata (princípio da razoável duração do processo e da efetividade da ação judicial), podendo ocorrer a prescrição administrativa ou judicial - tornando os créditos irrecuperáveis ou de difícil recuperação.

§3º Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos contribuintes optantes do Simples Nacional, desde que tais valores tenham sido transferidos ao Município de Tupanciretã para inscrição em dívida ativa e cobrança nos termos do convênio firmado com a PGFN, conforme artigo 41, § 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO E INCLUSÃO DE DÉBITOS

Art.2º A adesão no **PMTT-2021** se dará mediante as condições dispostas neste artigo:

I – O Termo de Adesão do **PMTT-2021**, será firmado pelo contribuinte ou seu representante, desde que munido de poderes para tal, que será acompanhado cumulativamente dos documentos abaixo indicados, apresentados em original, para fotocopia, os quais permanecerão arquivados junto ao respectivo processo administrativo de adesão:

a) Documento de Identidade e CPF do firmatário do Termo de Adesão do **PMTT-2021** e do Outorgante, em caso de representação por procuração;

b) Em caso de pessoa jurídica, contrato social e última alteração contratual, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial competente, devendo ser firmado pela pessoa responsável para tal, com a devida apresentação dos documentos elencados na alínea anterior;

c) Nos casos de representação, será esta efetivada mediante instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos de opção e manutenção no **PMTT-2021.**

d) Relatório do débito total e os descontos concedidos;

e) Confissão irrevogável e irretratável dos débitos municipais;

Art.3º A inclusão de débitos objeto de qualquer discussão, judicial ou administrativa, fica condicionada a desistência, formal, irrevogável e irretratável de eventuais contestações, recursos ou quaisquer outras medidas em direito admitidas, ficando, portanto, a eficácia da inclusão no programa sujeita ao deferimento ou homologação da desistência aqui prevista.

§1° Eventuais custas administrativas ou judiciais incidentes sobre o processo, administrativo, judicial ou extrajudicial (Tabelionato) até a data da desistência, serão de responsabilidade do contribuinte, bem como, aquelas custas, incidentes ao final do pagamento do parcelamento (custas finais).

§2° A não quitação das custas judiciais poderá ensejar o prosseguimento do processo, por parte da justiça, para cobrá-las, não cabendo qualquer responsabilidade à municipalidade, além de peticionar ao juízo, comunicando a quitação do parcelamento.

§3º Poderão ser incluídos débitos já parcelados, com pagamentos em dia ou não, cujo parcelamento deverá ser cancelado e os débitos terem seus valores originais restabelecidos.

§4º A adesão ao **PMTT-2021 isenta** o contribuinte do pagamento de honorários advocatícios.

§5º Caso o optante venha a ser excluído do **PMTT-2021 - 2021,** os honorários a que se referem o **§4º** deste artigo voltarão a ser devidos em sua integralidade.

§6º A tramitação do processo de execução fiscal ficará suspensa até quitação integral do parcelamento.

Art.4º Eventuais gravames ou garantias de débitos fiscais, incluídos no presente programa, serão mantidos até a quitação total do débito.

Art.5º A Procuradoria Geral do Município, se encarregará de peticionar solicitando a suspensão de eventuais processos judiciais que tramitem cobrando os valores incluídos no **PMTT-2021.**

Art.6º A Secretaria Municipal da Fazenda se encarregará de todos os procedimentos necessários à execução do **PMTT-2021.**

CAPÍTULO III
PRAZOS E INCENTIVOS PARA O PAGAMENTO

Art.7º A adesão ao **PMTT-2021** será no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O **PMTT-2021 não terá seu prazo de adesão prorrogado.**

Art.8º Os débitos serão consolidados tendo por base a data da assinatura do Termo de Adesão do **PMTT-2021**, e serão corrigidos pelo IPCA.

Parágrafo único.O débito consolidado na forma deste Lei Complementar poderá:

a) Ser pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo o número de parcelas determinado em função do total da dívida consolidada em valor:

a.1) Parcela mínima de R$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas;
a.2) Parcela mínima de R$ 300,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

b) Poderá ser pago na sua totalidade, à vista.

Art.9º Os débitos consolidados poderão ser parcelados, com pagamentos iguais e sucessivos, nas condições abaixo:

Parcela (quantidade)	Consolidação do Débito Correção monetária	Redução das Multas de mora (de oficio e isoladas)	Redução dos juros de mora	Redução dos honorários advocatícios
06	IPCA	90 %	90 %	100 %
12	IPCA	80 %	80 %	100 %
24	IPCA	70 %	70 %	100 %
36	IPCA	60 %	60 %	100 %
48	IPCA	50 %	50 %	100 %
60	IPCA	40 %	40 %	100 %

§1º Para efeitos desta Lei Complementar o valor principal será mantido.

§2º Em qualquer das hipóteses do parcelamento, deve-se acrescentar a correção monetária (pelo IPCA) e juros mensais de 1% (um por cento) às parcelas vincendas.

§3º Ao pagamento à vista, só deve incidir a correção monetária pelo IPCA:

Pagamento à vista	Consolidação do Débito Correção monetária	Redução das Multas de mora (de oficio e isoladas)	Redução dos juros de mora	Redução Honorários Advocatícios
01	IPCA	100 %	100 %	100 %

Art.10º Qualquer que seja a hipótese do parcelamento, o pagamento da primeira parcela será realizado **em até 10 (dez) dias** após a assinatura do Termo de Adesão, e será condição para adesão ao **PMTT-2021.**

§1º Não será reconhecida a quitação de valores que não forem através de compensação bancária efetuada de forma automática junto ao sistema gerenciador das receitas municipais.

§2º Aos eventuais pagamentos em atraso, superior a trinta (30) dias, de parcelas do programa, serão cominados juros, multa e correção monetária previstos na legislação municipal.

§3º As parcelas não pagas pelo contribuinte, poderão, a juízo da autoridade administrativa, ser encaminhadas à cobrança extrajudicial, através do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca.

Art.11º A opção pela forma de pagamento prevista nesta Lei Complementar, será formalizada nos moldes do Contrato de Confissão de Dívida utilizado pela Fazenda Municipal, que sujeitará o contribuinte a:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II – expressa renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial, bem como desistência das demandas já interpostas, relativas a dívidas incluídas no pedido de adesão pelo contribuinte;

III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

IV – pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como de tributos e outras obrigações de responsabilidade do contribuinte, decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente ao parcelamento.

V – pagamento da 1ª (primeira) parcela em até 10 (dez) dias da assinatura do Termo de Adesão ao programa.

VI – A assinatura do termo de transação pelo sujeito passivo interrompe a prescrição, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 174 da Lei nº5.172, de 1966.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DO PMTT-2021

Art.12º O contribuinte será excluído do **PMTT-2021** mediante despacho decisório da Secretária Municipal da Fazenda e após notificação pessoal (RE 669.196 – STF), na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – A falta de pagamento de três parcelas consecutivas;

II – O atraso por mais de 90 (noventa dias) de uma parcela;

III – Falência ou extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica, ou insolvência da pessoa física;

IV – Prática de qualquer procedimento que caracterize simulação ou sonegação de informações fiscais;

V – Não manter atualizado o seu cadastro.

Art. 13º A exclusão do contribuinte do **PMTT-2021** acarretará a exigibilidade do total do débito confessado, no valor original, restabelecendo-se a multa e juros, então reduzidos em função da adesão.

§1º Os valores eventualmente pagos dentro do programa serão deduzidos da dívida original na proporção da opção prevista pelo contribuinte na adesão ao **PMTT-2021.**

§2º No caso de exclusão, haverá o prosseguimento da ação de execução fiscal, ficando ainda, o contribuinte, impedido de beneficiar-se o **PMTT-2021.**

§3º Para notificação prévia poderá ser utilizado o WhatsApp, telefone e e-mail do contribuinte, que deverá manter atualizado o seu cadastro.

§4º Aos contribuintes excluídos do **PMTT-2021** é vedado, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da exclusão, a formalização de nova Adesão, ainda que relativa a débitos distintos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.14º Para os contribuintes optantes pelo **PMTT-2021**, a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa, terá prazo de validade por 30 (trinta) dias.

Art.15º O **PMTT-2021** instituído por esta Lei Complementar não implica em renúncia de receita, não ocorreu alteração do valor principal, seguindo a decisão do TCE-SP – TC – 000569/026/09 – a redução é nos juros moratórios e multas (sanções pelo inadimplemento).

Art.16º A Lei de Transação Fiscal Federal – Lei Federal n.º 13.988 de 14 de abril de 2020, que também serve de parâmetro diante do princípio da isonomia e juridicidade, indica que a Administração Federal em juízo de oportunidade e conveniência, poderá celebrar transação em quaisquer das modalidades (com redução de multas e juros), sempre que, motivadamente, entender que a medida atende ao interesse público.

Art.17º A instituição do **PMTT-2021** não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título de débitos, parcelados ou não, que eventualmente tenha havido cobrança de encargos.
Art.18º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar atos, visando regulamentar e disciplinar procedimentos ou dirimir dúvidas que visem à execução e consolidação do **PMTT-2021.**

Art.19º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.20º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E2AF81EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 3º BIMESTRE DE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		302.034.400,00		
Previsão Atualizada		306.222.119,37		
Receitas Realizadas		147.845.204,33		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		15.978.763,60		
DESPESAS				
Dotação Inicial		290.783.487,00		
Dotação Atualizada		330.237.004,27		
Despesas Empenhadas		176.435.207,00		
Despesas Liquidadas		120.120.243,38		
Despesas Pagas		113.124.201,41		
Superávit Orçamentário		27.724.960,95		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		176.435.207,00		
Despesas Liquidadas		120.120.243,38		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		240.900.260,65		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		241.400.260,65		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		240.800.260,65		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		11.687.688,72		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		12.689.951,77		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		12.689.951,77		
Resultado Previdenciário		-1.002.263,05		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-56.576.222,00	21.680.777,82	-38,32%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-37.999.917,00	24.362.802,77	-64,11%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.621.387,07	143.941,49	7.365.599,28	1.111.581,70
Poder Executivo	8.621.122,47	143.941,49	7.365.599,28	1.111.581,70
Poder Legislativo	264,60	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.699.553,75	150.616,83	2.086.535,14	1.462.401,78
Poder Executivo	3.390.475,47	150.616,83	1.816.012,01	1.423.846,63
Poder Legislativo	309.078,28	-	270.523,13	38.555,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.560.688,84	25%	17,17%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.225.458,10	70%	62,86%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	3.528.255,80		25.268.734,20	

Despesa de Capital Líquida	22.939.938,62		52.881.918,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	47.340.011,38	65.384.029,96	89.704.613,53	79.142.506,97
Despesas Previdenciárias	22.719.753,08	37.658.185,94	63.685.557,72	78.646.967,02
Resultado Previdenciário	24.620.258,30	27.725.844,02	26.019.055,81	495.539,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	250.767,80		99.582,20	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	44.343,99		350.481,50	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.574.333,42	15%	18,36%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 27 de Julho de 2021 e hora da emissão 03h e 20m				

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:8F3E199D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.686, DE 28 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.686, DE 28 DE JULHO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica alterado o caput e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de **mais uma (01)** vaga de **Professor de Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental - Língua Inglesa**, passando de **01 para 02** vagas, vigorando o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 1ºFica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	**C. H. Semanal**	**Remuneração**	**Vagas**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h/s	R$ 2.087,96	35
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	08
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	07
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	**Até 22h/s**	**Até R$ 2.087,96**	**02**
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PEDAGOGO	44h/s	R$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R$ 1.546,64	02
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	44h/s	R$ 2.010,66	01
FONOAUDIÓLOGO	30h/s	R$ 2.873,55	01

(...)" (NR)

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso nas funções temporária previstas nesta Lei, são as constantes no Anexo da Lei Municipal 7.576, de 22 de dezembro de 2020.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:800D4DC7

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
002/2021	29/07/2021	**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VERANÓPOLIS**	30.000,00	31/12/2021	Inexigibilidade nº 024/2021	Projeto Sociedade Esportiva Educar – Fase II, que visa a inclusão social e a formação da cidadania através do esporte

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:76BE69CE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 206, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018 e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO,**em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

CURSO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA**	AUXÍLIO TRANSPORTE**
ADMINISTRACAO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
AGRONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ARQUIVOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ARTES VISUAIS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
BIOMEDICINA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS CONTABÉIS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS SOCIAIS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS DA NATUREZA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS POLÍTICAS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CONSERVAÇÃO E RESTAURO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
DESIGN GRÁFICO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
DIREITO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENFERMAGEM	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENSINO MEDIO	MÉDIO	CR	30 h	850	50
ENSINO MEDIO – EJA	MÉDIO	CR	30 h	850	50
ENSINO MÉDIO INTEGRADO/ADMINISTRAÇÃO	MÉDIO	CR	30 h	850	50
FARMÁCIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
FOTOGRAFIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
GESTÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
HISTÓRIA - BACHARELADO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
JORNALISMO – COMUNICACAO SOCIAL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM ARTE	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM MÚSICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
MARKETING	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
MUSEOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
NORMAL/MAGISTÉRIO	MÉDIO	CR	30 h	850	50
PEDAGOGIA LÚDICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
PRODUÇÃO CULTURAL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
PSICOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA,	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
SERVIÇO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL- EAD	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
SOCIOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
TÉCNICO AGRÍCOLA	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA E SUBSEQUENTE	MÉDIO	CR	30 h	850	50

TECNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENV. SISTEMAS	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNOLOGIAS DIGITAIS	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TURISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50

**CR – Cadastro Reserva.*
***Valor atual, sujeito a reajustes.*
****A carga horaria e bolsa auxilio prevista no quadro acima referem-se à realização de estágio de 30 horas semanais, nada obsta que o estagiário seja contratado com carga horaria inferior sendo este remunerado de forma proporcional.*
1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.
1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.
1.4 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	29/07/2021
Período de Inscrições	30/07/2021 a 30/08/2021
Homologação Preliminar das Inscrições	31/08/2021
Prazo para interposição de recurso quanto a inscrição	02/09/2021
Homologação Final das Inscrições	06/09/2021
Realização das Provas On-line	08/09/2021
Divulgação do gabarito Preliminar	09/09/2021
Prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito (*)	13/09/2021
Divulgação do Gabarito Oficial	15/09/2021
Homologação Preliminar da classificação	15/09/2021
Prazo para interposição de recursos quanto a Classificação (*)	17/09/2021
Homologação Final da classificação	20/09/2021
Homologação Final do certame	20/09/2021

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.
2. DAS VAGAS:
2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.
3. DA DIVULGAÇÃO:
A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.
4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital os candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.
4.2. Período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de 30 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021, através do link https://www.cieers.org.br/ processos seletivos públicos e privados /inscrever-se.
4.3. Procedimentos para realizar a inscrição
4.3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e deverão ser realizadas no Portal do CIEE RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: https://www.cieers.org.br – Processos Seletivos Públicos e Privados.
4.3.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.
4.3.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:
1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE RS:
a) Acessar: https://www.cieers.org.br
b) Clicar em Cadastre-se
c) Preencher o Cadastro de estudante
2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:
a) Acessar: https://www.cieers.org.br
b) Clicar em Processos Seletivos Públicos
c) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura de Lajeado/ Inscrever-se.
4.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.veranopolis.rs.gov.br e www.cieers.org.br.
4.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.
4.6 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nem inscrições por via postal, via fax ou e-mail.
4.7. Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos pedidos de alterações de área.
4.8. As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos para inscrição, serão de total responsabilidade do candidato.
4.9 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidadese necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que ocompartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.
5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal n° 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "**Pessoa com Deficiência**", e enviar para o e-mail para novaprata@cieers.org,br ou katia.bohmer@cieers.org.br, os seguintes documentos:
a) requerimento solicitando vaga especial – Anexo II, constando o tipo de deficiência e atestado médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:
a) ser aprovado no Processo Seletivo;
b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter no mínimo 16 anos de idade;
c) gozar de boa saúde física e mental;
d) ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;
e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário**.**
6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
6.1.2 – CPF;
6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
6.1.4 – comprovante de residência;
6.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.
6.1.6 – atestado de vacina atualizado.
6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
7.1 A prova teórico-objetiva conterá 20 questões de múltipla escolha, terá a duração de até 60 minutos e será aplicada de forma on-line no PORTAL do CIEERS, na internet, conforme conteúdo programático definido no ANEXO I.
7.2 Para realizar a prova o candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e estar com a inscrição homologada no presente Processo Seletivo de Estagiários.
7.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS com sua senha individual, e localizar a prova on-line na aba Processos Seletivos, na área logada, ou através do Link: https://www.cieers.org.br/provaonline e deverá ler com atenção as orientações da prova para responder as questões.
7.4 As provas serão aplicadas na data de **08 de setembro de 2021**, **das 19 às 20 horas**, horário oficial de Brasília-DF. Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele poderá retomar e será direcionado para a questão onde parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realiza-la em outro momento.
7.5 O CIEE-RS e o Município de Veranópolis não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como quedas ou falhas de conexão utilizada pelo candidato na realização da prova.
7.6 O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.
7.7 O candidato que não realizar a prova on-line, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
7.8 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF (Formato de Documento Portátil) da prova contendo as respostas assinaladas pelo candidato para que este possa realizada a conferência com o gabarito, que será divulgado conforme cronograma do item 5.

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
On-line	1. Língua Portuguesa	5	40
	2. Conhecimentos Gerais	5	20
	3. Matemática	5	20
	4. Informática	5	20
TOTAL			100

8. DOS RECURSOS:
Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público
8.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital de cada evento descrito acima, encaminhado por e-mail para novaprata@cieers.org,br ou katia.bohmer@cieers.org.br.
8.2 Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo **ANEXO III** deste Edital:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.3 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
8.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.
8.5 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.
8.6 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.7 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.
8.8 O Edital contendo as respostas aos recursos ficará à disposição dos candidatos junto aos sites, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br

9. DOS RESULTADOS:

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.
9.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
c) maior idade.
d) sorteio público.
9.4 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação será efetuada através do Quadro Oficial de Publicações do Município, bem como nos sites, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br .

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

10.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
10.2 A convocação será efetuada pelo **CIEE – RS**, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.
10.3 Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao **CIEE – RS**, é de 3 (três) dias úteis a contar da data da convocação.
10.4 Ultrapassado o prazo do subitem 10.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá à perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
10.5 Ocorrendo à hipótese do subitem 10.4, o **CIEE – RS** promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
10.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.
10.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.
11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo.
11.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Conteúdos Programáticos, Anexo II - Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência e Anexo III – Modelo de Formulário de Recurso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 29 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:
Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA BÁSICA:
Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse). Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:
Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Porcentagem. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários – Edital nº ____, de ____/____/____
Município de Veranópolis
Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____
Nível/Curso: _____
Vem **REQUERER**vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO
AO CIEE-RS

(Entrega deverá ser efetuada no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo de Veranópolis)

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO_____

NÍVEL/CURSO:_____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES
( ) CONTRA QUETÕES DA PROVA OBJETIVA
( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:
_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F8FBBB2B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 208, DE 29 DE JULHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203 e Janete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2029, ou pelo e-mail janete@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **30/07 a 05/08/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
04/2021	66/2020	06/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	2º ANA PAULA KOAKOSKI
17/2021	150/2021	168/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	18º CAROLINE RODRIGUES DA SILVA

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 29 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:6F671B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020 - LUIZ CARLOS SFALCIN

Licitação: Pregão Presencial 10 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: LUIZ CARLOS SFALCIN-ME
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	LIXEIRA METÁLICA - FERRO, CAPAC. APROX. DE 0,45 M³ (450 L), COM REQUADRO DE NO MÍN. 1E1/4X1/8, COM CHAPA FURADA DE ESPESSURA DE NO MÍN. 1,5 MM	UN	90,00	0,00	0,00	85,00	5,00	72.000,00	0,00	800,00	68.000,00	4.000,00
Total do Lote:								72.000,00	0,00		68.000,00	4.000,00

Valor Global Registrado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Valor Global Requisitado: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 16 de Setembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:06464942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020 - BELLO RUSTICO COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA

Licitação: Pregão Presencial 10 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: BELLO RUSTICO COMERCIO DE ARTEFATOS EM MADEIRA
Lote: 2 - LOTE - 2

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	CONJUNTO DE 02 CESTOS COLETORES DE LIXO EM MADEIRA PINUS TRATADA EM AUTOCLAVE INSTALADA SOBRE BASE DE CONCRETO – MEDIDAS APROX. 0,55 M X 0,55 M X 0,52 M CADA CESTO	CJ	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	47.390,00	0,00	677,00	0,00	47.390,00
2	CONJUNTO DE 01 CESTO COLETOR DE LIXO EM MADEIRA PINUS TRATADA EM AUTOCLAVE INSTALADA SOBRE BASE DE CONCRETO – MEDIDAS APROX. 0,55 M X 0,55 M X 0,52 M	UN	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	34.580,00	0,00	494,00	0,00	34.580,00
Total do Lote:								81.970,00	0,00		0,00	81.970,00

Valor Global Registrado: R$ 81.970,00 (oitenta e um mil reais e novecentos e setenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 16 de Setembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:01B7BEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2020 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 12 / 2020

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	15336 - CABO PLASTICHUMBO 2X2,5MM	M	500,00	0,00	0,00	200,00	300,00	2.365,00	0,00	4,73	946,00	1.419,00
11	17965 - BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA LUMINÁRIA	UN	200,00	0,00	0,00	50,00	150,00	1.000,00	0,00	5,00	250,00	750,00
15	5448 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO 2" X 2,5M – 50,80 MM – COM SAPATA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO NO POSTE.	UN	100,00	0,00	0,00	50,00	50,00	11.297,00	0,00	112,97	5.648,50	5.648,50
16	6459 - PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO COM PORCA 1/2 X 25 CM	UN	300,00	0,00	0,00	200,00	100,00	3.000,00	0,00	10,00	2.000,00	1.000,00
17	12586 - ARRUELA QUADRADA PARA PARAFUSO GALVANIZADO DE 1/2.	UN	600,00	0,00	0,00	200,00	400,00	414,00	0,00	0,69	138,00	276,00
18	15766 - LÂMPADA LED 6W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	650,00	0,00	6,50	0,00	650,00
19	15767 - LÂMPADA LED 12W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA"	UN	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	827,00	0,00	8,27	827,00	0,00
20	17966 - LÂMPADA LED 17W - 220 VOLTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000 - 6500K "BRANCO LUZ DO DIA"	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	3.800,00	0,00	19,00	0,00	3.800,00
21	15433 - LÂMPADA LED 20W - 220V E-27 TEMPERATURA DA COR 6000-6500K	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.900,00	0,00	19,00	0,00	1.900,00
22	15769 - LÂMPADA LED 25W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.000,00	0,00	30,00	0,00	3.000,00
23	15770 - LÂMPADA LED 30W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".	UN	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	3.000,00	0,00	30,00	3.000,00	0,00
25	20689 - CANALETAS SISTEMA X, 50 X 20 X 2000 MM COM DIVISÓRIA	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	4.400,00	0,00	22,00	0,00	4.400,00
26	20691 - CANALETAS SISTEMA X, 20 X 10 X 2000 MM COM DIVISÓRIA	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	948,00	0,00	4,74	0,00	948,00
28	15775 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON BRANCA 20CMX3,6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	707,00	0,00	7,07	0,00	707,00
29	15776 - TOMADA SISTEMA X COMPLETA 2P + T, 20A	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.300,00	0,00	6,50	0,00	1.300,00
41	17979 - FIO SÓLIDO 4,0MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	18.660,00	0,00	3,11	0,00	18.660,00
43	17981 - FIO SÓLIDO 6,00MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	27.300,00	0,00	4,55	0,00	27.300,00
47	17985 - CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	11.505,00	0,00	7,67	0,00	11.505,00
48	17986 - CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	15.540,00	0,00	10,36	0,00	15.540,00
49	17987 - CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 1000 V (ABNT NBR 5410)	M	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	12.870,00	0,00	8,58	0,00	12.870,00
50	17988 - CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 1000 V (ABNT NBR 5410)	M	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	19.500,00	0,00	13,00	0,00	19.500,00
52	15816 - CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,55MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 11,36MM 500V	M	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	8.330,00	0,00	8,33	0,00	8.330,00
55	15819 - DISJUNTOR DIN 10 A TERMOMAGNETICO MONOFASICO COM CERTIFICADO INMETRO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.070,00	0,00	5,35	0,00	1.070,00
56	13785 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	7.600,00	0,00	38,00	0,00	7.600,00
57	15821 - DISJUNTOR TRIFASICO DIN 40 A, TERMOMAGNÉTICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	7.000,00	0,00	35,00	0,00	7.000,00
60	15778 - TOMADA EMBUTIR 2P + T, 10A/250V, BRANCA.	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.120,00	0,00	5,60	0,00	1.120,00
61	15779 - TOMADA EMBUTIR 2P + T, 20A	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.400,00	0,00	7,00	0,00	1.400,00
62	20716 - INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO EMBUTIR 10A/250V, BRANCO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.400,00	0,00	7,00	0,00	1.400,00
63	20717 - INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELO EMBUTIR 10A/250V, BRANCO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.600,00	0,00	8,00	0,00	1.600,00
64	20718 - INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO EMBUTIR 10A/250V, COM TOMADA 2P + T 10 A, BRANCO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.000,00	0,00	10,00	0,00	2.000,00
70	18689 - TAMPA CEGA - 4 X 2"	UN	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	450,00	0,00	1,50	0,00	450,00
72	18694 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W	UN	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	12.570,00	0,00	8,38	0,00	12.570,00
73	18696 - CONECTOR PORCELANA 10 MM² P/ CHUVEIRO	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	500,00	0,00	2,50	0,00	500,00
Total do Lote:								189.023,00	0,00		12.809,50	176.213,50

Valor Global Registrado: R$ 189.023,00 (Cento e oitenta e nove mil e vinte e três reais).
Valor Global Requisitado: R$ 12.809,50 (doze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B7751427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2020 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 12 / 2020

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA

Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
2	15424 - STARTER 40W 220 VOLTTS PARA LÂMPADA FLUORESCENTE "F4"	UN	1.000,00	0,00	0,00	250,00	750,00	4.050,00	0,00	4,05	1.012,50	3.037,50
34	20698 - CONECTOR RJ-45 – 8 VIAS PARA CABO DE REDE	UN	200,00	0,00	0,00	50,00	150,00	160,00	0,00	0,80	40,00	120,00
37	17975 - FIO SÓLIDO 1,5MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	6.000,00	0,00	0,00	300,00	5.700,00	5.460,00	0,00	0,91	273,00	5.187,00
59	15777 - INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X COMPLETA	UN	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.242,00	0,00	6,21	0,00	1.242,00
68	20719 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10 A COM CAPA DE ACABAMENTO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	180,00	0,00	6,00	0,00	180,00
71	18690 - CAIXA DE EMBUTIR - 4 X 2"	UN	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	204,00	0,00	0,68	0,00	204,00
Total do Lote:								11.296,00	0,00		1.325,50	9.970,50

Valor Global Registrado: R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais).
Valor Global Requisitado: R$ 1.325,50 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:7D5A5299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020 - GR COMERCIO EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 12/2020

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Fornecedor: GR COMERCIO EIRELI

Lote: 1 – LOTE – 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
3	REATOR 40 W ELETRONICO A.F.P. 220 VOLTS - 1 X 40 WATTS	UN	500,00	0,00	0,00	100,00	400,00	4.955,00	0,00	9,91	991,00	3.964,00
Total do Lote:								4.955,00	0,00		991,00	3.964,00

Valor Global Registrado: R$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Valor Global Requisitado: R$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais)

Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:6521EE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020 - RSDC COMERCIAL EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 12/2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: RSDC COMERCIAL EIRELI
Lote: 1 – LOTE – 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
4	REATOR 70W VAPOR DE SODIO A.F.P.EXTERNO, 220 VOLTS, C/IGNITOR E CAPACITOR	UN	200,00	0,00	0,00	100,00	100,00	5.910,00	0,00	29,55	2.955,00	2.955,00
Total do Lote:								5.910,00	0,00		2.955,00	2.955,00

Valor Global Registrado: R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais).

Valor Global Requisitado: R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:4A3F5CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2020 - JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY

Licitação: Pregão Eletrônico 12 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
5	15756 - REATOR 250 W VAPOR DE SÓDIO A.F.P. INTERNO 220 VOLTTS COM IGNITOR E CAPACITOR	UN	300,00	0,00	0,00	100,00	200,00	16.860,00	0,00	56,20	5.620,00	11.240,00
30	17970 - PLAFON FIXO E-27 BAQUELITE, SOQUETE	UN	50,00	0,00	0,00	20,00	30,00	200,00	0,00	4,00	80,00	120,00
31	17971 - ELETRODUTO CORRUGADO 1/2", COM 50M ANTICHAMA, AMARELO	UN	50,00	0,00	0,00	5,00	45,00	2.967,50	0,00	59,35	296,75	2.670,75
32	17972 - ELETRODUTO CORRUGADO 3/4", COM 50M ANTICHAMA, AMARELO	UN	100,00	0,00	0,00	10,00	90,00	6.900,00	0,00	69,00	690,00	6.210,00
33	17973 - ISOLADOR ROLDANA 36/36 COM PREGO, PVC	UN	500,00	0,00	0,00	100,00	400,00	315,00	0,00	0,63	63,00	252,00
35	15784 - CABO DE REDE DE INFORMÁTICA (DESIGNAÇÃO ANATEL: UTP 4X24AWG 5E CM OU CMX), CONSTRUÍDO POR VEIAS DE COBRE SÓLIDO BITOLA 24 AWG ISOLADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), BINADAS EM QUATRO (4) PARES REUNIDOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA DE MATERIAL RETARDANTE A CHAMA PVC NA COR AZUL	M	2.000,00	0,00	0,00	300,00	1.700,00	4.760,00	0,00	2,38	714,00	4.046,00
36	17974 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM TODAS AS CORES,	M	6.000,00	0,00	0,00	300,00	5.700,00	5.640,00	0,00	0,94	282,00	5.358,00

	CERT INMETRO (ABNT NBR 5410)											
38	17976 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	6.000,00	0,00	0,00	300,00	5.700,00	9.720,00	0,00	1,62	486,00	9.234,00
40	17978 - CABO FLEXÍVEL 4,0MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	6.000,00	0,00	0,00	200,00	5.800,00	20.100,00	0,00	3,35	670,00	19.430,00
42	17980 - CABO FLEXÍVEL 6,00MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	6.000,00	0,00	0,00	100,00	5.900,00	24.000,00	0,00	4,00	400,00	23.600,00
44	17982 - CABO FLEXÍVEL 10,00MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	28.600,00	0,00	7,15	0,00	28.600,00
46	17984 - CABO FLEXÍVEL 16,00MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	14.250,00	0,00	9,50	0,00	14.250,00
58	12585 - CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO E COM UM (1) PARAFUSO COM ARRUELA DE PRESSÃO E PORCA 13MM GALVANIZADOS.	UN	1.000,00	0,00	0,00	200,00	800,00	3.950,00	0,00	3,95	790,00	3.160,00
65	17989 - CONJUNTO COMPLETO PARA LIGAÇÃO DE RAMAL DE ENTRADA - MONOFÁSICA - POSTE 5 METROS	UN	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	24.999,50	0,00	999,98	0,00	24.999,50
66	17990 - CONJUNTO COMPLETO PARA LIGAÇÃO DE RAMAL DE ENTRADA - MONOFÁSICA - POSTE 7 METROS	UN	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	29.987,50	0,00	1.199,50	0,00	29.987,50
67	18669 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, PVC, PARA 03 DISJUNTORES	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	717,00	0,00	23,90	0,00	717,00
69	20720 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10 A + TOMADA COM CAPA DE ACABAMENTO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	301,50	0,00	10,05	0,00	301,50
Total do Lote:								194.268,00	0,00		10.091,75	184.176,25

Valor Global Registrado: R$ 194.268,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais).

Valor Global Requisitado: R$ 10.091,75 (dez mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8AEB06B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2020 - SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 12 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
6	61 - LAMPADA VAPOR DE SODIO, ROSCA E27, 70W	UN	500,00	0,00	0,00	200,00	300,00	9.400,00	0,00	18,80	3.760,00	5.640,00
7	15758 - LÂMPADA 150 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E- 27 220 VOLTTS – TUBULAR	UN	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	8.940,00	0,00	29,80	0,00	8.940,00
8	8756 - LAMPADA 250 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E-40 220 VOLTTS - TUBULAR	UN	500,00	0,00	0,00	200,00	300,00	11.350,00	0,00	22,70	4.540,00	6.810,00
Total do Lote:								29.690,00	0,00		8.300,00	21.390,00

Valor Global Registrado: R$ 29.690,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais)

Valor Global Requisitado: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:998998AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 12 / 2020

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE FORNECEDOR: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
9	6455 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA TEMPERATURA DE TRABALHO 80º C COM 20 METROS CADA.	UN	500,00	0,00	0,00	200,00	300,00	2.900,00	0,00	5,80	1.160,00	1.740,00
10	15761 - BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM GIRO DE 360° COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.	UN	200,00	0,00	0,00	100,00	100,00	910,00	0,00	4,55	455,00	455,00
27	15774 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON BRANCA 14CMX3,6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	100,00	0,00	0,00	3,00	97,00	650,00	0,00	6,50	19,50	630,50
39	17977 - FIO SÓLIDO 2,5MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	2,00	0,00	12.000,00
45	17983 - FIO SÓLIDO 10,00MM TODAS AS CORES, CERT INMETRO ISOLAÇÃO 750 V (ABNT NBR 5410)	M	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	32.800,00	0,00	8,20	0,00	32.800,00
Total do Lote:								49.260,00	0,00		1.634,50	47.625,50

Valor Global Registrado: R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

Valor Global Requisitado: R$ 1.634,50 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 29 de julho de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:5194572B